ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PROCESSO:	**00858/2026**
	23/02/2026

Sec. Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância/SEMFIPA
ASSUNTO
Encaminha Ofício Nº 0173/2026 - Solicitando Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Enxovais para Bebês de Interesse da Secretaria.

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 01
PROC.: 00858/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA

OF. Nº 0173/2026

Caxias-MA, 23 de fev. de 2026.

Exmo. Sr.

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão Fazendária

NESTA

Assunto: **ENCAMINHA DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA, vem encaminhar para o conhecimento de Vossa Senhoria o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**, para iniciação de **Processo Licitatório de aquisição de enxovais para bebês** de interesse da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, para o exercício de 2026.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Gardênia Maria Alves Santos
Secretária Municipal de Proteção Social
Primeira Infância e Pessoa Idosa
Mat. 39812

Gardênia Maria Alves Santos
Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa
Mat.: 39812

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 00858/2026
Nº. de Ordem
Caxias/MA 23/02/2026

Edinaldo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Rua Manoel Gonçalves, Nº 1018, Centro – Caxias/MA
e-mail: protecaosocial@caxias.ma.gov.br

FOLHA: 02
PROC.: 00858/2026
RUBRICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL	
Setor Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Responsável pela Formalização da Demanda	GARDENIA MARIA ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função	SECRETÁRIA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Kits Enxovais Infantis, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2026.

Id do item no PCA	Descrição
	CONTRATAÇÃO EM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS ENXOVAIS INFANTIS

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

1 A presente aquisição faz-se necessário visto que a Secretaria Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, em continuidade do desenvolvimento das atividades nos diversos programas sociais desenvolvidos por esta secretaria. Suprindo as demandas que necessitam as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Caso não seja realizado este investimento, há risco de suspensão e descontinuidade de serviços atuais com perda de ativo, dificultando sobremaneira a realização de novas ações e atividades por falta dos itens discriminados na tabela abaixo especificada.

FOLHA: 03
PROC.: 00858/2026
RUBRICA:

UNIDADE SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA DE CAXIAS – MA

OBJETO	AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS INFANTIS			
ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**UNID.**	**QTDE**
	01	Conjunto infantil fabricado em malha PV composta por três peças (calça c/pé, camisa pagão e casaco) tamanho único.	CONJ	385
	02	Toalha de banho infantil fabricada em fio penteado 100% algodão tamanho 70 X 140cm	PEÇA	385
	03	Camiseta infantil tipo do tecido meia malha, manga regata, gola redonda, cor branca, tamanho 4, costura dupla galo.	UNID	385
	04	Pijama infantil em algodão, modelo comprido, tipo unissex, cor branca, tamanho 2 a 3.	UNID	385
	05	Banheira Plástica Infantil - Confeccionada em plástico. - Cantos arredondados, amplo espaço interno. - Locais apropriados para colocar sabonete e esponja. - Fundo e bico projetados para permitir escoamento rápido e total da água. - Dimensões aproximadas 780 X 450 X 230 - Capacidade aproximada de 20 litros	PEÇA	385
	06	Fralda com bainha confeccionada em tecido duplo de fibras 100% algodão no formato 70 X 68cm.	UNID	385
	07	Pares de meia para bebê, 70% algodão, 26% poliéster, 2% elastano e 2% de elastodeno, tamanho de 0 a 15 na cor branca.	UNID	385

FOLHA: 04
PROCESSO: 00858/2026
RUBRICA

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:
( ) Sim (X) Não

Compra corporativa:
( ) Sim (X) Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:
( ) Sim (X) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 23/02/2026

Data prevista para contratação: 10/04/2026

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa ( ) Média ( ) Alta (X)

Forma da contratação:

Pregão (X) Concorrência ( ) Dispensa/Inexigibilidade ( ) Outras:

05
00858/2026

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias – MA, 23 de Fevereiro de 2026

Equipe Técnica:

Hercílio Maciel Ribeiro
Fiscal de Contratos

Autorização do Ordenador de Despesa:

Gardênia Maria Alves Santos
Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

06
00858/2026

Processo nº 00858/2026

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 23/02/2026

DOL
Fls. 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS ENXOVAIS INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA.
UNID. INTERESSADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA.
REFERÊNCIA EXTERNA:	OFICIO 0173/2026 - DFD
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	03/03/2026

Base o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #5119700277
RESPONSÁVEL: ANTONIO REGO NETO
https://sistema.cestadepreços.com/i/oracao/pdf/f116ff3-480c-6a22-8a97-000d3ac1f22d

CCL 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME:	PROCESSO 0858/2026 AQUISIÇÃO DE ENXOVAL INFANTIL
NÚMERO:	51197/00277
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS ENXOVAIS INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA.
UNID. INTERESSADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
ORÇAMENTISTA:	ANTONIO REGO NETO
REFERÊNCIA EXTERNA:	OFICIO 0173/2026 - DFD
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	03/03/2026

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
00/001	CONJUNTO INFANTIL FABRICADO EM MALHA PV COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS (CALÇA C/PÉ, CAMISA PAGÃO E CASACO) TAMANHO ÚNICO.	CONJUNTOS	385,00	46,23	17.798,55
00/002	TOLHA DE BANHO INFANTIL FABRICADA EM FIO PENTEADA 100% ALGODÃO TAMANHO 70 X 140CM	PEÇA	385,00	30,32	11.673,20
00/003	CAMISETA INFANTIL TIPO DO TECIDO MEIA MALHA, MANGA REGATA, GOLA REDONDA, COR BRANCA TAMANHO 4, COSTURA DUPLA GALO.	UNIDADE	385,00	17,24	6.637,40
00/004	PIJAMA INFANTIL EM ALGODÃO, MODELO COMPRIDO, TIPO UNISEX, COR BRANCA, TAMANHO 2 A 3.	UNIDADE	385,00	29,85	11.492,25
00/005	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, CANTOS ARREDONDADOS, AMPLO ESPAÇO INTERNO, LOCAIS APROPRIADOS PARA PERMITIR ESCOAMENTO RÁPIDO E TOTAL DA ÁGUA, FUNDO E BICO PROJETADOS PARA PERMITIR ESCOAMENTO RÁPIDO E TOTAL DA ÁGUA, DIMENSÕES APROXIMADAS 780 X 450 X 230 CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS.	PEÇAS	385,00	39,27	15.118,95
00/006	FRALDA COM BAINHA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO DE FIBRAS 100% ALGODÃO NO FORMATO 70 X 68CM.	UNIDADE	385,00	11,60	4.466,00
00/007	PARES DE MEIA PARA BEBÊ, 70% ALGODÃO, 26% POLIÉSTER, 2% ELASTANO E 2% DE ELASTODENO, TAMANHO DE 0 A 15 NA COR BRANCA.	UNIDADE	385,00	14,30	5.505,50
				VALOR GLOBAL	**72.691,85**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 001
DESCRIÇÃO DO ITEM: CONJUNTO INFANTIL FABRICADO EM MALHA PV COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS (CALÇA C/PÉ, CAMISA PAGÃO E CASACO) TAMANHO ÚNICO.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 44,90	R$ 31,43 (70% DA MEDIANA)	R$ 58,37 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO / 194047 - COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL - SC - ... / SUN CAMISETAS LTDA - 04.579.019/0001-95	MINISTERIO DA FAZENDA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE / PLATINUM INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA 27.180.131/0002-35	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO / 194047 - COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL - SC - ... / SUN CAMISETAS LTDA - 04.579.019/0001-95
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/5931100/0126100/07692025	028/1091 000/0000	000/5931100/0126100/07692025
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	24/12/2025	13/05/2025	24/12/2025
PREÇO	R$ 42,9000	R$ 44,9000	R$ 50,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (samples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	3,40	7,35%	R$ 42,90	R$ 46,23	R$ 44,90	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA
TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO / 194047 - COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL - SC - ...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 00059311000126-1-000769/2025

PREGÃO/ATA: 000/5931100/0126100/07692025 **DATA:** 24/12/2025

LOTE/ITEM: 5/5

DESCRIÇÃO: CAMISETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PAGÃO, SEM BOTÃO E ABERTA NA FRENTE, COR: AZUL, MATERIAL: MALHA ALGODÃO, TAMANHO: 4, TIPO: INFANTIL, TIPO GOLA: REDONDA, TIPO MANGA: COMPRIDA

QUANTIDADE: 108,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 42,90 **VALOR TOTAL:** R$ 4.633,20

FORNECEDOR: SUN CAMISETAS LTDA - 04.579.019/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/00059311000126/2025/000769

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: MINISTERIO DA FAZENDA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 42250527180131000235550010000281091014821468

PREGÃO/ATA: 028/1091 000/0000 **DATA:** 13/05/2025

LOTE/ITEM: 10

DESCRIÇÃO: CONJUNTO FEMININO INFANTIL URSO FOFINHO - 61042300 - CONJUNTOS DE MALHA, DE USO FEMININO, DE FIBRAS SINTÉTICAS

QUANTIDADE: 1,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 44,90 **VALOR TOTAL:** R$ 44,90

FORNECEDOR: PLATINUM INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 27.180.131/0002-35

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/42250527180131000235550010000281091014821468/

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO / 194047 - COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL - SC - ...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 00059311000126-1-000769/2025

PREGÃO/ATA: 000/5931100/0126100/07692025 **DATA:** 24/12/2025

LOTE/ITEM: 6/6

DESCRIÇÃO: CAMISETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PAGÃO, SEM BOTÃO E ABERTA NA FRENTE, COR: AZUL, MATERIAL: MALHA ALGODÃO, TAMANHO: 4, TIPO: INFANTIL, TIPO GOLA: REDONDA, TIPO MANGA: COMPRIDA

QUANTIDADE: 14,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 50,90 **VALOR TOTAL:** R$ 712,60

FORNECEDOR: SUN CAMISETAS LTDA - 04.579.019/0001-95

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/00059311000126/2025/000769

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:
002	TOLHA DE BANHO INFANTIL FABRICADA EM FIO PENTEADA 100% ALGODÃO TAMANHO 70 X 140CM

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 30,00	R$ 21,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 39,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO / 9 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PNCP/TO / AL DISTRIBUIDORA LTDA - 44.579.656/0001-86	44900 - PM DE CATUIPE - UCITACON (TCE/RS)/RS / LEANDRO STRINGARI - 21.681.063/0001-20	60500 - PM DE SERTÃO - UCITACON (TCE/RS)/RS / ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 00.072.382/0001-06
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	295/2506900/0110100/00152025	000/282025 000/0000	000/322025 000/0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	10/07/2025	26/09/2025	11/11/2025
PREÇO	R$ 24,9900	R$ 30,0000	R$ 35,9700
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	4,49	14,80%	R$ 24,99	R$ 30,32	R$ 30,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO / 9 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PNCP/TO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 29525069000110-1-000015/2025

PREGÃO/ATA: 295/2506900/0110100/00152025 **DATA:** 10/07/2025

LOTE/ITEM: 4/4

DESCRIÇÃO: TOALHA DE BANHO INFANTIL, 70CM X 1,50MT, 100% ALGODÃO.

QUANTIDADE: 98,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 24,99 **VALOR TOTAL:** R$ 2.449,02

FORNECEDOR: AL DISTRIBUIDORA LTDA - 44.579.656/0001-86

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/29525069000110/2025/000015

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 44900 - PM DE CATUÍPE - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 44900282025PCE

PREGÃO/ATA: 000/282025 000/0000 **DATA:** 26/09/2025

LOTE/ITEM: 12/12

DESCRIÇÃO: BRINQUEDO KIT JANTAR INFANTIL MÍNIMO 24 PEÇAS: COM PRATOS, COPOS, TALHERES, PRATOS, XÍCARAS, SALEIRO, AÇUCAREIRO, TOALHA CARTONADA E ADESIVOS; - UTENSÍLIOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA (AXLXP): 7 X 31 X 39 CM. COLORIDO, CERTIFICADO PELO INMETRO.

QUANTIDADE: 30,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 30,00 **VALOR TOTAL:** R$ 900,00

FORNECEDOR: LEANDRO STRINGARI - 21681063000120

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1414085,14,44900&cs=1_1PzqlX2Y8u6RiA0ZbeSGFfYjRU

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 60500 - PM DE SERTÃO - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 60500322025PCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO/ATA: 000/322025 000/0000 **DATA:** 11/11/2025

LOTE/ITEM: 13/13

DESCRIÇÃO: TOALHA DE BANHO INFANTIL - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; ANTIALÉRGICA; TAMANHO: 90CM X 70CM E ESTAMPA COM TEMA INFANTIL E COM CAPUZ.

QUANTIDADE: 50,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 35,97 **VALOR TOTAL:** R$ 1.798,50

FORNECEDOR: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 00072182000106

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1437415,14,60500&cs=1w9mb_YbXuHddtiMiLix2eGz-Qgs

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 003
DESCRIÇÃO DO ITEM: CAMISETA INFANTIL TIPO DO TECIDO MEIA MALHA, MANGA REGATA, GOLA REDONDA, COR BRANCA TAMANHO 4, COSTURA DUPLA GALO.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R$ 16,99	R$ 11,89 (70% DA MEDIANA)	R$ 22,09 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	45800 - PM DE CORONEL BICACO - LICITACON (TCE/RS)/RS / PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA - 35.265.064/0001-07	56700 - PM DE SANTA BÁRBARA DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLÁVEIS LTDA - 10.268.280/0001-77	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA - 3 - VIÇOSA/RN / MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA DE MATO GROSSO / 76 - SEC / G & L INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 01.236.234/0001-03
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/552025 000/0000	000/362025 000/0000	007/2025 000/0000	570/9403000/0121100/00192025
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	12/09/2025	05/08/2025	20/05/2025	14/07/2025
PREÇO	R$ 15,9500	R$ 16,0000	R$ 17,9900	R$ 19,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
4	1,31	7,60%	R$ 15,95	R$ 17,24	R$ 17,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

Fls. 0043

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ENTIDADE: 45800 - PM DE CORONEL BICACO - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 45800552025PCE

PREGÃO/ATA: 000/552025 000/0000 **DATA:** 12/09/2025

LOTE/ITEM: 16/16

DESCRIÇÃO: CAMISETA EM TECIDO MEIA MALHA, POLIÉSTER, MÍNIMO 80% ALGODÃO, MANGA CURTA, COR A DEFINIR, DECOTE CARECA, COM APLICAÇÃO DE GOLÃO, TECIDO SANFONADO (DECOTE), (49% ALGODÃO, 49% POLIÉSTER 2% ELASTANO). COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS O NOME DA ESCOLA, ESTAMPA (SILKSCREEN) OU DTF ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TINTA À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (À BASE DE ÁGUA) QUE PROPORCIONE BOA COBERTURA, BOA SOLIDEZ E TOQUE SUAVE. TAMANHO INFANTIL (1 A 3).

QUANTIDADE: 200,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 15,95 **VALOR TOTAL:** R$ 3.190,00

FORNECEDOR: PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA - 35265064000107

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1406728,14,45800&cs=1wz1vCpij PQwuJMI_HPXY2NeMGsE

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 56700 - PM DE SANTA BÁRBARA DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 56700362025PCE

PREGÃO/ATA: 000/362025 000/0000 **DATA:** 05/08/2025

LOTE/ITEM: 5/5

DESCRIÇÃO: CAMISETA PV INFANTIL TAMANHO INFANTIL . TECIDO 65% VISCOSE ESTAMPA NA FRENTE, EM ATÉ 3 CORES, EM TAMANHO MÉDIO DE 25CM X 15CM.(LOGO)NA PARTE DAS COSTAS E MANGAS: ESTAMPA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE, EM TAMANHOS DE 12CM X 7 CM. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE: DO 01 AO 12CORES A SEREM DEFINIDAS PELO SETOR SOLICITANTE.

QUANTIDADE: 800,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 16,00 **VALOR TOTAL:** R$ 12.800,00

FORNECEDOR: MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLÁVEIS LTDA - 10268280000177

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1388799,14,56700&cs=1xlluRKw1 gwvmHvt2-GOcblTb_hk

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: E-PUBLICA

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA - 3 - VIÇOSA/RN

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 007/2025

PREGÃO/ATA: 007/2025 000/0000 **DATA:** 20/05/2025

LOTE/ITEM: 8/8

DESCRIÇÃO: CAMISETA (CATMAT 430185) - FARDAMENTO ESCOLAR INFANTIL

QUANTIDADE: 132,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 17,99 **VALOR TOTAL:** R$ 2.374,68

FORNECEDOR: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA -

LINK: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/vicosa/portal

DADOS DA AMOSTRA 04

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA DE MATO GROSSO / 76 - SEC...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 57094030000121-1-000019/2025

PREGÃO/ATA: 570/9403000/0121100/00192025 **DATA:** 14/07/2025

FLS. 661 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM: 11824/11824

DESCRIÇÃO: CAMISA POLO INFANTIL: TAMANHO 04 A 12 - P, M, G, GG; CAMISETA PÓLO MALHA, POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER 33% VISCOSE), BRANCA GOLA RETILÍNEA, BARRA DUPLA AMARELA, PEITILHO EM DUAS CORES COM 02 BOTÕES; TECIDO MANGA COM BARRA AZUL ROYAL E LOGOMARCA DO GOVERNO E SETASC NAS DUAS MANGAS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO E 3CM DE ALTURA; DETALHE NA GOLA; IMPRESSÃO EM SILKSCREEN NA FRENTE MEDINDO 8CM DE DIÂMETRO; CITAÇÃO NAS COSTAS MEDINDO 25CM DE LARGURA. UNIDADE.

QUANTIDADE: 4.000,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 19,00 **VALOR TOTAL:** R$ 76.000,00

FORNECEDOR: G & L INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 01.236.234/0001-03

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/57094030000121/2025/000019

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:
004	PIJAMA INFANTIL EM ALGODÃO, MODELO COMPRIDO, TIPO UNISEX, COR BRANCA, TAMANHO 2 A 3.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R$ 28,69	R$ 20,08 (70% DA MEDIANA)	R$ 37,30 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 0205 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S. / DUTRA DE ALMEIDA PRODUTOS LTDA - 56.187.319/0001-22	46800 - PM DE ENCRUZILHADA DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA - 02.219.718/0001-07	57100 - PM DE SANTANA DO LIVRAMENTO - LICITACON (TCE/RS)/RS / ALEUSE COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 13.045.571/0001-94	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 0205 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S. / DUTRA DE ALMEIDA PRODUTOS LTDA - 56.187.319/0001-22
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	147/8773100/0133100/00202025	000/022025 000/0000	000/192025 000/0000	147/8773100/0133100/00202025
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	29/08/2025	17/03/2025	15/05/2025	29/08/2025
PREÇO	R$ 27,0000	R$ 28,4900	R$ 28,9000	R$ 35,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
4	3,06	10,24%	R$ 27,00	R$ 29,85	R$ 28,70	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 0205 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 14787731000133-1-000020/2025

PREGÃO/ATA: 147/8773100/0133100/00202025 **DATA:** 29/08/2025

FOLHA 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM: 53/53

DESCRIÇÃO: PIJAMA INFANTIL MENINA, MANGA COMPRIDA E CALÇA COMPRIDA, 100% POLIESTER, TAMANHO 4, CORES DIVERSAS.PIJAMA INFANTIL MENINA, MANGA COMPRIDA E CALÇA COMPRIDA, 100% POLIESTER, TAMANHO 4, CORES DIVERSAS.

QUANTIDADE: 30,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 27,00 **VALOR TOTAL:** R$ 810,00

FORNECEDOR: DUTRA DE ALMEIDA PRODUTOS LTDA - 56.187.319/0001-22

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/14787731000133/2025/000020

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 46800 - PM DE ENCRUZILHADA DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 4680022025PCE

PREGÃO/ATA: 000/022025 000/0000 **DATA:** 17/03/2025

LOTE/ITEM: 3/3

DESCRIÇÃO: MACACÃO PIJAMA INFANTIL - MOLETINHO UNISSEX TAM. P

QUANTIDADE: 60,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 28,49 **VALOR TOTAL:** R$ 1.709,40

FORNECEDOR: ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA - 02219718000107

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1308823,14,46800&cs=1hdU_yW0al1MQyEdwJdUzg1nQxM

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 57100 - PM DE SANTANA DO LIVRAMENTO - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 57100192025PCE

PREGÃO/ATA: 000/192025 000/0000 **DATA:** 15/05/2025

LOTE/ITEM: 50/50

DESCRIÇÃO: CONJUNTO PIJAMA INFANTIL 0 A 10 ANOS - CALÇA E CAMISETA; - TECIDO 100% ALGODÃO HIPOALERGÊNICO; - COSTURA REFORÇADA; - CORES VARIADAS;

QUANTIDADE: 39,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 28,90 **VALOR TOTAL:** R$ 1.127,10

FORNECEDOR: ALELISE COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 13045571000194

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1338487,14,57100&cs=18_Sc1LdJpJ35Ywo3RChxpUaKvbc

DADOS DA AMOSTRA 04

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 0205 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 14787731000133-1-000020/2025

PREGÃO/ATA: 147/8773100/0133100/00202025 **DATA:** 29/08/2025

LOTE/ITEM: 54/54

DESCRIÇÃO: PIJAMA INFANTIL MENINA, MANGA COMPRIDA E CALÇA COMPRIDA, 100% POLIESTER, TAMANHO 6, CORES DIVERSAS.PIJAMA INFANTIL MENINA, MANGA COMPRIDA E CALÇA COMPRIDA, 100% POLIESTER, TAMANHO 6, CORES DIVERSAS.

QUANTIDADE: 30,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 35,00 **VALOR TOTAL:** R$ 1.050,00

FORNECEDOR: DUTRA DE ALMEIDA PRODUTOS LTDA - 56.187.319/0001-22

Fls. 076

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/14787731000133/2025/000020

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:
005	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO. CANTOS ARREDONDADOS. AMPLO ESPAÇO INTERNO. LOCAIS APROPRIADOS PARA PERMITIR ESCOAMENTO RÁPIDO E TOTAL DA ÁGUA. FUNDO E BICO PROJETADOS PARA ...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 39,00	R$ 27,30 (70% DA MEDIANA)	R$ 50,70 (130% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARTINS - FMAS / 14580783000134 - FUNDO / SUPERMERCADO ACACIA LTDA - 08.594.319/0001-02	SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA / 190370 - ESP-DEPTO. POLICIA PROTECAO / JS PAPELARIA LIMPEZA ELETRONICOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA - 55.072.330/0001-84	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO / 1 - MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO / CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - 20.357.366/0001-20
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	145/8078300/0134100/00052025	463/7780000/0127100/55682025	042/0559600/0117100/00732025
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	21/03/2025	01/12/2025	25/07/2025
PREÇO	R$ 28,8000	R$ 39,0000	R$ 50,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	8,66	22,05%	R$ 28,80	R$ 39,27	R$ 39,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARTINS - FMAS / 14580783000134 - FUNDO...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 14580783000134-1-000005/2025

PREGÃO/ATA: 145/8078300/0134100/00052025 **DATA:** 21/03/2025

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: BANHEIRA PLASTICA INFANTIL COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS, COR: A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO.. ESPECIFICAÇÃO: BANHEIRA PLASTICA INFANTIL COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS, COR: A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO.

QUANTIDADE: 150,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 28,80 **VALOR TOTAL:** R$ 4.320,00

FORNECEDOR: SUPERMERCADO ACACIA LTDA - 08.594.319/0001-02

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/14580783000134/2025/000005

DADOS DA AMOSTRA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

SITUAÇÃO: VALIDADA — **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA / 180370 - ESP-DEPTO. POLICIA PROTECAO...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46377800000127-1-005568/2025

PREGÃO/ATA: 463/7780000/0127100/55682025 **DATA:** 01/12/2025

LOTE/ITEM: 4/4

DESCRIÇÃO: PORTA-TOALHA MATERIAL: PLÁSTICO, COR: CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO: EM PAREDE COM BUCHAS EXPANSÍVEIS, APLICAÇÃO: BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS, LARGURA: 27,5, ALTURA: 36,5, PROFUNDIDADE: 12

QUANTIDADE: 25,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 39,00 **VALOR TOTAL:** R$ 975,00

FORNECEDOR: JS PAPELARIA LIMPEZA ELETRONICOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA - 55.072.330/0001-84

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/46377800000127/2025/005568

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA — **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO / 1 - MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO ...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 04205596000117-1-000073/2025

PREGÃO/ATA: 042/0559600/0117100/00732025 **DATA:** 25/07/2025

LOTE/ITEM: 36841/36841

DESCRIÇÃO: BANHEIRA INFANTIL COM SUPORTE DOBRAVEL, 20 KG

QUANTIDADE: 70,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 50,00 **VALOR TOTAL:** R$ 3.500,00

FORNECEDOR: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - 20.357.366/0001-20

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/04205596000117/2025/000073

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 006
DESCRIÇÃO DO ITEM: FRALDA COM BAINHA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO DE FIBRAS 100% ALGODÃO NO FORMATO 70 X 68CM.

JUIZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 11,90	R$ 8,33 (70% DA MEDIANA)	R$ 15,47 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	73500 - PM DE AMETISTA DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / TECIDOS BRAZ LTDA - 53.511.734/0001-00	57800 - PM DE SANTO AUGUSTO - LICITACON (TCE/RS)/RS / M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 44.651.148/0001-61	MUNICIPIO DE CAMACARI / 000000007 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PNCP/BA / PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITA - 33.814.845/0001-70
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/302025 000/0000	000/262025 000/0000	141/09763D0/0188100/00912025
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	07/10/2025	11/08/2025	09/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREÇO	R$ 10.0000	R$ 11.9000	R$ 12.9100
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	1,21	10,40%	R$ 10,00	R$ 11,60	R$ 11,90	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 73500 - PM DE AMETISTA DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 73500302025PCE

PREGÃO/ATA: 000/302025 000/0000 **DATA:** 07/10/2025

LOTE/ITEM: 31/31

DESCRIÇÃO: TECIDO PARA FRALDA NA COR BRANCA, 80 CM DE LARGURA, GRAMADURA 175 G/M²

QUANTIDADE: 100,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 10,00 **VALOR TOTAL:** R$ 1.000,00

FORNECEDOR: TECIDOS BRAZ LTDA - 53511734000100

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1435413,14,73500&cs=1ROxC2YjC vzTKM4TNfAm5uHoNBHs

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 57800 - PM DE SANTO AUGUSTO - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 57800282025PCE

PREGÃO/ATA: 000/282025 000/0000 **DATA:** 11/08/2025

LOTE/ITEM: 9/9

DESCRIÇÃO: FRALDA DE PANO CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, TAMANHO 70X70 CM, COM BAINHA, LISA OU COM ESTAMPA.

QUANTIDADE: 60,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 11,90 **VALOR TOTAL:** R$ 714,00

FORNECEDOR: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 44651148000161

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1388124,14,57800&cs=Ja8LHagbc 3CNqLKEfXCBSJm2TkXM

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE CAMACARI / 000000007 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PNCP/BA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 14109763000180-1-000091/2025

PREGÃO/ATA: 141/0976300/0180100/00912025 **DATA:** 09/06/2025

LOTE/ITEM: 10001/10001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO P, PARA USUÁRIO ATÉ 5 KG, NÚCLEO ABSORVENTE, ELÁSTICO NAS PERNAS E CINTURA, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS, GEL ABSORVENTE, TECIDO HIPOALERGÊNICO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FIXAÇÃO COM FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ABAS OU BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS, PORTARIAS E REGULAMENTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA VIGENTE.

QUANTIDADE: 240,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 12,91 **VALOR TOTAL:** R$ 3.098,40

FORNECEDOR: PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITA - 33.614.845/0001-70

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/14109763000180/2025/000091

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:
007	PARES DE MEIA PARA BEBÊ, 70% ALGODÃO, 26% POLIÉSTER, 2% ELASTANO E 2% DE ELASTODIENO, TAMANHO DE 0 A 15 NA COR BRANCA.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 13,90	R$ 9,73 (70% DA MEDIANA)	R$ 18,07 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE MONTES CLAROS / 000000001 - CENTRAL DE COMPRAS - PNCP/MG / ZENITE COMERCIAL LTDA - 24.687.735/0001-01	79300 - PM DE PORTO MAUÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS / BARONESA LTDA - 73.993.362/0001-02	41100 - PM DE ARROIO DOS RATOS - LICITACON (TCE/RS)/RS / BARONESA LTDA - 73.993.362/0001-02
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	226/7887400/0135100/02892025	000/472025 000/0000	000/242025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	06/08/2025	20/10/2025	21/08/2025
PREÇO	R$ 13,6800	R$ 13,9000	R$ 15,3300
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,73	5,11%	R$ 13,68	R$ 14,30	R$ 13,90	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS / 000000001 - CENTRAL DE COMPRAS - PNCP/MG

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 22678874000135-1-000289/2025

PREGÃO/ATA: 226/7887400/0135100/02892025 **DATA:** 06/08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM: 550001/550001

DESCRIÇÃO: MEIAS SOQUETE INFANTIL UNISSEX , CONFECCIONADO EM ALGODÃO [] TAMANHO 18,20,23/24,25/26,27/28,29/30,31/32,33/34,35/36,37/38, 39/40,41/42. CORES: PRETO, CINZA, AZUL, ROSA, BRANCA.(QUANDO DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ CONSIDERAR A UNIDADE DE MEDIDA PAR, DE ACORDO COM O ANEXO I [] TERMO DE REFERÊNCIA).

QUANTIDADE: 270,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 13,68 **VALOR TOTAL:** R$ 3.693,60

FORNECEDOR: ZENITE COMERCIAL LTDA - 24.687.735/0001-01

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/22678874000135/2025/000289

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 79300 - PM DE PORTO MAUÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 79300472025PCE

PREGÃO/ATA: 000/472025 000/0000 **DATA:** 20/10/2025

LOTE/ITEM: 34/34

DESCRIÇÃO: QUEBRA-CABEÇA COM 60 PEÇAS MÉDIAS, CONFECCIONADO EM PAPEL-CARTÃO DE ALTA DENSIDADE, COM IMPRESSÃO COLORIDA E LAMINADA. ILUSTRAÇÃO COM TEMÁTICA EDUCATIVA (ALFABETO, NÚMEROS, MAPA DO BRASIL, MEIO AMBIENTE, ENTRE OUTROS). INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 ANOS. PEÇAS COM ENCAIXE PRECISO. RESISTENTES QUEBRA-CABEÇA COM 60 PEÇAS MÉDIAS, CONFECCIONADO EM PAPEL-CARTÃO DE ALTA DENSIDADE, COM IMPRESSÃO COLORIDA E LAMINADA. ILUSTRAÇÃO COM TEMÁTICA EDUCATIVA (ALFABETO, NÚMEROS, MAPA DO BRASIL, MEIO AMBIENTE, ENTRE OUTROS). INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 ANOS. PEÇAS COM ENCAIXE PRECISO, RESISTENTES AO USO CONTÍNUO. ACOMPANHA EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IMAGEM DE REFERÊNCIA. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA INFANTIL VIGENTES.

QUANTIDADE: 2,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 13,90 **VALOR TOTAL:** Rs 27,80

FORNECEDOR: BARONESA LTDA - 73993362000102

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1415572,14,79300&cs=12uklRrgMTWkdl8bz1V8wMcNsBOf

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 41100 - PM DE ARROIO DOS RATOS - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41100242025PCE

PREGÃO/ATA: 000/242025 000/0000 **DATA:** 21/08/2025

LOTE/ITEM: 38/38

DESCRIÇÃO: MEIA (PAR) INFANTIL COLORIDAS CANO MÉDIO COMPOSIÇÃO: 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, MATERIAL MACIO E CONFORTÁVEL Nº 27/28

QUANTIDADE: 30,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 15,33 **VALOR TOTAL:** R$ 459,90

FORNECEDOR: BARONESA LTDA - 73993362000102

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1397072,14,41100&cs=1L8DnwAYsPQjcK7oievIbtQ5SaEk

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
001 - CONJUNTO INFANTIL FABRICADO EM MALHA PV COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS (CALÇA C/PÉ, CAMISA PAGÃO E CASACO) TAMANHO ÚNICO.	24,48%	24,48%	A
005 - BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO. CANTOS ARREDONDADOS, AMPLO ESPAÇO INTERNO. LOCAIS APROPRIADOS PARA PERMITIR ESCOAMENTO RÁPIDO E TOTAL DA ÁGUA. FUNDO E BICO PROJETADOS PARA PERMITIR ESCOAMENTO RÁPIDO E TOTAL DA ÁGUA. DIMENSÕES APROXIMADAS 780 X 450 X 230 CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS.	20,79%	45,28%	A
002 - TOLHA DE BANHO INFANTIL FABRICADA EM FIO PENTEADA 100% ALGODÃO TAMANHO 70 X 140CM	16,05%	61,34%	A
004 - PIJAMA INFANTIL EM ALGODÃO, MODELO COMPRIDO, TIPO UNISEX, COR BRANCA, TAMANHO 2 A 3.	15,80%	77,15%	A
003 - CAMISETA INFANTIL TIPO DO TECIDO MEIA MALHA, MANGA REGATA, GOLA REDONDA, COR BRANCA TAMANHO 4, COSTURA DUPLA GALO.	9,13%	86,28%	B
007 - PARES DE MEIA PARA BEBÊ, 70% ALGODÃO, 26% POLIÉSTER, 2% ELASTANO E 2% DE ELASTODENO, TAMANHO DE 0 A 15 NA COR BRANCA.	7,57%	93,85%	B
006 - FRALDA COM BAINHA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO DE FIBRAS 100% ALGODÃO NO FORMATO 70 X 68CM.	6,14%	100,00%	C

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizado pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. 5.2.1. Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário: **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6. Na** elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7. A amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2. na** média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana. 5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP. 5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de reponsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO. 5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei n º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

ANTONIO REGO NETO
CPF/Matrícula 994.231.543-87
Portaria nº 000000/0000

Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA

DESPACHO

À
Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infancia e Pessoa Idosa.

N°Processo: 0858/2026
Data: 23/02/2026

Encaminho o Processo Administrativo para Providências Cabíveis.

Caxias (MA), 03 de Março de 2026.

Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
INFORMAÇÕES GERAIS	
Setor Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Responsável pela formalização da demanda	GARDENIA MARIA ALVES SANTOS
Cargo/Função	SECRETÁRIA
Modalidade da contratação	PREGÃO ELETRÔNICO
Número do PA	00858/2026
Responsável pela elaboração do ETP	HERCILIO MACIEL RIBEIRO
Legislações aplicáveis	Lei Federal 14.133/2021

2-OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Kits Enxovais Infantis, destinados à Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA.

3-JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

A presente aquisição faz-se necessário visto que a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA, em continuidade do desenvolvimento das atividades nos diversos programas sociais desenvolvidos por esta secretaria. Suprindo as demandas que necessitam as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Caso não seja realizado este investimento, há risco de suspensão e descontinuidade de serviços atuais com perda de ativo, dificultando sobremaneira a realização de novas ações e atividades por falta dos itens discriminados na tabela abaixo especificada.

OBJETO	AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS INFANTIS					
ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QTDE	VALOR UNIT	TOTAL
	01	Conjunto infantil fabricado em malha PV composta por três peças (calça c/pé, camisa pagão e casaco) tamanho único.	CONJ	385	46,23	R$ 17.798,55
	02	Toalha de banho infantil fabricada em fio penteado 100% algodão tamanho 70 X 140cm	PEÇA	385	30,32	R$ 11.673,20
	03	Camiseta infantil tipo do tecido meia malha, manga regata, gola redonda, cor branca, tamanho 4, costura dupla galo.	UNID	385	17,24	R$ 6.637,40
	04	Pijama infantil em algodão, modelo comprido, tipo unissex, cor branca, tamanho 2 a 3.	UNID	385	29,85	R$ 11.492,25
	05	Banheira Plástica Infantil - Confeccionada em plástico. - Cantos arredondados, amplo espaço interno. - Locais apropriados para colocar sabonete e esponja. - Fundo e bico projetados para permitir escoamento rápido e total da água. - Dimensões aproximadas 780 X 450 X 230 - Capacidade aproximada de 20 litros	PEÇA	385	39,27	R$ 15.118,95
	06	Fralda com bainha confeccionada em tecido duplo de fibras 100% algodão no formato 70 X 68cm.	UNID	385	11,60	R$ 4.466,00
	07	Pares de meia para bebê, 70% algodão, 26% poliéster, 2% elastano e 2% de elastodeno, tamanho de 0 a 15 na cor branca.	UNID	385	14,30	R$ 5.505,50
TOTAL						R$ 72.691,85

4-REFERENCIA A INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO

4.1- Plano de ação da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA para o ano de 2026, cuja demanda de kits de enxovais, é de extrema necessidade, para atendimentos diários da secretaria.

4.2 Leí Orçamentária anual do exercício financeiro em curso, onde a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e de Caxias – MA, no qual inclui o fornecimento de Kits Enxovais Infantis para os usuários dos projetos.

5-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Ressaltamos que esta Secretaria realiza a entrega de enxovais são para os usuários em situação de vulnerabilidade, e de seus usuários nos programas sociais realizados, aonde funcionam atividades da secretária, como CRAS, CCI'S e outros equipamentos, programas de acolhimento ou até mesmo ações de emergência social. Para garantir a continuidade dessas atividades essenciais, é necessária a aquisição dos itens descrito nesta solicitação permitirá a manutenção e a execução do trabalho desempenhado por esta secretaria, e pelos setores integrados.

6-ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

A estimativa de consumo de consumo de kits de enxovais, é com base no histórico de consumo realizadas pelos equipamentos no ano anterior. Os enxovais serão fornecidos de acordo com a necessidade dos usuários de cada equipamento, respeitando os requisitos de qualidade garantindo a maior segurança e qualidade nos serviços prestados. As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

7-LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foram feitas na plataforma do sistema cesta de preços SCP, como também em contratações similares de outros entes públicos. Em complementariedade, também foi realizado levantamento junto ao mercado local, que apresentou algumas empresas com condições técnicas e interesse em prestar o aludido serviço para prefeitura de Caxias.

Após consultas, a partir das quais foi realizada a análise de editais e atas de pregões de contratações similares, foi possível notar que algumas das Instituições Públicas realizam a contratação desse serviço, sob o regime de execução indireta por preço unitário, ficando à cargo da CONTRATADA o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e equipamentos de proteção individual necessários à execução do serviço. De posse dessa análise, ficaram evidentes pelo menos três possibilidades de contratação para o serviço pretendido:

1) Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço, responsável pela aquisição de enxovais.

2) Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço, ficando a Contratada responsável pelo fornecimento de enxovais de acordo com a demanda devida.

8-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a definição da estimativa das quantidades a serem contratadas, o mesmo será feito pelo setor de compras da prefeitura no sistema de cesta de preços. O quantitativo de rotina de enxovais, foi definida a partir de orientações recebidas de profissionais de empresas especializadas locais, sendo também alinhado com a administração da secretaria, com o intuito de observar o melhor custo benefício para a instituição. Para tanto, foi definido que os enxovais, serão adquiridos conforme demanda da secretaria, haja vista que serão realizados somente mediante a necessidade. Por óbvio, tais pedidos de enxovais só serão pagos somente se forem efetivamente entregues.

9-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução abrange a prestação do serviço, de acordo com a aquisição de enxovais, conforme detalhado no item " Levantamento de Mercado" deste ETP. A Contratada será remunerada somente pela aquisição, não sendo obrigada a fornecer toda a quantidade estimada, haja visto que é somente uma estimativa para suprir o período em curso, somente é disponível a compra de enxovais, pois os mesmos são utilizados com grande frequência nos equipamentos que estão ligados a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA, de acordo com as normas de segurança, somente resta a prefeitura de Caxias, adquirir pela modalidade Pregão Eletrônico, a compra dos produtos, evitando assim a paralização das atividades de rotina da secretaria.

10-JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A princípio, os itens que compõem o objeto deste certame seriam licitados em grupo único, entretanto, após segunda análise, optou-se pela divisão do objeto em dois grupos uma vez que:
a) Pelo modelo anterior, visualizou-se o risco da disputa de lances se concentrar nos itens de contratação eventual, havendo pouca ou nenhuma disputa em relação aos itens de contratação certa, comprometendo, portanto a competitividade do certame;
b) Apesar da possibilidade de execução de todo o objeto por uma mesma empresa, pela natureza distinta dos itens, verificou-se que a execução dos itens pertencentes a um grupo não interferirá na

execução dos itens pertencentes ao outro em caso de contratação de empresas diversas, nem comprometerá os demais aspectos de viabilidade econômica e técnica da licitação.
c) Considerando que o parcelamento do objeto ocorrerá de forma parcial, serão mantidos os primados da economicidade e eficiência almejados. Portanto, visando privilegiar a competitividade do certame e preservar a finalidade precípua do processo licitatório, qual seja: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, optou-se por realizar a alteração.

11-RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com essa contratação, no mínimo, zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a manter o funcionamento das demandas de forma ininterrupta, garantindo o andamento da rotina da secretaria.

12-PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

A Secretaria deverá indicar quais aparelhos que serão realizados os trabalhos relativos ao objeto licitado por meio da equipe de fiscalização e gestão de contratos. Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente.

13-DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na da Instrução Normativa SLTI nº 1, de 19/01/2010; No atendimento dos serviços é necessário que a contratação contemple o material, equipamentos a serem utilizadas e equipe técnica especializada, com suas devidas normas de segurança e EPIs; A Contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada. Devendo também comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido em edital.

fls 99

14-CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contração, inclusive com relação ao cronograma de execução dos serviços.

15-VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme Estudo Técnico Preliminar apresentado. Trata-se de serviço continuo, essencial para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA, considerando que a licitação é a alternativa mais vantajosa, uma vez que garante a transparência e competitividade, a pesquisa de mercado mostrou que os fornecedores locais apresentam os melhores preços e prazos de entrega, atendendo aos requisitos de qualidade e especificações exigidas, fundamentos essenciais para o bom andamento das atividades desta secretária.

Folha 30

Submetemos o referido Estudo Técnico Preliminar para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias – MA, 03 de Março de 2026

Equipe Técnica:

Hercilio Maciel Ribeiro
Fiscal de Contratos

Autorização do Ordenador de Despesa:

Gardênia Maria Alves Santos
Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

FLS 31

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO

13.478.684/0001-83 Exercício: 2026

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 0858 / 2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Proj/Ativ: GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Dotação: 08.244.0045.2234.0000 3.3.90.32.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Saldo R$: 52.000,00

Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.017 MA

Caxias-MA, 18/03/2026

FOLHA Nº 32

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO

13.478.684/0001-83 Exercício: 2026

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 0858 / 2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Proj/Ativ: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.244.0045.2053.0000 3.3.90.32.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Saldo R$: 70.000,00

Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 18/03/2026

FOLHA 33

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de Kits Enxovais Infantis, destinados à Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa.

1.2 Visa o presente Termo de Referência a detalhar o fornecimento necessário para atender as demandas desta Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição faz-se necessário visto a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, em continuidade do desenvolvimento das atividades nos diversos programas sociais desenvolvidos por esta secretaria. E para aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços realizados. Caso não seja realizado este investimento, há risco de suspensão e descontinuidade de serviços atuais com perda de ativo, atualmente instalados, dificultando sobremaneira a realização de novas ações e atividades por falta dos itens discriminados na tabela abaixo especificada.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 14.133, de 01.04.2021 e com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

OBJETO	Aquisição de Kits Enxovais Infantis					
ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**TOTAL**
	01	Conjunto infantil fabricado em malha PV composta por três peças (calça c/pé, camisa pagão e casaco) tamanho único.	CONJ	385	46,23	R$ 17.798,55
	02	Toalha de banho infantil fabricada em fio penteado 100% algodão tamanho 70 X 140cm	PEÇA	385	30,32	R$ 11.673,20
	03	Camiseta infantil tipo do tecido meia malha, manga regata, gola redonda, cor branca, tamanho 4, costura dupla galo.	UNID	385	17,24	R$ 6.637,40

	04	Pijama infantil em algodão, modelo comprido, tipo unissex, cor branca, tamanho 2 a 3.	UNID	385	29,85	R$ 11.492,25
	05	**Banheira Plástica Infantil** - Confeccionada em plástico. - Cantos arredondados, amplo espaço interno. - Locais apropriados para colocar sabonete e esponja. - Fundo e bico projetados para permitir escoamento rápido e total da água. - Dimensões aproximadas 780 X 450 X 230 - Capacidade aproximada de 20 litros	PEÇA	385	39,27	R$ 15.118,95
	06	Fralda com bainha confeccionada em tecido duplo de fibras 100% algodão no formato 70 X 68cm.	UNID	385	11,60	R$ 4.466,00
	07	Pares de meia para bebê, 70% algodão, 26% poliéster, 2% elastano e 2% de elastodeno, tamanho de 0 a 15 na cor branca.	UNID	385	14,30	R$ 5.505,50
TOTAL						**R$ 72.691,85**

5. DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1 A critério da Comissão Central de Licitação - CCL

7. DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1 O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante em edital, em relação aos custos necessários à execução do objeto.

7.2 Caberá à contratada a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste a ser pleiteado, cuja aprovação do percentual de reajuste deverá ser negociada e aprovada pelo contratante, observando-se os valores praticados no mercado à época de sua concessão para fornecimentos compatíveis com o objeto da contratação;

7.3 É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de materiais e insumos não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

7.4 A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

7.5 Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;

7.6 Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de 01 (um) ano da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data limite para apresentação das propostas constante deste edital, em relação aos custos com materiais e insumos necessários à execução do objeto contratado;

7.7 Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente;

7.8 O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.9 Durante a vigência do processo, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, iniciada na data da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/21, quando cabível.

9. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

9.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;
9.3 O dia para a entrega será estipulado pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;
9.4 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

10. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

10.1 A Contratada ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, o produto que *vier a ser* recusado;
10.2 As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida neste Termo de Referência.
h) Todos os produtos deverão ser de boa qualidade e serão devolvidos caso não sejam atendidas as solicitações deste termo de referência.

11. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos devem ser entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas deste Termo, do edital e do contrato;
11.2. Em atendimento ao artigo **ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "G" DA LEI Nº 14.133/21**, os bens serão recebidos da seguinte forma:
11.2.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no ato da entrega dos materiais a partir da comunicação escrita do contratado de término da execução, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
11.2.2. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de até 10 (dez) dias, após prazo de observação, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, quando verificado o atendimento das exigências contratuais (Lei nº 14.133/2021, Art. 140, I, "b").
11.2.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório (Lei nº 14.133/2021, art. 119 c/c art. 140)
11.2.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
11.2.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado referente ao fornecimento executado, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL DE FORNECIMENTO, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de

Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União. Apresentando ainda comprovante de pagamento da GPS (Guia da Previdência Social), GFIP (Guia de Pagamento do FGTS) e Informação Previdenciária, e a relação dos funcionários constante da SEFIP que estão prestando serviço à Prefeitura Municipal de Caxias;

12.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

12.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 11.1;

12.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;

12.5 As Notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

13.2 Zelar pela padronização e qualidade do objeto fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;

13.3 Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;

13.4 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

13.5 Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;

13.6 Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

13.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;

13.8 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

13.9 Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

13.10 A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação;

13.11 Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;

13.12 Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;

13.13 Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.

13.14 Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos produtos fornecidos.

13.15 Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.

13.16 A Contratada antes de fornecer o objeto licitado, deverá, caso seja solicitado, apresentar amostra na Prefeitura Municipal de Caxias-MA;
13.17 Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Prefeitura Municipal de Caxias-MA, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

13.18 A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto solicitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 125 da lei federal 14.133/21 e alterações.
13.19 A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da CONTRATADA, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;

14.2 Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

14.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega do objeto;

14.4 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

14.5 Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

15.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, os serviços serão prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

15.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

15.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

15.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

15.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 3º).

15.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

15.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

15.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 121).

15.10 A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

15.11 As comunicações entre o órgão ou endade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.12 O órgão ou endade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.13 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou endade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução dos serviços, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

16.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial dos fornecimentos e as penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

16.1.1 Advertência;

16.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos fornecimentos a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

16.1.3 Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento;

16.2 As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

16.3 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da Prefeitura Municipal de Caxias-MA.;

FLS 41

17. DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1 Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Proj/Ativ: GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENBTUAIS

Dotação: 08.244.0045.2234.0000 3.3.90.32.00
Saldo: **52.000,00**

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Proj/Ativ: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.244.0045.2253.0000 3.3.90.32.00
Saldo: **70.000,00**

18. DA ADJUDICAÇÃO

18.1 Por item.

Caxias-MA., 18 de março de 2026.

De acordo:

Gardênia Maria Alves Santos
Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa
Mat.: 39812

Hercílio Maciel Ribeiro
Fiscal de Contratos
Mat.: 41341

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00858/2026

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo(a). Sr(a).

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações ***AUTORIZO*** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 ***APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo Administrativo em epígrafe.***

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 10.520/02 e da Lei n º 14.133/2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 18 de março de 2026.

Atenciosamente,

Gardênia Maria Alves Santos
Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa
Mat.: 39812

COL 43

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 858/2026

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 16/03/2026

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Gestão Fazendária.

Fls. 0044

Processo n. 858/2026

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 18/03/2026

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 2331/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.
ACERVO
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
PERIDIOCIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.
RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - GABINETE
- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.
Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:
I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando- lhe experiência comprovada;
II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;
III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;
IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.
Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:
I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;
II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;
III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
IV - Possuir CPF regularizado.
Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

Art. 5º Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir estágios remunerados para os jovens participantes, limitados a 50 (cinquenta) vagas, com o objetivo de capacitar e proporcionar condições de aprendizado, ampliando as oportunidades de emprego. A bolsa de estágio será equivalente à metade (½) do valor do salário mínimo vigente.
§ 1º Os jovens selecionados deverão estar cursando, obrigatoriamente, a rede pública de ensino em qualquer fase do processo educacional (profissionalizante, ensino médio ou superior).
§ 2º A carga horária dos estágios será de no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, respeitando o repouso semanal remunerado.
§ 3º Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades, empresas privadas, instituições, órgãos do governo e fundações, para a execução do programa. Os jovens exercerão funções específicas nas empresas conveniadas, recebendo a bolsa de estágio paga pelo Poder Público Municipal.
§ 4º O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, com a limitação de 50 jovens durante todo o período.
§ 5º O Poder Público Municipal concederá um selo de reconhecimento aos parceiros que colaborarem com a execução do programa, concedendo-lhes vantagens fiscais relacionadas à Fazenda Pública Municipal.
§ 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.
Art. 6º O Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos será desenvolvido por meio das seguintes etapas:
I - Entrevista: Realização de entrevista com os candidatos para definição do perfil profissional, considerando as aptidões e interesses individuais.
II - Avaliação: Avaliação curricular, aplicação de testes comportamentais e análise completa do perfil do candidato, com o objetivo de identificar suas habilidades, competências e áreas de melhoria.
III - orientação: Consultoria individualizada para orientação sobre a elaboração de currículo, capacitação técnica e desenvolvimento de habilidades essenciais para o mercado de trabalho.
IV - Direcionamento: Encaminhamento dos jovens aptos para as vagas de emprego disponíveis nas empresas parceiras do programa, visando a efetiva colocação no mercado de trabalho.
Art. 7º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS SETE DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f555d6f739016f5c0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40ddc

DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe do Cerimonial;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FABIANA DE JESUS ABIS ASSUNÇÃO PEREIRA	CHEFE DO CERIMONIAL	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo

para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Do Trabalho;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARIBÉ CIRÔNIO SIMÃO NETA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta Municipal De Gestão Fazendária;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLA ALÉSSANDRA DE ALENCAR MOURA ROCHA	SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal De Planejamento;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VIDIGAL BORGES TORRES	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CONSTANTINO PERREIRA DE CASTRO NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, Nº.6126/2025

janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (Caxias Prev);

NOME	CARGO
VICENTE JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE	DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS PREV)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E/OU ESTÁVEIS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou estáveis, cargos comissionados e contratados temporariamente ativos, e que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, perfil funcional, de sua lotação, de seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura Municipal de Caxias/MA;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade às Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Educação, Ciência e Tecnologia, Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e Saúde e das autarquias municipais Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdências dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - CAXIASPREV, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais efetivos/estáveis ativos, comissionados e contratados temporariamente, que recebam transferências do Tesouro Municipal para pagamento de despesas com pessoal no âmbito da administração direta e indireta, do Município de Caxias/MA.

Art. 2º. O recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. O período de Recadastramento será realizado conforme portarias publicadas pelas seguintes secretarias:
I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária;
II - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia;
III - Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa;
IV - Secretaria Municipal de Saúde;
V - Instituto de Previdências dos Servidores Públicos

Municipais - CAXIASPREV; e
VI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA - SAAE.
§ 1.º - O Recadastramento dar-se-á através de atendimento presencial realizado junto à respectiva Secretaria Municipal a que estiver vinculado o Servidor Público Efetivo e/ou Estáveis Ativos, Comissionados e Contratados, neste município em locais e horários a serem posteriormente informados por meio de Portaria e Edital de Convocação publicados pelos respectivos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.
§ 2.º - O atendimento dos servidores a serem recadastrados deverá ser pessoal, podendo a Comissão de Recadastramento analisar a possibilidade de representação do servidor por terceiros em situações excepcionais e devidamente justificadas.

Art. 4º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos.
§ 1º. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:
I – Nome completo;
II - Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;
III – Naturalidade e nacionalidade;
IV – CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e comprovante de escolaridade;
V – Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;
VI - Identificação de dados étnico-raciais (branco, pardo, negro, indígena, amarelo);
VII - Identidade de gênero e orientação sexual;
VIII – Cadastro de Dependentes.
§ 2º. Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 5º. O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original:
I – CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Decreto de Nomeação (para efetivos), Habilitação (motorista) e Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc).

Art. 6º. Fica constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, por meio dos servidores públicos adiante designados:
I - JOSINALDO CORDEIRO - CPF N.º 571.948.313-68;
II - DÉBORA DE CÁSSIA GOMES CRUZ - CPF N.º 003.918.843-44;
III - IRACELIA DA SILVA ARAÚJO SPINDOLA - CPF N.º 039.156.451-09;
IV - IANNY RIBEIRO CORDISTA - CPF N.º 051.919.533-71.

Art. 7º. Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:
I – Cadastrar, conferir os documentos relacionados no art. 5º;
II – Emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega ao Executivo Municipal de 30 (trinta) dias após o término do período de recadastramento.

Art. 8º. Os servidores com cadastramento confirmado pela Comissão Municipal de Recadastramento serão convocados mediante Edital de Convocação, conforme a natureza do seu vínculo, após a apresentação do relatório preliminar ou final, conforme conveniência da administração pública.
Parágrafo Único – O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Sítio da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e no Diário Oficial do Município e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.
§ 2º. O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.
§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer ao órgão público que estiver vinculado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do

Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b5abc944e5215aa5550293d4c667856133a02ccc4e1f77a07bbdd91917e7bd170b70f655d6f739d1675e0e7d5386c55a212710b576d59bb8103f2c4902e40ddde

PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, L e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica – pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o

agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II
Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;
II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;
III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;
IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;
V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;
VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III
Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV
Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;
II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;
III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.
§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.
§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.
§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.
§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V
Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);
II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);
III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI
Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.

§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.
§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII
Vedações e Controle

Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10 - As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11 - As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da assessoria jurídica, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO VIII
Participação de Profissionais de Formação Técnica

Art. 12 - Será obrigatória a manifestação de profissionais com formação técnica, na elaboração de Estudo Técnico Preliminar, descrição de bens e serviços quando se tratar de objeto complexo e comporão a equipe de apoio dos agentes de contratação e pregoeiros, nos seguintes casos:
I - em contratações de obras, reforma e demolições, o engenheiro e arquiteto pertencente ao quadro de servidores do Município de Caxias/MA;
II - em contratações de equipamentos, veículos, máquinas e outros bens permanentes, os profissionais técnicos com formação em área específica, são os responsáveis pela elaboração e descrição da lista de bens e serviços que deverão ser licitados, sendo necessária a comprovação da notoriedade e experiência anterior com objeto.

Art. 13 - Nas contratações que exigirem conhecimentos técnicos, os agentes de contratação e pregoeiros estão autorizados a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município de Caxias/MA, para comporem a equipe de apoio ou elaborar laudos, planilhas ou pareceres sobre a matéria em análise.
Parágrafo único. Quando no atendimento das regras definidas neste artigo, não for possível contar com profissionais que integram ao quadro de servidores do Município, os responsáveis deverão solicitar a contratação de profissional ou empresa especializada no objeto para atender as normas de descrição, cotação e fiscalização.

CAPÍTULO IX
Disposições Finais

Art. 14 - Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b5abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70ff553d6f739d1675e0c7d53f86c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2025 DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS.

APROVA AS NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAXIAS, DESIGNA ORDENADORES DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.

4.º, I, da Lei Orgânica do Município, art. 40, IV, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 62, da Constituição Federal.

Considerando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para Responsabilidade da Gestão Fiscal, na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas relacionadas a Licitações e Contratos Administrativos e Lei Municipal n.º 2.733/2025, que dispõe sobre a nova organização administrativa do Município de Caxias.

Considerando ainda que existe a necessidade de propiciar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia; Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, CAXIASPREV; SAAE e demais ordenadores de despesas, à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município, os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto ao acompanhamento da correta gestão dos recursos municipais nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada edita, com força de lei, a seguinte

MEDIDA PROVISÓRIA

Art. 1.º A execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal de Caxias/MA será realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe esta Medida Provisória, com força de Lei Municipal.

CAPÍTULO I
Do Processamento da Despesa

Art. 2.º. As despesas relativas aos projetos e atividades da Administração Municipal somente poderão ser realizadas após o cumprimento do disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3.º. Somente após a realização dos procedimentos previstos no artigo anterior, o ordenador de despesa poderá dar início aos procedimentos licitatórios, aos referentes a sua dispensa ou inexigibilidade, às assinaturas de contratos, convênios, ajustes, aditivos, e aos demais atos que envolverem despesas de projetos e atividades, independentemente da origem dos recursos.

Art. 4.º. Toda aquisição de bens e serviços deverá iniciar-se com abertura de um processo regularmente instruído com o formulário próprio, onde se discriminem as coisas a serem oneradas na forma estabelecida pelo Capítulo III da Lei n.º 4.320/64, que trata da despesa.
Parágrafo único. A abertura do processo ocorrerá quando da emissão do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, devidamente preenchido.

Art. 5.º. As despesas referentes às compras, serviços e obras obedecerão às fases do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, da autorização, da licitação, do empenho, da liquidação e do pagamento, nesta ordem.
§ 1.º – O requerimento DFD deverá ser preenchido gradativamente, obedecendo, rigorosamente, as etapas de análise da despesa, nos moldes abaixo:
I – A unidade administrativa da Administração Direta ou Indireta que necessitar da aquisição de bem ou contratação de serviços deve preencher DFD com as seguintes informações:
a) Identificação da unidade administrativa que requer a aquisição do bem ou contratação do serviço;
b) Estudo Técnico Preliminar - ETP, com justificativa resumida descrevendo a necessidade para a aquisição do bem ou contratação do serviço;
c) Análise de Risco;
d) Informação se há previsão no Plano Anual de Contratações - PAC;
e) Projeto Básico ou Termo de Referência

II – A Cotação prévia de valores dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados será preenchida pelo competente, da seguinte maneira:
a) O detalhamento dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados devem ser especificados conforme descrito no Projeto Básico ou Termo de Referência;
b) O Setor de Compras realizará a cotação dos valores de forma individualizada e global com um mínimo de 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços previamente cadastrados perante a Administração Municipal, firmando a assinatura do responsável pelo Setor de Compras, apondo a data em seguida.
c) Em caso de impossibilidade de cotação com o número mínimo de fornecedores ou prestadores de serviço, com a devida justificativa, poderão ser utilizados outros meios de cotação, tais como

cadastros eletrônicos, atas de registros de preços e contratos, desde que devidamente publicados nos meios legais;

III - O orçamento será firmado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Administração ou demais ordenadores de despesa conforme o caso, nos seguintes termos:
a) Serão descritas as rubricas orçamentárias com identificação da categoria econômica da despesa, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação, do elemento de despesa e do subelemento de despesa, nos moldes descritos na legislação orçamentária municipal;
b) Será detalhado o saldo orçamentário anterior à autorização da despesa;
c) Será detalhada a reserva orçamentária para a realização da despesa;
d) Será detalhada a previsão de saldo orçamentário após a autorização da despesa;
e) Será firmada a assinatura do responsável pelo preenchimento do campo;
f) Será aposta a data do preenchimento.

§ 2.º - O preenchimento do DFD não exime o órgão administrativo que requer a autorização da despesa de instruir o documento com o respectivo PROJETO BÁSICO ou TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o caso;

§ 3.º - Na hipótese de contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, o PROJETO BÁSICO deve ser firmado por profissional de engenharia vinculado à Administração Municipal, devidamente identificado, com emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e com Declaração da vinculação dos valores de referência a índice oficial.

CAPÍTULO II
Dos Ordenadores de Despesa
SEÇÃO I
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Art. 6.°. O orçamento de recursos próprios da administração municipal, bem como repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.
§ 1.°. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Administração:
I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;
II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;
IV – assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO II
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Art. 7.°. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação,, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1.°. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação:
I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
IV – assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO III
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 8.°. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1.°. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde:
I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO IV
Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Art. 9.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Proteção Social.
§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Proteção Social:
I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
IV - assinar os contratos celebrados.

CAPÍTULO III
Das Licitações e Contratos
SEÇÃO I
Da Abertura do Processo de Despesa Pública

Art. 10. Após autorização dada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD de compras, serviços e obras, será aberto o processo licitatório, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e ao qual serão juntados oportunamente.
I – minuta de edital e respectivos anexos, quando for ocaso e minuta de contrato administrativo;
II - parecer da minuta do edital ou convite e contrato administrativo ou da regularidade da contratação, quando por dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório, emitido pela assessoria jurídica da Comissão Central de Licitação;
III - comprovante das publicações do aviso de sessão pública no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site da Prefeitura Municipal, jornal diário de grande circulação e diários oficial, quando for o caso, a critério do(a) ordenador(a) de despesa responsável;
IV - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, do pregoeiro e equipe de apoio, ou do agente de contratação;
V - propostas e dos documentos que as instruírem;
VI - atas, relatórios e deliberações da comissão Julgadora;
VII - Na hipótese de procedimento realizado de forma presencial, devem os autos serem instruídos com registro da sessão em áudio e vídeo;
VIII - Ato de adjudicação do objeto da licitação;
IX - parecer final, emitido pela Controladoria Geral do Município, acerca da regularidade do processamento do certame licitatório;
X - atos de homologação do resultado do certame licitatório;
XI - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações, pareceres e decisões;
XII - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentando circunstanciadamente;
XIII - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
XI – extrato do contrato e comprovante de publicação;
XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo Único. O DFD e os demais documentos mencionados nos incisos acima serão autuados nos mesmos autos, sem apartação de documentos.

Art. 11. Após finalizados todos os atos da fase interna do procedimento administrativo de despesa, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Central de Licitação para a devida autuação, eleição da modalidade de contratação.

SEÇÃO II
Da Divulgação, Meios e Prazos dos Atos Decorrentes da Licitação.

Art. 12. A publicação por meio da imprensa (jornal de grande circulação e/ou diário oficial) será obrigatória nos seguintes casos:
I - avisos contendo os resumos de editais de todas as modalidades;
II - convocação para a audiência pública obrigatória para licitações únicas, simultâneas ou sucessivas de valor total estimado superior a cem vezes o valor acima do qual é obrigatória a Concorrência para serviços e obras de engenharia;
III - revogação da licitação;
IV - anulação da licitação;
V - rescisão de contrato por inexecução de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;
VI - resultado da fase de habilitação, salvo se os licitantes tiverem todos estado presentes ao ato em que foi tomada a decisão de habilitação ou

inabilitação;
VII - resultado da fase de julgamento, salvo se todos os proponentes tiverem estado presentes ao ato em que foi proferida a decisão;
VIII - dispensa de licitação;
IX - inexigibilidade de licitação;
X - resumo do instrumento de contrato e de seus aditamentos;
XI - retificação ou alteração de qualquer dos atos enumerados nos subitens anteriores.

Art. 13. Os meios de divulgação das modalidades de licitação serão, obrigatoriamente:
I - Diário Oficial da União: licitações promovidas com financiamento total ou parcial da União ou garantido por instituições federais;
II - Diário Oficial do Estado: nos demais casos;
III - Jornal de grande circulação do Estado: em todos os casos;
IV - Diário Oficial do Município de Caxias: em todos os casos;
V - Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Caxias: em todos os casos; e
VI - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 14. A fase externa do procedimento de contratação será conduzida pela Comissão Central de Licitação, conforme modalidade de contratação eleita, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

SEÇÃO III
Dos Contratos

Art. 15. Os contratos deverão obedecer aos preceitos contidos na legislação eleita para o procedimento licitatório.

Art. 16. Os Contratos Administrativos e seus aditamentos devem ser publicados, resumidamente, como condição indispensável para sua eficácia até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, em órgão da imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

Art. 17. A publicação resumida do Instrumento de Contrato ou de seu aditamento, que trata o art. 19, conterá, no mínimo, o seguinte teor:
I - espécie;
II - resumo do objeto de contrato;
III - modalidade da licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa desta ou de sua inexigibilidade;
IV - crédito pelo qual correrá a despesa;
V - número e data do empenho da despesa;
VI - valor do contrato, convênio, acordo ou ajuste;
VII - valor a ser pago no exercício corrente e em cada um dos subseqüentes, se for o caso;
VIII - prazo de vigência.

Art. 18. Os contratos e aditivos, contando o prazo da data de sua assinatura, deverão ser encaminhados até 30 (trinta) dias ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Comunicação, é o órgão responsável pela publicação dos atos decorrentes da licitação e dos contratos, imediatamente, comunicando a Comissão Central de Licitação.

SEÇÃO IV
Da Fiscalização dos Contratos

Art. 20. Para fiscalização dos contratos celebrados, será designado servidor ou comissão de servidores, de acordo com a natureza da contratação, se de fornecimento de bens, prestação de serviços ou serviço de engenharia.
I – A escolha do(s) servidor(es) deverá levar em conta o regime de execução do contrato, o local da entrega dos bens e/ou prestação do serviço e, ainda, a complexidade técnica necessária para a devida fiscalização do mesmo;
II – Não poderá ser nomeado como fiscal do contrato servidor que, em função do local da entrega do bem ou prestação do serviço ou, ainda, da complexidade do mesmo, não possa aferir com plena exatidão a execução do contrato;
III – Para fiscalização dos contratos de serviços de engenharia, será necessária a apresentação de boletim de medição, devidamente firmado por profissional de engenharia, devidamente identificado, podendo tal boletim ser instruído, também com relatório fotográfico ou outros meios que possam comprovar a plena execução dos serviços descritos no documento fiscal apresentado;
IV – A fiscalização dos contratos deverá ser materializada por meio da declaração de "atesto", sendo indicada a data e a identificação do servidor, através do nome e da matrícula ou CPF;
V – A fiscalização dos contratos deverá verificar:
a) No caso de fornecimento de bens:
a.1) O valor do item, conforme contrato;
a.2) O quantitativo total, conforme contrato;
a.3) Se o fornecimento foi precedido de Ordem de Fornecimento, emitida por autoridade competente.
b) No caso de prestação de serviços:
b.1) O valor do serviço, conforme contrato;

b.2) Se a prestação de serviço foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.
c) No caso de prestação de serviços de engenharia:
c.1) O valor dos serviços, conforme contrato;
c.2) Se o boletim de medição e o documento fiscal apresentado refletem os serviços efetivamente realizados;
c.3) Se a prestação do serviço de engenharia foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.
VI - A Administração Municipal deve fornecer todos os meios necessários para que o Fiscal do Contrato possa desempenhar sua função com eficiência, vez que, a declaração de "atesto" firmada gerará responsabilidade solidária entre o fiscal e o ordenador de despesa.

CAPÍTULO V
Da Emissão de Ordens de Serviço e Fornecimento

Art. 21. Celebrado o respectivo contrato administrativo e, após regular empenho da despesa dele decorrente, caberá ao Setor de Compras e emissão das respectivas ordens de serviço e fornecimento aos prestadores de serviço e fornecedores contratados, conforme o caso.
§ 1.º. Conforme a natureza do contrato, a emissão da ordem de serviço/fornecimento seguirá o cronograma de desembolso previsto no termo de contrato;
§ 2.º. De acordo com a necessidade da Administração, mediante requerimento do órgão da Administração Direta ou Indireta beneficiado pelo contrato, a ser enviado ao Setor de Compras pelo Ordenador de Despesas do Contrato, com prazo para atendimento da necessidade previsto no contrato.

CAPÍTULO V
Da Liquidação

Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração, ou os demais ordenadores de despesa, conforme o caso, processarão a liquidação da despesa, tomando por base os títulos e documentos originais comprobatórios do respectivo crédito, verificando o direito adquirido pelo credor, a fim de apurar:
I. a origem e o objeto do que se deve pagar;
II. a importância exata a pagar e a quem se deve pagá-la, para extinguir a obrigação.

Art. 23. Após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, os credores apresentarão, ao órgão emissor da Nota de Empenho, para processamento da liquidação da despesa, as contas respectivas, acompanhadas, se for o caso, da primeira via da Nota de Empenho, ressalvado o disposto no art. 56.

Art. 24. A liquidação da despesa será formalizada no processo de pagamento, autuado preferencialmente em anexo ao procedimento administrativo de contratação;
§ 1.º Os abatimentos de preços, voluntários ou concedidos em virtude de lei ou contrato, devem ser demonstrados nos documentos fiscais.
§ 2.º Sempre que o credor apresentar fatura devidamente atestada pela autoridade competente, com clara e objetiva identificação do servidor responsável pelo atesto, esta será entregue diretamente ao protocolo, acompanhada da respectiva comprovação de regularidade fiscal, de cópia da nota de empenho e de cópia do contrato firmado, que, após autuar os documentos, a remeterá ao executor do contrato.
§ 3.º A documentação mencionada no parágrafo anterior evidenciará:
I - número do empenho;
II - número da ordem de serviço/fornecimento;
III - número do contrato ou aditivo, se for o caso, o n.º da parcela;
§ 4.º As declarações de recebimento de material ou prestação de serviço serão registrados em campo próprio e verso da documentação fiscal correspondente.
§ 5.º No caso de Nota de Empenho emitida por estimativa ou globalmente, a declaração na primeira via será feita quando da solicitação de pagamento da última parcela devida.

Art. 25. As contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone serão apresentadas, pelos concessionários, diretamente ao protocolo da Prefeitura para instruir o processo de pagamento.
Parágrafo único. O protocolo da Prefeitura autuará as contas em pasta própria e enviará os processos aos órgãos afetos à despesa no prazo máximo de 24 horas.

Art. 26. A liquidação de despesa por fornecimento de material ou prestação de serviços terá por base as condições estabelecidas na licitação ou ato de sua dispensa ou inexigibilidade, em cláusulas contratuais, ajustes ou acordos respectivos, e nos comprovantes da efetiva entrega e recebimento de material, ou de prestação do serviço ou execução da obra.
§ 1.º. Para a liquidação da despesa, é indispensável constar do processo;
I - a primeira via da Nota de Empenho, ou referência expressa ao seu número, nos casos de empenho emitido por estimativa ou globalmente;

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N°.6126/2025

II - atestado de recebimento do material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por agente credenciado, na primeira via do documento fiscal;
III - atestado de execução, devidamente assinado pelo fiscal de contrato nomeado;
IV - nome por extenso (em carimbo ou letra de forma), número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que os instruírem;
V – Cópia do contrato celebrado;
VI – Comprovação de manutenção da regularidade fiscal, mediante apresentação de certidões negativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade perante o FGTS e perante a Justiça do Trabalho.
§ 2.º. Para liquidação da despesa e pagamento dentro do mês de emissão da mesma, a documentação mencionada no parágrafo anterior deve ser apresentada ao órgão responsável até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de inclusão no calendário de pagamentos posterior, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração.

CAPÍTULO VI
Do Pagamento

Art. 27. O pagamento, último estágio da despesa, será efetivado mediante transferência eletrônica, após a verificação do direito do mesmo pelos fornecimentos de materiais ou prestação de serviços devidamente atestado em face de exame minucioso dos documentos que comprovam o crédito.

Art. 28. O pagamento de despesas somente será efetivado após sua regular liquidação, e será centralizado na Secretaria Municipal de Administração, ou das demais Secretarias, conforme o ordenador de despesa.

Art. 29. Fica vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas, quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, pelo que responderá o ordenador da despesa.

CAPÍTULO VII
Disposições Finais

Art. 30. A edição de normas e de procedimentos complementares à presente Medida Provisória caberá à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município de Caxias.

Art. 31. Eventuais casos omissos na presente Medida Provisória serão resolvidos à luz da legislação aplicável no âmbito Municipal, Estadual e Federal, conforme o caso.

Art. 32. Esta Medida Provisória entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 33. A presente Medida Provisória possui vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 42, § 4.º, da Constituição do Estado do Maranhão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293ddc6678661338a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c65a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
DE CAXIAS-MA

TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h00m zero horas, no edifício próprio da Câmara Municipal, situada à Praça Dias Carneiro, nº 7, Centro, nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, no Plenário Vereador "Edson Vidigal", presente o Vereador RICARDO RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores que este subscreve, foi compromissado o cidadão JOSÉ GENTIL ROSA NETO, Prefeito eleito deste Município pela Coligação "CAXIAS QUER MUITO MAIS" formada pelos Partidos: PP / PDT / DC / PMB / PSB / UNIÃO / SOLIDARIEDADE / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV), nas eleições de 06 de outubro de dois mil e vinte e quatro, o qual após apresentar seu respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral desta cidade, bem como sua declaração de bens, o Senhor Presidente da Câmara Municipal lhe deferiu o seguinte compromisso de posse: "**PROMETO MANTER FIELMENTE CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL E A DO ESTADO DO MARANHÃO; A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS E AS DEMAIS LEIS EMANADAS DESTE PODER, TANTO QUANTO A MIM COUBER, ZELANDO PELA INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO A MIM CONFIADO E TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO ECONÔMICO E SOCIAL DA COMMUNIDADE CAXIENSE**". Prestado do pé o seguinte juramento o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o Senhor JOSÉ GENTIL ROSA NETO empossado no cargo de Prefeito Municipal de Caxias para o período de primeiro (01) janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um (31) de dezembro de dois mil e vinte e oito. E para constar, lavrou-se o presente Termo de Compromisso e Posse, que eu DURVAL ARAÚJO RABELO JÚNIOR Secretário, o subscrevo e vai assinado pelo Presidente, pelo Prefeito empossado e demais Vereadores presentes. Caxias/Maranhão 01 de janeiro de 2025.

FIRMA 1º OFÍCIO

FIRMA 1º OFÍCIO

SELO NO VERSO

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02cce9e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e4d0dfe

MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA
CHEFE DE GABINETE
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA
ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADENILSON DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
BRENO SILVEIRA LEITÃO
PRESIDENTE CAXIAS PREV
JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA
MARCELA RAMOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.01.07 19:12:31 -03'00'

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N°.6126/2025

CCL 61

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO:

Processo Administrativo nº 00858/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Requisitante: Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias-MA.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de preços para Futura aquisição de Kits Enxovais Infantis, destinados à atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa.

ESTIMATIVA DO VALOR:

R$ 72.691,85 (Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição faz-se necessário visto a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, em continuidade do desenvolvimento das atividades nos diversos programas sociais desenvolvidos por esta secretaria. E para aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços realizados. Caso não seja realizado este investimento, há risco de suspensão e descontinuidade de serviços atuais com perda de ativo, atualmente instalados, dificultando sobremaneira a realização de novas ações e atividades por falta dos itens discriminados na tabela abaixo especificada.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender ao objeto desta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

Na licitação para registro preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art.º 17, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 23 de Julho de 2026.

Rommel Cesar Carneiro dos Santos
Pregoeiro - Comissão de Contratação

MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00858/2026	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2026.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI N.º 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 147/2014, DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELICIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de preço para Futura aquisição de Kits Enxovais Infantis, destinados para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa do Munícipio de Caxias – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX de XXXXXX de 2026.
	XXh:XXmin (XXXXX XXXXX).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento não sigiloso.
FONTE RECURSO	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). **ATENÇÃO.** Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto N° 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Data da sessão: ***
Horário: ***
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: ***menor preço
Modo de disputa: ABERTO
Impugnações e Esclarecimentos até às * horas do dia *****.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de Registro de Preços para futura aquisição de Kits Enxovais Infantis, destinados à atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa do Município de Caxias – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1. Órgão Gerenciador:

2.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.4. Serão observádas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste certame **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da Lei Complementar nº 147/2014 e arts. 01 e 06 ao 08 do Decreto Federal nº 8.538/2015, regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

[illegible]

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

[illegible]

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

[redacted]

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do

porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vicio insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponivel no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.9.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.10.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{}$$

Passivo Circulante

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

[redacted]

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.3. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.4. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.6. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.7. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.8. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS PENALIDADES

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuizo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual periodo, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais clausulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

[redacted]

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

[redacted]

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

[redacted]

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

[redacted]

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

[redacted]

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

[redacted]

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir

materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO **e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

***, *** local e data completa.

Pregoeiro MUNICIPAL
***** nome**
***** identificação**

[redacted]

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de Kits Enxovais Infantis, destinados à Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa.

1.2 Visa o presente Termo de Referência a detalhar o fornecimento necessário para atender as demandas desta Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição faz-se necessário visto a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, em continuidade do desenvolvimento das atividades nos diversos programas sociais desenvolvidos por esta secretaria. E para aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços realizados. Caso não seja realizado este investimento, há risco de suspensão e descontinuidade de serviços atuais com perda de ativo, atualmente instalados, dificultando sobremaneira a realização de novas ações e atividades por falta dos itens discriminados na tabela abaixo especificada.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 14.133, de 01.04.2021 e com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

OBJETO	Aquisição de Kits Enxovais Infantis					
ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**TOTAL**
	01	Conjunto infantil fabricado em malha PV composta por três peças (calça c/pé, camisa pagão e casaco) tamanho único.	CONJ	385	46,23	R$ 17.798,55
	02	Toalha de banho infantil fabricada em fio penteado 100% algodão tamanho 70 X 140cm	PEÇA	385	30,32	R$ 11.673,20
	03	Camiseta infantil tipo do tecido meia malha, manga regata, gola redonda, cor branca, tamanho 4, costura dupla galo.	UNID	385	17,24	R$ 6.637,40

	04	Pijama infantil em algodão, modelo comprido, tipo unissex, cor branca, tamanho 2 a 3.	UNID	385	29,85	R$ 11.492,25
	05	**Banheira Plástica Infantil** - Confeccionada em plástico. - Cantos arredondados, amplo espaço interno. - Locais apropriados para colocar sabonete e esponja. - Fundo e bico projetados para permitir escoamento rápido e total da água. - Dimensões aproximadas 780 X 450 X 230 - Capacidade aproximada de 20 litros	PEÇA	385	39,27	R$ 15.118,95
	06	Fralda com bainha confeccionada em tecido duplo de fibras 100% algodão no formato 70 X 68cm.	UNID	385	11,60	R$ 4.466,00
	07	Pares de meia para bebê, 70% algodão, 26% poliéster, 2% elastano e 2% de elastodeno, tamanho de 0 a 15 na cor branca.	UNID	385	14,30	R$ 5.505,50
TOTAL						**R$ 72.691,85**

5. DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1 A critério da Comissão Central de Licitação - CCL

7. DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1 O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante em edital, em relação aos custos necessários à execução do objeto.

7.2 Caberá à contratada a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste a ser pleiteado, cuja aprovação do percentual de reajuste deverá ser negociada e aprovada pelo contratante,

observando-se os valores praticados no mercado à época de sua concessão para fornecimentos compatíveis com o objeto da contratação;

7.3 É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de materiais e insumos não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

7.4 A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

7.5 Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;

7.6 Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de 01 (um) ano da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data limite para apresentação das propostas constante deste edital, em relação aos custos com materiais e insumos necessários à execução do objeto contratado;

7.7 Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente;

7.8 O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.9 Durante a vigência do processo, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, iniciada na data da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/21, quando cabível.

9. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;
9.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;
9.3 O dia para a entrega será estipulado pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;
9.4 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

10. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

10.1 A Contratada ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, o produto que vier a ser recusado;

10.2 As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida neste Termo de Referência.

h) Todos os produtos deverão ser de boa qualidade e serão devolvidos caso não sejam atendidas as solicitações deste termo de referência.

11. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos devem ser entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas deste Termo, do edital e do contrato;

11.2. Em atendimento ao artigo **ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "G" DA LEI Nº 14.133/21,** os bens serão recebidos da seguinte forma:

11.2.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no ato da entrega dos materiais a partir da comunicação escrita do contratado de término da execução, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

11.2.2. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de até 10 (dez) dias, após prazo de observação, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, quando verificado o atendimento das exigências contratuais (Lei nº 14.133/2021, Art. 140, I, "b").

11.2.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório (Lei nº 14.133/2021, art. 119 c/c art. 140)

11.2.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.2.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado referente ao fornecimento executado, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação as Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL DE FORNECIMENTO, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União. Apresentando ainda comprovante de pagamento da GPS (Guia da Previdência Social), GFIP (Guia de Pagamento do FGTS) e Informação Previdenciária, e a relação dos funcionários constante da SEFIP que estão prestando serviço à Prefeitura Municipal de Caxias;

12.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

12.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 11.1;

12.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;

12.5 As Notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:
13.2 Zelar pela padronização e qualidade do objeto fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;
13.3 Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;
13.4 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
13.5 Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;
13.6 Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;
13.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;
13.8 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
13.9 Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
13.10 A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação;
13.11 Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;
13.12 Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;
13.13 Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.
13.14 Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos produtos fornecidos.
13.15 Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.
13.16 A Contratada antes de fornecer o objeto licitado, deverá, caso seja solicitado, apresentar amostra na Prefeitura Municipal de Caxias-MA;
13.17 Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Prefeitura Municipal de Caxias-MA, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

13.18 A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto solicitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 125 da lei federal 14.133/21 e alterações.
13.19 A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da CONTRATADA, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;

14.2 Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

14.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega do objeto;

14.4 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

14.5 Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

15.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, os serviços serão prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

15.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

15.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

15.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

15.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 3º).

15.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

15.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

15.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 121).

15.10 A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

15.11 As comunicações entre o órgão ou endade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.12 O órgão ou endade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.13 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou endade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução dos serviços, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

16.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial dos fornecimentos e as penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

16.1.1 Advertência;

16.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos fornecimentos a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

16.1.3 Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento;

16.2 As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

16.3 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da Prefeitura Municipal de Caxias-MA.;

17. DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1 Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão:	28	SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Unidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Proj/Ativ:		GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS
Dotação:	08.244.0045.2234.0000 3.3.90.32.00	
Saldo:		**52.000,00**

Órgão:	28	SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Unidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Proj/Ativ:		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação:	08.244.0045.2053.0000 3.3.90.32.00	
Saldo:		**70.000,00**

18. DA ADJUDICAÇÃO

18.1 Por item.

[redacted]

[redacted]

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***
SESSÃO PÚBLICA: —/—/20**, ÀS —H—MIN (—) HORAS.
LOCAL: : **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF**
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

[redacted]

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

[redacted]

Pregão ELETRÔNICO Nº [redacted]
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [redacted]

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº [redacted]**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [redacted]**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [redacted]**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [redacted]** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [redacted]**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [redacted]** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [redacted]** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [redacted]** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [redacted]** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO [redacted] ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 20[redacted].

REPRESENTANTE LEGAL

[redacted]

[redacted]

Pregão ELETRÔNICO Nº [redacted]
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [redacted]

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

• ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

• A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão ELETRÔNICO Nº [redacted]
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [redacted]

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
A O Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20[redacted].

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Pregão ELETRÔNICO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº**

....., ... DE ..... DE 20

REPRESENTANTE LEGAL

[redacted]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº[redacted]

Pregão ELETRÔNICO Nº [redacted]
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [redacted]

1.DAS PARTES
1.1. Do órgão gerenciador
O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ___, Bairro: _____ - Caxias-MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE [redacted]**, neste ato representado por [redacted] portador do CPF Nº [redacted]

1.1.1. Dos órgãos participantes
[redacted]

1.2. Da detentora
A empresa [redacted] sediada à [redacted], inscrita no CNPJ sob o N.º [redacted], neste ato representada legalmente por [redacted] inscrito(a) no CPF sob o N.º [redacted]

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.
2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº[redacted] e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.
3.1. Constitui objeto da presente Ata [redacted]

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO
4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. **Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, [redacted] de [redacted] de [redacted].

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

[redacted]

ÓRGÃO GERENCIADOR

[redacted]

CPF: [redacted]
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1_____CPF:_____

2_____CPF:_____

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº ____/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____ Sr._____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por_____, RG nº _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Inexigibilidade Nº ___/2025, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.4. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados de __/__/___ a ___/___/___, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

1.4.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;

1.4.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;

1.4.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

1.4.4.Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
1.4.5.Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

I.5. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

I.6. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

I.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

I.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

I.9. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

I.10. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

I.11. O valor mensal da contratação é de R$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

I.12. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

I.13. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

I.14. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

I.15. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

I.16. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

I.17. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

I.18. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

I.19. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item ___ do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.10.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.
10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.

10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
13.1.5 fraudar a licitação
13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
13.2.1 advertência;
13.2.2 multa;
13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará

fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3 Indenizações e multas.

14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:
II.Fonte de Recursos:
III.Programa de Trabalho:
IV.Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1 Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

19.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Responsável legal da CONTRATADA

À
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 00858/2026**, conforme preceitua o artigo 100, parágrafo único, da Lei nº 14133/2021.

. Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 23 de Julho de 2026

Rommel Cesar Carneiro dos santos
Agente de Contratação

[redacted]

[redacted]

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a abertura do processo licitatório para contratação de empresa especializada para aquisição de kits de enxovais infantis, para atender as necessidades da Secretaria de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, pertencente a Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

Constam dos autos os seguintes documentos:

a) *Ofício nº 0173/2026 da Secretaria de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, assinado pela Sra. Gardênia Maria Alves Santos, Secretária de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, datado de 23 de fevereiro de 2026.*
b) *Documento de Formalização de Demanda – DFD, assinado pela Secretária de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, a Sra. Gardênia Maria Alves Santos e pelo Sr. Hercílio Maciel Ribeiro, Fiscal de Contratos, datado de 23 de fevereiro de 2026.*
c) *Orçamento Estimativo, datado de 03 de março de 2026 assinado pelo Sr. Antônio Rego Neto.*
d) *Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 03 março de 2026 assinado pelo Sr. Hercílio Maciel Ribeiro, Fiscal de Contratos e pela Sra. Gardênia Maria Alves Santos, Secretária de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância.*
e) *Dotação Orçamentária datada de 18 março de 2026 e assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, Contador.*
f) *Termo de Referência datado de 18 março de 2026, assinado pela Secretária de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, a Sra. Gardênia Maria Alves Santos e pelo Sr. Hercílio Maciel Ribeiro, Fiscal de Contratos.*
g) *Autorização Orçamentária datada de 18 de março de 2026 e assinada pela Secretária de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, a Sra. Gardênia Maria Alves Santos.*
h) *Autorização Orçamentária datada de 18 de março de 2026 e assinada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.*
i) *Autuação do Processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico, assinada pelo Agente de Contratações, Sr. Rommel Cesar Carneiro dos Santos, em 23 de julho de 2026.*

j) Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, Sistema de registro de preços, dentre outros documentos.

k) Encaminhamento a Assessoria Jurídica, assinada pelo Agente de Contratações, Sr. Rommel Cesar Carneiro dos Santos, em 23 de julho de 2026.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, "o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas".

Ainda mais: "não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações".

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
V - a elaboração do edital de licitação;
VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de preços, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária."

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021**.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do

apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

> *"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."*

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> *Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*
> *I - o objeto e seus elementos característicos;*
> *II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
> *III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
> *IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
> *V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
> *VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
> *VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação de classificação funcional programática e da categoria econômica;
IX - a matriz de risco, quando for o caso;
X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passiveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Ademais, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 24 de julho de 2026.

Raimundo Vilanova Assunção Neto
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação - CCL
OAB nº 19.743

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00858/2026	
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026 - SRP**
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI N.º 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 147/2014, DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELICIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de preço para Futura aquisição de Kits Enxovais Infantis, destinados para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa do Municipio de Caxias – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	18 de agosto de 2026. 09h:00min (nove horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento não sigiloso.
FONTE RECURSO	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). **ATENÇÃO.** Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

CCL
Fls. 726

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Data da sessão: 18 de agosto de 2026
Horário: 09h:00min (NOVE HORAS).
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: ***menor preço
Modo de disputa: ABERTO
Impugnações e Esclarecimentos até às 23hs:59min (VINTE E TRÊS HORAS E CINQUENTA E NOVE MINUTOS do dia 13 de agosto de 2026.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de Registro de Preços para futura aquisição de Kits Enxovais Infantis, destinados à atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa do Município de Caxias – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador:

2.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste certame **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da Lei Complementar nº 147/2014 e arts. 01 e 06 ao 08 do Decreto Federal nº 8.538/2015, regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do

porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) dias úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.9.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.10.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{}$$

Passivo Circulante

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.3. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.4. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.6. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.7. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.8. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais clausulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir

materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO **e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1°, da Lei n° 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Fls 147

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Fls. 048

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias – Ma, 03 de agosto de 2026

Igor Mário Cutrim dos Santos
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS. CCL 149

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de Kits Enxovais Infantis, destinados à Secretaria Municipal de Protcção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa.

1.2 Visa o presente Termo de Referência a detalhar o fornecimento necessário para atender as demandas desta Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição faz-se necessário visto a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, em continuidade do desenvolvimento das atividades nos diversos programas sociais desenvolvidos por esta secretaria. E para aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços realizados. Caso não seja realizado este investimento, há risco de suspensão e descontinuidade de serviços atuais com perda de ativo, atualmente instalados, dificultando sobremaneira a realização de novas ações e atividades por falta dos itens discriminados na tabela abaixo especificada.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 14.133, de 01.04.2021 e com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

OBJETO	Aquisição de Kits Enxovais Infantis					
ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QTDE	VALOR UNIT	TOTAL
	01	Conjunto infantil fabricado em malha PV composta por três peças (calça c/pé, camisa pagão e casaco) tamanho único.	CONJ	385	46,23	R$ 17.798,55
	02	Toalha de banho infantil fabricada em fio penteado 100% algodão tamanho 70 X 140cm	PEÇA	385	30,32	R$ 11.673,20
	03	Camiseta infantil tipo do tecido meia malha, manga regata, gola redonda, cor branca, tamanho 4, costura dupla galo.	UNID	385	17,24	R$ 6.637,40

	04	Pijama infantil em algodão, modelo comprido, tipo unissex, cor branca, tamanho 2 a 3.	UNID	385	29,85	R$ 11.492,25
	05	**Banheira Plástica Infantil** - Confeccionada em plástico. - Cantos arredondados, amplo espaço interno. - Locais apropriados para colocar sabonete e esponja. - Fundo e bico projetados para permitir escoamento rápido e total da água. - Dimensões aproximadas 780 X 450 X 230 - Capacidade aproximada de 20 litros	PEÇA	385	39,27	R$ 15.118,95
	06	Fralda com bainha confeccionada em tecido duplo de fibras 100% algodão no formato 70 X 68cm.	UNID	385	11,60	R$ 4.466,00
	07	Pares de meia para bebê, 70% algodão, 26% poliéster, 2% elastano e 2% de elastodeno, tamanho de 0 a 15 na cor branca.	UNID	385	14,30	R$ 5.505,50
TOTAL						**R$ 72.691,85**

5. DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1 A critério da Comissão Central de Licitação - CCL

7. DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1 O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante em edital, em relação aos custos necessários à execução do objeto.

7.2 Caberá à contratada a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste a ser pleiteado, cuja aprovação do percentual de reajuste deverá ser negociada e aprovada pelo contratante,

fls. 151

observando-se os valores praticados no mercado à época de sua concessão para fornecimentos compatíveis com o objeto da contratação;

7.3 É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de materiais e insumos não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

7.4 A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

7.5 Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;

7.6 Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de 01 (um) ano da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data limite para apresentação das propostas constante deste edital, em relação aos custos com materiais e insumos necessários à execução do objeto contratado;

7.7 Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente;

7.8 O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.9 Durante a vigência do processo, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, iniciada na data da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/21, quando cabível.

9. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;
9.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;
9.3 O dia para a entrega será estipulado pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;
9.4 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

10. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

10.1 A Contratada ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, o produto que vier a ser recusado;

10.2 As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida neste Termo de Referência.

h) Todos os produtos deverão ser de boa qualidade e serão devolvidos caso não sejam atendidas as solicitações deste termo de referência.

11. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos devem ser entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas deste Termo, do edital e do contrato;

11.2. Em atendimento ao artigo **ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "G" DA LEI Nº 14.133/21**, os bens serão recebidos da seguinte forma:

11.2.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no ato da entrega dos materiais a partir da comunicação escrita do contratado de término da execução, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

11.2.2. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de até 10 (dez) dias, após prazo de observação, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, quando verificado o atendimento das exigências contratuais (Lei nº 14.133/2021, Art. 140, I, "b").

11.2.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório (Lei nº 14.133/2021, art. 119 c/c art. 140)

11.2.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.2.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado referente ao fornecimento executado, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL DE FORNECIMENTO, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União. Apresentando ainda comprovante de pagamento da GPS (Guia da Previdência Social), GFIP (Guia de Pagamento do FGTS) e Informação Previdenciária, e a relação dos funcionários constante da SEFIP que estão prestando serviço à Prefeitura Municipal de Caxias;

12.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

12.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 11.1;

12.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;

12.5 As Notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:
13.2 Zelar pela padronização e qualidade do objeto fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;
13.3 Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;
13.4 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
13.5 Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;
13.6 Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;
13.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;
13.8 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
13.9 Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
13.10 A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação;
13.11 Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;
13.12 Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;
13.13 Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.
13.14 Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos produtos fornecidos.
13.15 Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.
13.16 A Contratada antes de fornecer o objeto licitado, deverá, caso seja solicitado, apresentar amostra na Prefeitura Municipal de Caxias-MA;
13.17 Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Prefeitura Municipal de Caxias-MA, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

13.18 A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto solicitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 125 da lei federal 14.133/21 e alterações.
13.19 A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da CONTRATADA, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;

14.2 Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

14.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega do objeto;

14.4 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

14.5 Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

15.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, os serviços serão prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

15.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

15.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

15.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

15.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 3º).

15.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

15.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

15.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 121).

15.10 A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

15.11 As comunicações entre o órgão ou endade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.12 O órgão ou endade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.13 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou endade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução dos serviços, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

16.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial dos fornecimentos e as penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

16.1.1 Advertência;

16.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos fornecimentos a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

16.1.3 Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento;

16.2 As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuizo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

16.3 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da Prefeitura Municipal de Caxias-MA.;

FLS. 136

17. DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1 Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Proj/Ativ: GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

Dotação: 08.244.0045.2234.0000 3.3.90.32.00
Saldo: **52.000,00**

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Proj/Ativ: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.244.0045.2053.0000 3.3.90.32.00
Saldo: **70.000,00**

18. DA ADJUDICAÇÃO

18.1 Por item.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***
SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20**, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF**
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

FLS. 109

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

ECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** **ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****

....., ... DE ..... DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

764

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

Pregão ELETRÔNICO Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *

1.DAS PARTES
1.1. Do órgão gerenciador
O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ___, Bairro: _____ - Caxias-MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ***, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes
(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora
A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.
2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.
3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO
4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

FLS 165

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

FLS. 166

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. **Do Cancelamento do registro do fornecedor**

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. **Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

***

***

ÓRGÃO GERENCIADOR

***

***

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1_____CPF:_____

2_____CPF:_____

469

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2026

CONTRATO Nº ____/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____ Sr._____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por_____, RG nº _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Inexigibilidade Nº ____/2025, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.4. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados de __/__/___ a ___/___/___, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

1.4.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;

1.4.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;

1.4.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

1.4.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
1.4.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

1.5. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
1.6. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
1.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
1.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

1.9. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1.10. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

1.11. O valor mensal da contratação é de R$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

1.12. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

1.13. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
1.14. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
1.15. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
1.16. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
1.17. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
1.18. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
1.19. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item ___ do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.10.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.
10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.

10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

473

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
13.1.5 fraudar a licitação
13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
13.2.1 advertência;
13.2.2 multa;
13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará

fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3 Indenizações e multas.

14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:
II.Fonte de Recursos:
III.Programa de Trabalho:
IV.Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1 Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

19.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Responsável legal da CONTRATADA

Fls. 418

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Kits Escolais Infantis, destinados à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 18/08/2026

HORÁRIO: 09h00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima).** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 03 de agosto de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

ISSN 1677-7069 Nº 149, segunda-feira, 10 de agosto de 2026

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

RELANÇAMENTO. ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Ultrassonografia Móvel, com disponibilização de equipamentos, profissionais qualificados e todos os insumos necessários à execução dos exames, destinados ao atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Caxias-MA. ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 21/08/2026. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)
ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Kits Enxovais Infantis, destinados à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social Primeira Infância e Pessoa Idosa. ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 13/08/2026. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas).

Caxias - MA, 8 de agosto de 2026.
IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde - FMS (02.10), na Unidade Orçamentária/Atividade Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, código 10.122.0004.6.20.0000, possui a Natureza de Despesa Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, código 3.3.90.39.00. No exercício de 2026, na Administração Geral, no Poder Executivo (02.00), a Secretaria Municipal de Saúde (02.14.00), na Unidade Orçamentária/Atividade Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, código 10.122.0052.2030.0000, possui a Natureza da Despesa Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, código 3.3.90.39.00. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Governador Edison Lobão/MA, 15 de julho de 2026
SR.[illegible], MARINHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3438/6.2026.2152.08
Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para A Prestação de Serviços de Capacitação, Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional, Destinados Aos Servidores e Colaboradores, nos Diversos Setores da Área da Saúde do Município de Governador Edison Lobão - Ma, Abrangendo Atividades Teóricas e Práticas Voltadas A Atualização de Conhecimentos, Desenvolvimento de Competências Técnicas, Qualificação do Atendimento e Aprimoramento dos Serviços Prestados à População, Em Conformidade Com As Diretrizes do Sistema Único de Saúde (Sus). A Secretária Municipal de Saúde No Uso de Suas Atribuições Legais, Especialmente Com Fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e Considerando O Julgamento Efetuado Pelo Agente de Contratação, Constante da Ata de Julgamento Supracitado, Homologa O Resultado do Certame Em Favor da Empresa Abaixo Relacionada: Empresa Vencedora(S): Sant Antonio Treinta Sobrinho: 39.973.917/0001-61 Valor Global: R$ 341.070,00. Fica, Portanto, Autorizado O Prosseguimento do Processo e Posterior Formalização do Contrato Ou da Ata de Registro, Nos Termos da Legislação Aplicável.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 28 DE MAIO DE 2026;
SR. JOSÉ MARINHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3438/8.2026.2152-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PROVISÃO HABITACIONAL, CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, DE PROJETO [illegible]

EDS AQUINO SAMPAIO
Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2026

R... CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa 3D CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 41.885.[illegible]/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de escola com 12 salas de bom padrão no bairro nova formosa, no município de Formosa da Serra Negra/MA. objeto vinculado ao termo de compromisso nº TC 202[illegible]1 - VALOR GLOBAL: R$ 6.025.042,12 (seis milhões, cento e vinte e cinco mil, quarenta e dois reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2024.0000 MANUT. E FUNC. DE PROGRAMAS DO FNDE 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.569 Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc. Corrente) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação ou seu legal e Sr. Leonardo Brandão de SOUZA CONTRATADA e a empresa 3 - CONSTRUTORA LTDA por seu representante legal o Sr. Jonathan Domingues Oliveira dos Passos CONTRATADA. Formosa da Serra Negra - MA, 26 de maio de 2026. Leonardo Brandão de Sá - Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2026

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 244072.2026.2152-08, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação 006/2026, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa ABD SERVIÇOS MEDICOS LTDA, objetivando a Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos destinados ao atendimento da Atenção Integral à Saúde da Mulher, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Edison Lobão - MA. Base Termo de fundamenta na Lei Federal nº 14.133/21, alterada pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, e demais normas pertinentes. O valor global ratificado e Homologado e de R$ 60.000,00 (sessenta mil) que será pago com recursos: No exercício de 2026, no Poder Executivo (02.001), a

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAPEÇURU MIRIM

RETIFICAÇÃO

Na Publicação No D.O.E. de 25/02/2025, seção 3, Páginas 225 e 226, Onde Se Lê: Extrato do Quarto Termo Aditivo de Prazo Ao Contrato Administrativo nº 269/2023, Decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2023. Processo Administrativo nº 2025.08.14.0013 Partes: Município de Bapeçuru Mirim/Ma, Através da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, e A Empresa Instituto Vale Integração Social. Leia-se: Objeto: Aditivação de Prazo Ao Contrato nº 269/2023, Decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2023, Cujo Objeto Versa Sobre A Contratação de Empresa Especializada Na Prestação de Serviços de Terceirização de Mão de Obra Para Atender As Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bapeçuru Mirim/Ma. Valor: R$ 926.340,36 (Novecentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Quarenta Reais, Trinta e Dois Centavos). Data da Assinatura: 10/09/2025. Base Legal: Lei Nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, e Demais Normas Pertinentes Aplicáveis. Dotação Orçamentária: Unidade: 02 16 Fundo Mun. de Assist. Social; Projeto/Atividade: 08.244.0014.2.015 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social básica; Elem. de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1660 - Recursos de Transferências do Fnas. Valor: R$ 130.078,74. Unidade: 02 16 Fundo Mun. de Assist. Social; Projeto/Atividade: 08.244.0014.2.017 – Bloco da Proteção Social Especial; Elem. da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1660 - Recursos de Transferências do Fnas; Valor: R$ 72.600,22. Unidade: 02 16 Fundo Mun. de Assist. Social; Projeto/Atividade: 08 122 0052 2.090 Gestão Desc. do Pbf; Elem. de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1660 - Recursos de Transferências do Fnas. Valor: R$ 155.207,80. Unidade: 02 15 Sec. Mun. de Assist. Social; Projeto/Atividade: 08 122 0052 2.053 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social; Elem. da Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1660 - Recursos Não Vinculados de Imposto; Valor: R$ 563.655,56. Assinaturas: P/Contratante: Allyson Ferreira Pereira Secretário Municipal de Administração e Finanças. Gillandia Santos da Silva Arouche, Secretária Municipal de Assistência social. P/Contratada: Samuel Costa Rezende Representante Legal. Bapeçuru Mirim - Ma. Leia-se: Extrato do Quarto Termo Aditivo de Prazo Ao Contrato Administrativo nº 269/2023. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2023. Processo Administrativo nº 2025.08.14.0013. Partes: Município de Bapeçuru

Fls. 181

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO LV - Nº 130 - SÃO LUÍS - QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2026 - EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS
Secretaria de estado de Governo e Outros 02
ADESÃO
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH 02
ADITAMENTOS
Companhia Maranhense de Gás - GASMAR 03
ADITIVOS
Secretaria de Estado de Governo e Outros 03
AVISOS
Secretaria de Estado da Cultura e Outros ..... 11 e 48
COMUNICAÇÕES
Sazaro S.A e Outros ..... 23 e 48
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros 23
CONVÊNIOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outro 27
CONVOCAÇÕES
Sindicato dos Empregados no Comércio e Serviços de Pedreiras e Região - MA e Outros 28
DECISÕES
Secretaria de Estado da Cultura e Outro 32
ERRATA
Secretaria de Estado da Saúde 33
ESTATUTO
Associação Novo Araçagy - ANA 33
NOTIFICAÇÕES
Secretaria de estado da Saúde e Outro 33
PORTARIA
Defensoria Pública do Estado 34
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO
Secretaria de Estado de Governo 34
TERMOS DE COLABORAÇÃO
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outra 40
TERMO DE DOAÇÃO
Secretaria de Estado de Governo 41
TERMOS DE FOMENTO
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária e Outro 43
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO
Secretaria de Estado da Administração e Outro 47
TERMO DE PERMISSÃO
Secretaria de Estado de Administração 47
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH 48

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 99/2026-SEGOV E O MUNICÍPIO DE CENTRAL -MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1264**-1, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; **MUNICÍPIO DE CENTRAL -MA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.342/0001-25, com sede à Avenida Governador Roseana Sarney, S/N, no Centro, CEP 65762-000, Central do Maranhão - MA neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **CLEUDILENE GONÇALVES PRIVADO BARBOSA**, portadora do CPF nº 660.625.463-68, doravante denominada a **CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL -MA**, inscrita no CNPJ sob o 01.618.572/0001-00, representada por seu Presidente, Sr. **VALDEMIR DE JESUS GONÇALVES PRIVADO**, portador da CPF nº 929.252.191-87 residente na cidade de CENTRAL-MA; **RESOLVEM** celebrar entre si o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, assinado pelos referidos Órgãos, com fundamento na Lei nº 12.718, de 26 de novembro de 2025, quando cabível e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir: **DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de parceria institucional entre a **Secretaria de Estado do Governo - SEGOV** e o Município de CENTRAL -MA, com a finalidade de doação de 01 veículo tipo pick-up cabine dupla; ano/modelo: corrente e superior; tração 4x4; motor 2.4 diesel, CHASSI nº 8AP57HH5HU708445, pelo Estado ao Município, destinado à Câmara de Vereadores, para potencializar as atividades legislativas e garantir maiores oportunidades de cooperação entre os Poderes, além da crescente eficiência no monitoramento das políticas aqui referidas. **DA VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante celebração de Termo Aditivo, desde que motivado e devidamente justificado por qualquer um dos parceiros e por consentimento mútuo. **DA RESCISÃO:** Este Termo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou de forma imediata, em caso de descumprimento de suas cláusulas ou verificação de irregularidades. **DO FORO:** Os partícipes elegem o foro da Comarca da Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente termo de cooperação que não possam ser resolvidas administrativamente. **DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2026. SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV - MÁRCIO RIBEIRO MACHADO. PREFEITURA DE CENTRAL -MA - CLEUDILENE GONÇALVES PRIVADO BARBOSA; CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL -MA - VALDEMIR DE JESUS GONÇALVES PRIVADO.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2026-SSP/MA-(CISP-CIOPS) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA. PROCESSO Nº 2026.49401.07455. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/MA, de CNPJ Nº 06.354.500/0001-08. O CENTRO DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-CISP, com a interveniência do CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA-CIOPS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA, de CNPJ Nº 06.115.307/0001-14, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA - SEMSPC. **OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica entre os Partícipes visando ao compartilhamento de dados, informações e tecnologias de interesse da segurança pública, bem como à integração dos sistemas de videomonitoramento existentes no Município de Timon/MA, com as plataformas tecnológicas administradas pela SSP-MA, e nos termos dos parágrafos 1º e 2º, da Cláusula Pri-

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123, 06, Lei 147 - 14, Decreto Federal nº 8.538.15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Kits Enxovais Infantis, destinados à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 18/08.2026. **HORÁRIO:** 09h00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://cadastro.caixas.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 03 de agosto de 2026. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2026 A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2026** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. **Objeto:** Contratação de empresa para implantação de pavimentação de CBUQ, no trecho de acesso ao povoado São João do Andirobal, com meio fio, sarjeta e drenagem profunda, zona rural do município de Cidelândia - MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. A sessão pública de abertura ocorrerá às 10h00min (dez horas) do dia 31 de agosto de 2026, por meio de endereço eletrônico: www.licitacidelandiatuna.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis gratuitamente para consulta e download no Portal de Compras do Município (www.licitacidSandiatuna.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp), no Portal de Transparência do Município (www.cidelandia.ma.gov.br), no Mural de Licitações (SINCO Contratos) do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, (sem custos) e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Cidelândia-MA, CEP 65921-000, em dias úteis de expediente, horário das 08h às 12h. Cidelândia-Maranhão, 29 de julho de 2026. Rogerio da Silva Pereira-Secretário Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº014/2026 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº290701/2026. A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de ferragens diversas (tubo, cantoneira, Chapa de Aço e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 19 de agosto de 2026. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprasfortunama.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 04 de agosto de 2026. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 004/2026. Processo Administrativo nº 290702/2026. A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de produção de Unidades Habitacionais no município de Fortuna/MA, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 20 de agosto de 2026. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprasfortunama.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916. Fortuna (MA), 04 de agosto de 2026. Heverton Gomes Soares – Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029-A/2026 e 029-B/2026 ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. Referência: Processo Administrativo: 02.710.540.072-2026 – SINFRA Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026 - CPL. Objeto. Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para disponibilização, mediante locação de equipamentos de grande porte, a serem utilizados no apoio às atividades operacionais do Município de Imperatriz, especialmente em serviços relacionados à conservação e melhoria de vias, movimentação de materiais, limpeza de áreas públicas, preparação de terrenos e suporte às ações de infraestrutura realizadas pela Administração, conforme as necessidades identificadas ao longo da execução dos trabalhos. A Comissão Permanente de Licitação, torna público as Atas de Registro de Preços nº 029-A/2026 e 029-B/2026 devidamente assinadas e disponíveis no portal da Transparência deste Município. Valor total: R$ 23.766.076 (Vinte e três milhões setecentos e sessenta e seis mil reais e setenta e seis centavos). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individualizado, e em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, homologo o resultado do certame às empresas: **C & F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ nº 10.256.060/0001-23 e **J A ELIAS SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 13.050.832/0001-64. **Luis Carlos Gomes da Silva Júnior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2.321/2017 Nº. 6501/2026 | Caxias - MA | 05/08/2026

EXPEDIENTE

[illegible]

EDIÇÃO

[illegible]

PERIODICIDADE

Edições publicadas diariamente, exceto aos dias de sábado, domingo e feriados.

ASSINATURA

[illegible]

SUMÁRIO

1 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

[illegible]

2 - CAXIASPREV

[illegible]

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: [illegible]

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção, com disponibilização de equipamentos, profissionais habilitados e todos os insumos necessários à execução dos serviços preventivos e corretivos nas unidades da Frota a [illegible] da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 05/08/2026.

HORÁRIO: 09h00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário de [illegible].

Caxias - MA, 04 de agosto de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026-RELANÇAMENTO

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/09, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção, com disponibilização de equipamentos, profissionais habilitados e todos os insumos necessários à execução dos serviços preventivos e corretivos nas unidades da Frota a [illegible] da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 05/08/2026.

HORÁRIO: 09h00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário de [illegible].

Caxias - MA, 04 de agosto de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Kits Escolares Infantis, destinados [illegible] da Secretaria Municipal de Produção Rural, Pesca e Aquicultura.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Produção Rural, Pesca e Aquicultura.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 05/08/2026.

HORÁRIO: 09h00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário de [illegible].

Caxias - MA, 04 de agosto de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº [illegible]. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS MA. Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.884.215/0001-29 e o Locador, Gerald Marcio Manoel Machado Carlos Filho CPF. 468.597.093-04, neste ato representado pela Secretária Ana Valeska Silva dos Reis Santos. CPF. 635.458.403-63. **OBJETO:** O objeto do presente [illegible] locação de imóvel para funcionamento [illegible] Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade nº 011/2026, com fundamento no Art. [illegible] da Lei nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** pela Locatária: Secretária Presidente, Sr. Ana Valeska Silva dos Reis Santos.

Caxias MA, 05 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificar a autenticidade da publicação acesse https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial/

Validação: [illegible]

Adenilson Dias de Sousa
Secretário Municipal de Educação

Aderbal Magalhães França Neto
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Geralda Maria Alves Santos Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Ângela Cristina Pereira Machado Coelho
Secretária Municipal de Saúde

Ângelo Augusto Assunção Costa Castro
Secretário de Governo

Ana Lucia Soares Ximenes
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Breno Silveira Leitão
Procurador Geral

Constantino Ferreira de Castro Neto
Secretário Municipal de Transporte, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Everton Jean Costa Barbosa
Controlador Geral

Fauze Elouf Simão Júnior
Assessor Especial

Francisco de Assis Alves Júnior
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Francisco José Castro de Cerqueira Azevedo
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Igor Mário Cutrim dos Santos
Secretário Municipal de Governança, Planejamento e Modernização

Isaias José da Silva Neto
Secretário Municipal de Agricultura

Jamerson Levi Alves Barros
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

James Lobo de Oliveira Lima
Procurador Adjunto

Jeronimo Ferreira Cavalcante Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

José Ventura de Sousa Queiroz Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário

José Faixalves Sousa Dias
Secretário Municipal de Governança, Planejamento e Modernização

Jurandy de Sousa Braga
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Jucelino Gabriel Almeida Medeiros
Secretário Municipal de Governança, Planejamento e Modernização

Labibe Gedeon Simão Neto
Secretário de Controle Interno

Luciana Andreia da Costa Soares
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Luciana Paula Lemos da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Napoleão Leonardo Aguiar Bastos
Secretário Municipal de Governança, Planejamento e Modernização

Mariel Moraes Ramos
Secretária Municipal de Governança, Planejamento e Modernização

Margeli Ramos Oliveira
Secretária Municipal de Governança, Planejamento e Modernização

Mercedalina Bezerra de Castro
Secretária Municipal de Governança, Planejamento e Modernização

Nonata Fernandes Soares
Secretária Municipal de Governança, Planejamento e Modernização

Othon Luiz Machado Maranhão
Secretário de Administração, Patrimônio e Gestão Estratégica

William Lopes de Sousa Carvalho
Secretário Municipal de Governança, Planejamento e Modernização

Hino Caxiense

LETRA: Vicente Ribeiro Dantas

MÚSICA: Antônio Vieira

Glórias à terra dos sabiás bonitos,
Berço de Gonçalves Dias, o imortal,
Terra de heróis, de bravos e de mitos,
Nesta linda data cheia de emoção.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem formosa de rosas,
Que te banhas nas águas do rio,
Do onde as ninfas sutis, invejosas,
Vigiam beijar-te o gentil corpo frio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Mosqueada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas tranças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Nos encantam teus verdes palmares,
Santas selvas do alvor da manhã,
Que os sonhos cantados e bravos,

Filhos gregos da nova cimalha,
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da primeira do atrás o brilho,
Cuja fama e valor se derramem,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Assinado de forma digital por PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Dados: 2026.08.05 16:28:08 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ÓRGÃO REALIZADOR:

BASE LEGAL:

TIPO: MELHOR PREÇO

OBJETO:

UNIDADE SOLICITANTE:

LOCAL/SITE:

DATA:

HORÁRIO:

EDITAL:

Ilgo [illegible]

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ÓRGÃO REALIZADOR:

BASE LEGAL:

TIPO: MELHOR PREÇO

OBJETO:

UNIDADE SOLICITANTE:

LOCAL/SITE:

DATA:

HORÁRIO:

EDITAL:

Ilgo [illegible]

Presidente da Comissão de Licitação

Feira do Empreendedor 2026 oferece estrutura exclusiva para imprensa e produção de conteúdo

Sala de imprensa, cobertura ao vivo e credenciamento antecipado reforçam o apoio à comunicação e à divulgação dos expositores durante os três dias de evento



Sala de imprensa foi montada para apoio a jornalistas e comunicadores durante a feira

COMUNICAÇÃO INTEGRADA

184

[illegible]

[illegible]

Órgão: [illegible]

Unidade compradora: [illegible]

Modalidade da contratação: [illegible] Amparo legal: [illegible] Tipo: [illegible]

Modo de disputa: [illegible]

Fonte orçamentária: [illegible]

Situação da divulgação no PNCP: [illegible] Site: [illegible]

Data de início de recebimento de propostas: [illegible]

Data de encerramento de propostas: [illegible]

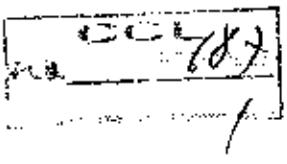
Objeto:

Informações Complementares: [illegible]

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
[illegible]	[illegible]

Itens Arquivos Atas de Registro de Preços Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total



Fls. 188

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias MA, torna público aos interessados o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026**, que tem por objeto Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Kits móveis Infantis, destinados à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, com data de julgamento prevista para o dia **18/08/2026** às 09h:00min (nove horas) fica adiado para a data do dia **27/08/2026** às 09h:00min (nove horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 12 de agosto de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Central de Licitação

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00858/2026	
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026 - SRP**
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI N.º 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 147/2014, DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELICIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de preço para Futura aquisição de Kits Enxovais Infantis, destinados para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa do Município de Caxias – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	27 de agosto de 2026.
	09h:00min (nove horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento não sigiloso.
FONTE RECURSO	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). **ATENÇÃO.** Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Data da sessão: 27 de agosto de 2026.
Horário: 09h:00min (NOVE HORAS).
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: ***menor preço
Modo de disputa: ABERTO
Impugnações e Esclarecimentos até às 23hs:59min (VINTE E TRÊS HORAS E CINQUENTA E NOVE MINUTOS do dia 24 de agosto de 2026.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de Registro de Preços para futura aquisição de Kits Enxovais Infantis, destinados à atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa do Munícipio de Caxias – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador:

2.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste certame **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da Lei Complementar nº 147/2014 e arts. 01 e 06 ao 08 do Decreto Federal nº 8.538/2015, regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 4.133/2021.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do

porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

CC 494

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) dias úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.9.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.10.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{}$$

Passivo Circulante

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo o recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.3. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.4. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.6. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.7. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.8. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais clausulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir

materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO **e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias – Ma, 12 de agosto de 2026

Igor Mário Cutrim dos Santos
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de Kits Enxovais Infantis, destinados à Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa.

1.2 Visa o presente Termo de Referência a detalhar o fornecimento necessário para atender as demandas desta Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição faz-se necessário visto a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, em continuidade do desenvolvimento das atividades nos diversos programas sociais desenvolvidos por esta secretaria. E para aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços realizados. Caso não seja realizado este investimento, há risco de suspensão e descontinuidade de serviços atuais com perda de ativo, atualmente instalados, dificultando sobremaneira a realização de novas ações e atividades por falta dos itens discriminados na tabela abaixo especificada.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 14.133, de 01.04.2021 e com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

OBJETO	Aquisição de Kits Enxovais Infantis					
ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**TOTAL**
	01	Conjunto infantil fabricado em malha PV composta por três peças (calça c/pé, camisa pagão e casaco) tamanho único.	CONJ	385	46,23	R$ 17.798,55
	02	Toalha de banho infantil fabricada em fio penteado 100% algodão tamanho 70 X 140cm	PEÇA	385	30,32	R$ 11.673,20
	03	Camiseta infantil tipo do tecido meia malha, manga regata, gola redonda, cor branca, tamanho 4, costura dupla galo.	UNID	385	17,24	R$ 6.637,40

	04	Pijama infantil em algodão, modelo comprido, tipo unissex, cor branca, tamanho 2 a 3.	UNID	385	29,85	R$ 11.492,25
	05	**Banheira Plástica Infantil** - Confeccionada em plástico. - Cantos arredondados, amplo espaço interno. - Locais apropriados para colocar sabonete e esponja. - Fundo e bico projetados para permitir escoamento rápido e total da água. - Dimensões aproximadas 780 X 450 X 230 - Capacidade aproximada de 20 litros	PEÇA	385	39,27	R$ 15.118,95
	06	Fralda com bainha confeccionada em tecido duplo de fibras 100% algodão no formato 70 X 68cm.	UNID	385	11,60	R$ 4.466,00
	07	Pares de meia para bebê, 70% algodão, 26% poliéster, 2% elastano e 2% de elastodeno, tamanho de 0 a 15 na cor branca.	UNID	385	14,30	R$ 5.505,50
TOTAL						**R$ 72.691,85**

5. DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1 A critério da Comissão Central de Licitação - CCL

7. DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1 O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante em edital, em relação aos custos necessários à execução do objeto.

7.2 Caberá à contratada a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste a ser pleiteado, cuja aprovação do percentual de reajuste deverá ser negociada e aprovada pelo contratante,

observando-se os valores praticados no mercado à época de sua concessão para fornecimentos compatíveis com o objeto da contratação;

7.3 É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de materiais e insumos não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

7.4 A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

7.5 Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;

7.6 Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de 01 (um) ano da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data limite para apresentação das propostas constante deste edital, em relação aos custos com materiais e insumos necessários à execução do objeto contratado;

7.7 Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente;

7.8 O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.9 Durante a vigência do processo, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, iniciada na data da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/21, quando cabível.

9. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

9.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

9.3 O dia para a entrega será estipulado pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

9.4 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

10. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

10.1 A Contratada ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, o produto que vier a ser recusado;
10.2 As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida neste Termo de Referência.
h) Todos os produtos deverão ser de boa qualidade e serão devolvidos caso não sejam atendidas as solicitações deste termo de referência.

11. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos devem ser entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas deste Termo, do edital e do contrato;
11.2. Em atendimento ao artigo **ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "G" DA LEI Nº 14.133/21**, os bens serão recebidos da seguinte forma:
11.2.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no ato da entrega dos materiais a partir da comunicação escrita do contratado de término da execução, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
11.2.2. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de até 10 (dez) dias, após prazo de observação, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, quando verificado o atendimento das exigências contratuais (Lei nº 14.133/2021, Art. 140, I, "b").
11.2.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório (Lei nº 14.133/2021, art. 119 c/c art. 140)
11.2.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
11.2.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado referente ao fornecimento executado, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL DE FORNECIMENTO, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União. Apresentando ainda comprovante de pagamento da GPS (Guia da Previdência Social), GFIP (Guia de Pagamento do FGTS) e Informação Previdenciária, e a relação dos funcionários constante da SEFIP que estão prestando serviço à Prefeitura Municipal de Caxias;
12.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;
12.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 11.1;
12.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;
12.5 As Notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:
13.2 Zelar pela padronização e qualidade do objeto fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;
13.3 Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;
13.4 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
13.5 Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;
13.6 Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;
13.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;
13.8 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
13.9 Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
13.10 A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação;
13.11 Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;
13.12 Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;
13.13 Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.
13.14 Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos produtos fornecidos.
13.15 Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.
13.16 A Contratada antes de fornecer o objeto licitado, deverá, caso seja solicitado, apresentar amostra na Prefeitura Municipal de Caxias-MA;
13.17 Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Prefeitura Municipal de Caxias-MA, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

13.18 A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto solicitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 125 da lei federal 14.133/21 e alterações.
13.19 A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da CONTRATADA, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;

14.2 Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

14.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega do objeto;

14.4 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

14.5 Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

15.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, os serviços serão prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

15.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

15.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

15.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

15.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 3º).

15.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

15.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

15.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 121).

15.10 A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

15.11 As comunicações entre o órgão ou endade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.12 O órgão ou endade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.13 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou endade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução os serviços, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

16.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial dos fornecimentos e as penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

16.1.1 Advertência;

16.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos fornecimentos a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

6.1.3 Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento;

16.2 As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

16.3 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da Prefeitura Municipal de Caxias-MA.;

17. DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1 Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão:	28	SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Unidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Proj/Ativ:		GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS
Dotação:	08.244.0045.2234.0000 3.3.90.32.00	
Saldo:		**52.000,00**
Órgão:	28	SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Unidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Proj/Ativ:		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação:	08.244.0045.2053.0000 3.3.90.32.00	
Saldo:		**70.000,00**

*8. DA ADJUDICAÇÃO

18.1 Por item.

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

ANEXO II -- PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***
SESSÃO PÚBLICA: -—/—/20**, ÀS —H-—MIN (—) HORAS.
LOCAL: : **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____/ UF**
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO ***** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****

....., ... DE ..... DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

Pregão ELETRÔNICO Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *

1.DAS PARTES
1.1. Do órgão gerenciador
O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ___, Bairro: _____ - Caxias-MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes
(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora
A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.
2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.
3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste Instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO
4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CCL 130

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. **Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA
***
***
ÓRGÃO GERENCIADOR

***
***
CPF: ***
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1_____CPF:_____

2_____CPF:_____

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2026

CONTRATO Nº ____/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____ Sr._____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por_____, RG nº _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Inexigibilidade Nº ___/2025, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.4. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados de __/__/___ a ___/___/___, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

1.4.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;

1.4.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;

1.4.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

1.4.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
1.4.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
1.5. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
1.6. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
1.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
1.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

1.9. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1.10. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

1.11. O valor mensal da contratação é de R$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

1.12. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

1.13. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
1.14. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
1.15. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
1.16. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
1.17. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
1.18. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
1.19. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item ___ do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.10.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.
10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.

10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará

fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3 Indenizações e multas.

14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:
II.Fonte de Recursos:
III.Programa de Trabalho:
IV.Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1 Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

19.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Responsável legal da CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50/2026 - SEMED. Referente à Concorrência nº 09/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CFM DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.314.565/0001-50. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de novos itens e quantitativos, a prorrogação do prazo de execução da obra e a consequente readequação do Cronograma Físico-Financeiro do objeto do Contrato nº 50/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021. DO ACRÉSCIMO DE ITENS E DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica formalizado o ACRÉSCIMO de itens e quantitativos descritos detalhadamente no ANEXO I deste instrumento, correspondendo a um aumento de 14,85% do valor inicial do contrato, totalizando o montante de R$ 50.480,68 (cinquenta mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos). Após acréscimo, o valor do contrato corresponderá a R$ 390.413,11 (trezentos e noventa mil quatrocentos e doze reais e onze centavos). Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 6 (seis) meses, contados a partir da data de encerramento prevista no cronograma anterior (25/07/2026). Dessa forma, o novo prazo máximo para a conclusão e entrega definitiva de todas as etapas da obra passa a ser o dia 25 de janeiro de 2027. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0193.1-131 4.4.90.51.00.00 12.365.0193.1-130 4.4.90.51.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2026. ASSINATURAS: José Nilton Dourado da Silva (CONTRATANTE) e Caio Felipe Moraes de Menezes (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2026

Objeto: Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Construção de 01 (uma) Escola Padrão FNDE, no Povoado Anajá dos Dias zona Rural do Município de Belágua/MA, no dia 01 de setembro de 2026, as 08:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitabelaguama.com.br.

Belágua - MA, 13 de agosto de 2026.
ALEX ANDREY LOPES DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025
ORGÃO REALIZADOR: Município de Brejo de Areia/MA, por intermédio do sua

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, destinados à Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 27/08/2026. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2026

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Extintores de Incêndio novos, bem como a Prestação de Serviços de Recarga e Manutenção (Níveis Primeiro, Segundo e Terceiro) ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 01/09/2026. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza para atender as necessidades das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica do Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 27/08/2026. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br,

Pregoeira, instituído pela portaria Nº 028/2025 de 01 de Janeiro de 2025. BASE LEGAL: Le. 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e alterações posteriores. OBJETO. Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores automotivos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos demais órgãos de Brejo de Areia/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃOS SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Educação, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: https://www.licitanet.com.br/. DATA: 27/08/2026. HORÁRIO: 10h:00min (dez horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: prefeiturabrejodeareiama@gmail.com, no portal da transparência https://brejodeareia.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Brejo de Areia - MA, 11 de Agosto de 2026.
ANTONIA NOGUEIRA FAUSTINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISOS DE ADIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2026

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a CHAMADA PUBLICA Nº 002/2026, que tem por objeto Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Provenientes da Agricultura Familiar atendendo as necessidades da Coordenação de Alimentação Escolar, com data de envio de propostas prevista para o dia 10/08/2026 às 08h:00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 17/08/2026 as 08h:00min (oito horas) e a data de encerramento prevista para o dia 26/08/2026 às 18h:00min (dezoito horas) fica adiada para a data do dia 08/09/2026 às 18h:00min (dezoito horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha na publicação anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Reformas de Ginásios, Campo de Futebol e Quadras no Município de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 20/08/2026 às 09h:00min (nove horas) fica adiado para a data do dia 31/08/2026 às 09h:00min (nove horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026, que tem por objeto a Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Kits Enxovais Infantis, destinados à atender as

https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços, visando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva e Fornecimento de Peças e Pneus dos Veículos, para atender as necessidades da SEMECT. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT LOCAL/SITE: www.portaldecon .raspublicas.com.br. DATA: 31/08/2026. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias/MA, 12 de agosto de 2026.
IGOR MÁRIO CURRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.15.0013. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o Sr. Lehon Barros Amorim de Sousa. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao Ensino, Práticas e Apoio Pedagógicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua José Gonçalves, S/Nº, bairro Centro, na cidade de Itapecuru Mirim - MA. VALOR: R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais). DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. GESTORA: 02 14 FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0049 2052 - MANUT. DO ENS. FUND. 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 1.540 - TRANSF. DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Allyson Ferreira Pereira, Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Paulo Roberto Roma Buzar, Secretário Municipal de Educação. P/ LOCADOR: Lehon Barros Amorim de Sousa- Representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2026

Homologo o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sob o n.º 004/2026, o que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços remanescentes de conclusão da construção de escola de 04 (quatro) salas de aula, padrão Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISOS DE ADIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2026

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a CHAMADA PUBLICA Nº 002/2026, que tem por objeto Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Provenientes da Agricultura Familiar atendendo as necessidades da Coordenação de Alimentação Escolar, com data de envio de propostas prevista para o dia 10/08/2026 às 08h:00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 17/08/2026 as 08h:00min (oito horas) e a data de encerramento prevista para o dia 26/08/2026 às 18h:00min (dezoito horas) fica adiada para a data do dia 08/09/2026 às 18h:00min (dezoito horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha na publicação anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Reformas de Ginásios, Campo de Futebol e Quadras no Município de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 20/08/2026 às 09h:00min (nove horas) fica adiado para a data do dia 31/08/2026 às 09h:00min (nove horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026, que tem por objeto a Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Kits Enxovais Infantis, destinados à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, com data de julgamento prevista para o dia 18/08/2026 às 09h:00min (nove horas) fica adiado para a data do dia 27/08/2026 às 09h:00min (nove horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias/MA, 12 de agosto de 2026.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação

S/N, Centro, Caxias-MA(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias/MA, 12 de agosto de 2026.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.15.0013. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o Sr. Lehon Barros Amorim de Sousa. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao Ensino, Práticas e Apoio Pedagógicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua José Gonçalves, S/Nº, bairro Centro, na cidade de Itapecuru Mirim - MA. VALOR: R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais). DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. GESTORA: 02 14 FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0049 2052 - MANUT. DO ENS. FUND. 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 1.540 - TRANSF. DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Allyson Ferreira Pereira, Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Paulo Roberto Roma Buzar, Secretário Municipal de Educação. P/ LOCADOR: Lehon Barros Amorim de Sousa- Representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2026

Homologo o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sob o n.º 004/2026, o que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços remanescentes de conclusão da construção de escola de 04 (quatro) salas de aula, padrão Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme saldo remanescente repactuado por meio de aditivo ao Termo de Compromisso nº 17397, localizada no povoado Zé Codó, Zona Rural do Município de Lago do Junco - MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa H C F CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.352.970/0001-70, sediada à Rua Genésio Carvalho, Nº 660, Centro, CEP: 65750 000, Esperantinópolis - MA, com o R$ 1.525.235,42 (Um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Lago do Junco/MA, 13 de agosto de 2026.
JANIO MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO L Nº 146 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026 EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO
Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - PROCON/MA 01
ADITIVOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 01 e 47
ATA
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão CAEMA 09
AVISOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 12 e 48
CERTIFICADO
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer 18
COMUNICAÇÕES
Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues - MA e Outros ..18
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros 20
CONVÊNIO
Secretaria de Estado da Educação 24
CONVOCAÇÕES
Secretaria de Estado da Saúde e Outras 24
EDITAIS
Vip Gestão e Logística e Outro 28
ERRATA
Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA 36
NOTAS DE EMPENHO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 36
PORTARIAS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA 37
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA 41
TERMO DE APOSTILAMENTO
Secretaria de Estado da Administração 41
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Secretaria de Estado da Segurança Pública 41
TERMO DE CESSÃO
Fundação de Atendimento Socioeducativo do Maranhão FASE/MA 42
TERMOS DE CREDENCIAMENTO
Fundação de Amparo a Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA 42
TERMOS DE FOMENTO
Secretaria de Estado da Cultura e Outros 43
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH ..47

ACORDO

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO PROCON/MA

RESENHA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA RESENHA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2026 PROCESSO Nº 2025.540202.04280 PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DO **INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR – PROCON/MA**, CNPJ Nº 23.284.838/0001-50. **SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA E COMERCIO – SEINC,** CNPJ Nº 05.032.043/0001-72. **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/MA,** CNPJ Nº 06.354.500/0001-08. **PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL,** CNPJ Nº 37.961.796/0001-59 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA**, CNPJ/MF sob o nº 05.490.420/0001-17. **OBJETO**: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação ou manutenção de unidade do VIVA/PROCON, visando à oferta integrada dos seguintes serviços públicos: Balcão do Cidadão (serviços online), Carteira de Trabalho Digital, 2ª via do Cadastro de Pessoa Física – CPF, CIPTEA (Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), Emissão de 1ª e 2ª via da Carteira de Identidade Nacional, PROCON, DETRAN e Banco do Nordeste (Microcrédito) e ouvidoria Municipal. **VIGÊNCIA**: Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser alterado através de Termo de Aditivo, por interesse das partes. **DATA DA ASSINATURA**: 10 de agosto de 2026. **ASSINATURAS**: **RICARDO BRUNO BECKMAN SOARES DA CRUZ** – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO PROCON/MA, **ANTÔNIO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR** - SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEINC, **MARIA AUGUSTA DE ANDRADE RIBEIRO** - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, **ANNE KELLY BASTOS VEIGA** - PERITA GERAL - PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL e **HEIDER MARTINS NUNES** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA. **FORO**: Comarca de São Luís – Estado do Maranhão. **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE** Presidente do PROCON/MA.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DE OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONVÊNIO Nº 04/2025/SES O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, situada na Av. Carlos Cunha, s/nº, Calhau, nesta Capital, CEP: 65.076-820, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, Sra. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 000065468796-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 926.177.193-91, residente e domiciliada nesta cidade, conforme Delegação de Competência instituída pela Portaria SES/MA nº 1135 de 10 de abril de 2026, RESOLVE, com fundamento na Cláusula Terceira, parágrafo quarto, do instrumento original, prorrogar de ofício a vigência do Convênio nº 04/2025/SES, conforme Parecer Técnico (016654773) do Processo SEI nº 2025.110222.20748 e especificações abaixo:

OBJETO DO CONVÊNIO: apoio financeiro ao custeio e operacionalização da UTI Pediátrica do Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Bello-IMOAB.		
ENTIDADE: FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO	CNPJ Nº: 05.292.982/0001-56	UF: MA
ENDEREÇO: Rua Seroa da Mota, n.º 23, Apeadouro, São Luís – MA, CEP n.º 65.031-630		
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO DINO TAVARES	CARGO/FUNÇÃO: Vice-Presidente	

de alarme, internas e externas por 24 horas, com manutenção preventiva e corretiva semanal e fornecimento de câmeras e demais componentes por demanda através de comodato" nas dependências (interna e externa) e ao entorno do prédio público da Câmara Municipal de Barreirinhas - MA. **DATA DA ABERTURA:** 28/08/2026 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal licitacmbarreirinhas – www.licitacmbarreirinhas.com.br Informações adicionais em www.cmbarreirinhas.ma.gov.br.br e www.gov.br/pncp. Barreirinhas (MA), 12 de agosto de 2026. **Rosilene Araújo Mesquita** Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – CPL/CMSD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2027 OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada em serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional e sistemas do TCE/MA das atividades para atendimento da Câmara Municipal de Barreirinhas - MA. **DATA DA ABERTURA:** 28/08/2026 às 14h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal licitacmbarreirinhas www.licitacmbarreirinhas.com.br Informações adicionais em www.cmbarreirinhas.ma.gov.br.br e www.gov.br/pncp. Barreirinhas (MA), 12 de agosto de 2026. **Rosilene Araújo Mesquita** Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM – MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos para elaborar e executar o Projeto de Trabalho Social (PTS), no âmbito da Proposta Novo PAC – Seleção nº 560000007770/2025, Proposta nº 039663/2025, do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) FNHIS Sub-50, no Município de Bernardo do Mearim – MA, nos termos da Portaria MCidades nº 1.416/2023, Portaria MCidades nº 75/2025 e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024.**ABERTURA**: 1º de setembro de 2026 às 09h00min. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município (https://bernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/) e na plataforma em que será realizado a Concorrência Eletrônica (https://licitabernadodomearim.com.br/). Informações complementares, no endereço acima ou por e-mail: celpmbm@hotmail.com. Bernardo do Mearim MA, 12 de agosto de 2026. **FRANCISCO FÁBIO DOS SANTOS VIANA.AGENTE DE CONTRATAÇÃO. PORTARIA Nº 009/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, por meio da Secretaria Municipal de administração, torna público aos interessados que, REGIDO PELA LEI Nº. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 008/2024 e Decreto Municipal nº 011/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES., realizará às 10:00h (dez horas) do dia 01 de setembro de 2026, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, do tipo menor preço, por item, tendo por objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de Material Odontológico para atender a demanda da secretaria municipal de Saúde deste município de Bom Lugar MA. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos) do dia 01/09/2026. Data e horário do início da disputa: 10:00 (dez horas) do dia 01/09/2026. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e bomlugar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo telefone (99) 98545-1546 e no endereço de e-mail: pmblicitacao@gmail.com. Bom Lugar-MA, 07 de agosto de 2026. VANQUE MACHADO SANTOS. Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE ADIAMENTO A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a **CHAMADA PUBLICA Nº 002/2026,** que tem por objeto Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Provenientes da Agricultura Familiar atendendo as necessidades da Coordenação de Alimentação Escolar, com data de envio de propostas prevista para o dia **10/08/2026** às **08h:00min (oito horas)** fica adiada para a data do dia **17/08/2026** as **08h:00min (oito horas)** e a data de encerramento prevista para o dia **26/08/2026 às 18h:00min (dezoito horas)** fica adiada para a data do dia **08/09/2026 às 18h:00min (dezoito horas).** O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha na publicação anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação. Caxias - MA, 12 de agosto de 2026. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Central de Licitação.**

AVISO DE ADIAMENTO A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026,** que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Reformas de Ginásios, Campo de Futebol e Quadras no Município de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia **20/08/2026** às **09h:00min (nove horas)** fica adiado para a data do dia **31/08/2026** às **09h:00min (nove horas).** O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação. Caxias - MA, 12 de agosto de 2026. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Central de Licitação**

AVISO DE ADIAMENTO A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026.** que tem por objeto Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Kits Enxovais Infantis, destinados à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, com data de julgamento prevista para o dia **18/08/2026** às **09h:00min (nove horas)** fica adiado para a data do dia **27/08/2026** às **09h:00min (nove horas).** O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação. Caxias - MA, 12 de agosto de 2026. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026 **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações corretatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Eletromecânica para Manutenção dos Motores e Bombas Sistema Hidráulico para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br, **DATA:** 31/08/2026. **HORARIO:** as 08h00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibiliza-

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA
AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, e objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA. A referida licitação acima citada será do tipo Menor Preço por Item, e será conduzida pelo Pregoeiro, na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, que recebera as Propostas até as 08:00 do dia 21 de agosto de 2026 às 09:00. O edital completo estará disponível no endereço: Departamento de Licitação das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ou através do Portal da Transparência, site: www.santaluziadoparua.ma.gov.br, ou através do endereço eletrônico: Portal de Compras: BNC Bolsa de Licitações – BNC. 04 de agosto de 2026. FLAVIO JOSÉ FABILHA DE ALMEIDA – Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Patrimônio Público.

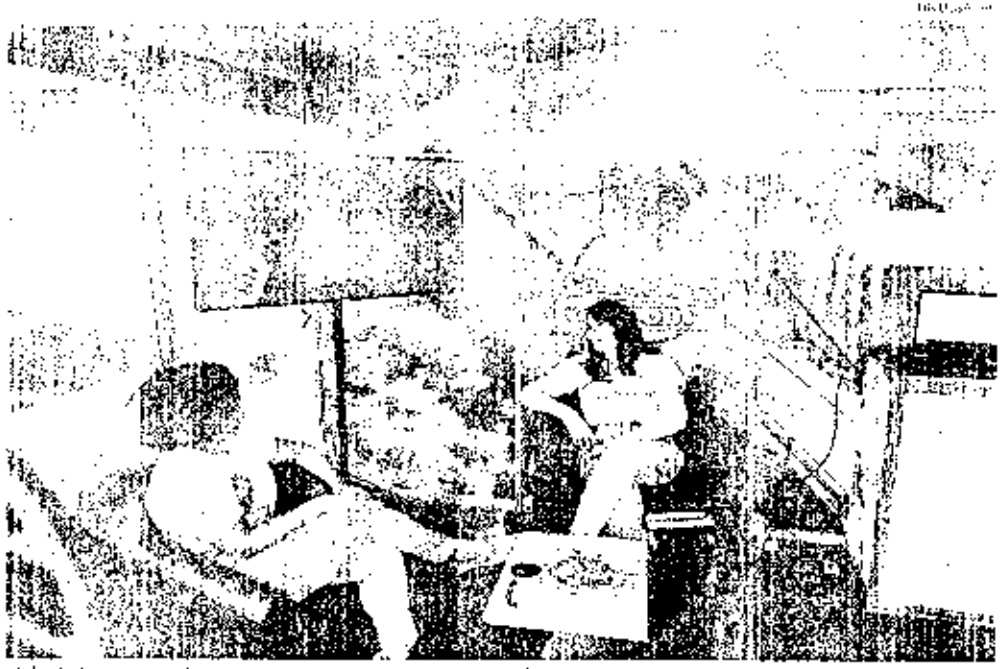
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2026
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/EPP)

ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação;
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de Empresa para Futura Aquisição de Kits Enxovais Infantil destinados às necessidades da Secretaria Municipal da Primeira Infância e Pessoa Idosa
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Proteção Social – Primeira Infância e Pessoa Idosa.
LOCALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br;
DATA: 19/08/2026
HORÁRIO: 09h:00m (NOVE HORAS);
EDITAL: O Edital para esclarecimento encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo telefone (99) 3521-1000 ou pessoalmente na sede da Comissão de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA(Antigo Fórum Desembargador Arthur Alencastro Lima), no horário das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m, de segunda a sexta-feira.
Caxias - MA, 03 de agosto de 2026.
Igor Mano Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

Feira do Empreendedor 2026 oferece estrutura exclusiva para imprensa e produção de conteúdo

Sala de imprensa, estúdio de podcast e cobertura em tempo real reforçam o apoio a jornalistas, criadores de conteúdo e empreendedores durante os três dias do evento



Sala de Imprensa oferecerá estrutura e suporte para jornalistas e criadores de conteúdo durante a Feira do Empreendedor 2026

Na Feira do Empreendedor 2026, a organização reforçou a estrutura destinada à imprensa e aos profissionais de comunicação que irão acompanhar a programação. Uma sala de imprensa, um estúdio de podcast e uma área de cobertura em tempo real foram montados para oferecer suporte a jornalistas, produtores de conteúdo e empreendedores que desejam registrar o evento ao vivo.

A sala de imprensa será o ponto de apoio para profissionais de rádio e TV, fotógrafos e repórteres. O local terá tomadas, internet cabeada e suporte técnico da equipe da Assessoria de Comunicação para garantir que as entrevistas, gravações e transmissões ao vivo aconteçam sem interrupções.

O estúdio de podcast funcionará como ponto fixo de gravação de entrevistas ao longo dos três dias. A ideia é permitir que empreendedores, gestores públicos e convidados especiais compartilhem suas histórias, projetos e experiências em um ambiente preparado para boa captação de áudio, longe do barulho externo.

Já a área de cobertura em tempo real será voltada para equipes de comunicação que precisam publicar notícias, fotos e vídeos rapidamente durante o evento. A expectativa é que a feira receba milhares de visitantes, reunindo empreendedores, autoridades, representantes de instituições de apoio ao empreendedorismo, estudantes e moradores interessados em conhecer novas oportunidades de negócios e serviços.

COMUNICAÇÃO INTEGRADA

Para a diretora de espaços públicos, a Feira do Empreendedor será [illegible] espaço de [illegible] e de [illegible] com a comunidade, [illegible] para [illegible]

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6508/2026 • Caxias - MA, 14/08/2026

EXPEDIENTE:

Criado pela Lei Nº 2.331/2017, e sua publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.caxias.ma.gov.br/dom. Para edições pregressas é necessário solicitar formalmente o pedido.

Outros esclarecimentos, basta acessar a nossa página: https://www.caxias.ma.gov.br/dom. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto aos dias de sábado, domingo e feriados

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 06.116.825/0001-50, Prefeito Exmo. Gentil Rosa Neto

Endereço: Praça Dias Carneiro, 661, Centro

Telefone: (99) 3521-3025, e-mail:

comunicacao@caxias.ma.gov.br

Site: https://www.caxias.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- Decretos

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA E CAXIASPREV

- Extratos

3 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Avisos de Licitações

4 - CAXIASPREV

Atos

5 - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINSITRAÇÃO

- Portaria

DECRETO

DECRETO 080/2026.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO ESP. EDUCAÇÃO - ZONA URBANA) DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração a pedido, dada(o) servidor(a) **MARIA DOS REMEDIOS ROCHA SANTOS** do cargo de provimento efetivo de **Coordenador Pedagógico Esp. Educação - (Zona Urbana)**, matrícula nº 36100-1, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 01/10/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06/08/2026.

José Gentil Rosa Neto
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 089, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMPI, PARA O BIÊNIO 2026–2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e em estrita conformidade com o art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, que atribui ao Prefeito competência para expedir decretos, portarias e outros atos administrativos, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.601, de 2003, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMPI no Município de Caxias/MA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular composição e o pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMPI, órgão responsável por deliberar e exercer o controle da Política Municipal da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a indicação dos representantes do Poder Público e das organizações da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMPI, para o biênio 2026–2028, conforme documentação encaminhada por meio do Ofício nº 551/2026, de 07 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição do colegiado, garantindo a continuidade de suas atividades institucionais e o exercício de suas competências legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** os membros, titulares e respectivos suplentes, para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMPI**, do Município de Caxias/MA, para o biênio 2026–2028, na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMPI, será composto pelos seguintes representantes do Poder Público:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA:

Titular: **Cinthya Valeria Araujo de Moura**
Suplente: **Mabel de Sousa Medeiros**

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

NO CARGO DE PROFESSOR CLASSE E, NÍVEL V, 25 HORAS, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS – CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

APOSENTAR

ANA MARIA FERREIRA LIMA, servidora pública municipal, titular do cargo de Professor Classe E, Nível V, 20 horas, matrícula nº 04150-1, CPF nº 102.608.983-04, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias, na modalidade aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal, com espeque no art. 12 da Lei Municipal nº 2.032/2014, no valor total de R$ 3.019,13 (três mil, novecentos e dezessete reais e treze centavos) mensais, na forma discriminada abaixo, levando-se em consideração o mês de julho de 2026, data em que consta do processo nº AVO-01906/25/2025:

Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 1.358/2009 c/c Lei Municipal nº 2.841, de 12 de fevereiro de 2026 – R$ 3.501,98 (três mil, quinhentos e um reais e noventa e oito centavos)

Adicional por tempo de serviço (5% sobre o vencimento), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 005, de 29 de abril de 2001, art. 5º. – R$ 151,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo = R$ 3.019,13 (três mil, novecentos e dezessete reais e treze centavos).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS – CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

Bruno Silveira Leitão
Presidente

ATO Nº 0031, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE, EM BENEFÍCIO DE **ANA MARY FERNANDES DA SILVA**, NO CARGO DE PROFESSOR CLASSE E, NÍVEL V, 25 HORAS, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS – CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

APOSENTAR

ANA MARY FERNANDES DA SILVA, servidora pública municipal, titular do cargo de Professor Classe E, Nível V, 25 horas, matrícula nº 03737-1, CPF nº 502.215.513-53, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias, na modalidade aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal, com espeque no art. 12 da Lei Municipal nº 2.032/2014, no valor total de R$ 3.698,71 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos) mensais, na forma discriminada abaixo, levando-se em consideração o mês de julho de 2026, data em que consta do processo nº AVO-01906/18/2025:

Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 2.841, de 12 de fevereiro de 2026 – R$ 3.230,98 (quatro mil, duzentos e trinta reais e noventa e oito centavos)

Adicional por tempo de serviço (5% sobre o vencimento), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 005, de 29 de abril de 2001, art. 5º. – R$ 142,68 (cento e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo = R$ 3.698,71 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos)

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS – CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

Bruno Silveira Leitão
Presidente

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026**, que tem por objeto Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Provenientes da Agricultura Familiar atendendo as necessidades da Coordenação de Alimentação Escolar com data de envio de propostas prevista para o dia **10/08/2026 às 08h:00min (oito horas)** fica adiada para a data do dia **17/08/2026 às 08h:00min (oito horas)** e a data de encerramento prevista para o dia **26/08/2026 às 08h:00min (dezoito horas)** fica adiada para a data do dia **08/09/2026 às 08h:00min (dezoito horas)**. O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento de pregão, porque houve uma falha na publicação anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias – MA, 12 de agosto de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Central de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026**, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Reformas de Ginásio, Campo de Futebol e Quadras no Município de Caxias-MA com data de julgamento prevista para o dia **20/08/2026 às 09h:00min (nove horas)** fica adiada para a data do dia **31/08/2026 às 09h:00min (nove horas)**. O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha na anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias – MA, 12 de agosto de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Central de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026**, que tem por objeto Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Kits Escolar Infantil, destinados à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, com data de julgamento prevista para o dia **18/08/2026 às 09h:00min (nove horas)** fica adiada para a data do dia **27/08/2026 às 09h:00min (nove horas)**. O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias – MA, 12 de agosto de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
4ª CHAMADA PÚBLICA Nº 055/2026
ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538, 13 e alterações e demais legislações aplicáveis.

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção para Manutenção dos Motores e Bombas Sistema Hidráulico para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 31/08/2026.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.tce.ma.gov.br/principal/, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e obtidos na Comissão Central de Licitação, situada **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas).

Caxias – MA, 12 de agosto de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E

Adenilson Dias de Sousa
Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Ferreira
Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Políticas para Mulheres

Ângelo Augusto Assunção Costa Castro
Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes
Secretária de Direitos Humanos, Políticas para Mulheres

Breno Silveira Leitão
Presidente Caixa PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Edilmar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE

Fiuse Eluuf Simão Júnior
Secretário de Governo

Francisco de Assis Abreu Junior
Procurador Geral do Município

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Controle Interno do Município

Isaias José da Silva Neto
Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros
Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima
Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho
Secretário de Defesa da Mulher com Deficiência

José Aciorlo de Sousa Queiroz Neto
Secretário Municipal de Segurança

José Edival de Souza Cruz
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Juraemly de Souza Braga
Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Labibe Gedeon Simão Neto
Secretário de Trabalho

Luciana Andreza da Costa Soares
Secretária de Atividades Profissionais e Inovação Agrária

Luciana Paula Lemos da Silva
Secretária Municipal de Juventude

Sandro Leonardo Aguiar Bastos
Secretário de Governo

Maciel Mourão Ramos
Secretário de Cultura e Patrimônio Imaterial

Marcela Ramos Oliveira
Secretária de Comunicação

Merandolina Rezende de Castro
Chefe de Gabinete

Othon Luiz Machado Maranhão
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Patrimonial

William Lopes de Sousa Carvalho
Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MÚSICA: por Eja de Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira fébil do mesmo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem noturna de rosas,
Que te mires nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil cor de lírio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas.
E na paz confiada descansas.
Mas não temes o fragor de batalhas.
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gregos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As clarinadas proclamam.
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam.
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

Assinado de forma digital por PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Dados: 2026.08.14 14:31:51 -03'00'

PREFEITURA DE CAXIAS

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMNISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 054/2026

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas de lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Conjunto infantil fabricado em malha PV composta por três peças (calça c/pé, camisa pagão e casaco) tamanho único.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MANOEL O DA SILVA LTDA	61.351.611/0001-79	07/08/2026 - 09:45:22	PROPRIA	PROPRIA	385	R$46,20	R$ 17.787,00	Sim
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	25/08/2026 - 15:47:30	COMO SOLICTADO	PROPRIA	385	R$47,00	R$ 18.170,00	Sim
F F A MOTTA	43.875.486/0001-65	25/08/2026 - 20:01:34	CJ	Brandili	385	R$46,20	R$ 17.787,00	Sim
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.878.269/0001-50	26/08/2026 - 16:19:05	CONJUNTO INFANTIL 3 PEÇAS	DAYANE BABY	385	R$46,23	R$ 17.798,55	Sim
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	26/08/2026 - 17:41:58	Conjunto infantil fabri	lalarny baby	385	R$46,23	R$ 17.798,55	Sim
Luis Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	26/08/2026 - 18:08:28	PROPRIO	PROPRIO	385	R$46,20	R$ 17.787,00	Sim
WMG DISTRIBUIDORA LTDA	40.579.302/0001-74	26/08/2026 - 19:49:44	pagão	epk	385	R$46,00	R$ 17.710,00	Sim
A DA S NOBRE LTDA	38.848.857/0001-03	26/08/2026 - 21:17:57	CONJUNTO INFANTIL	BEBE FASHION	385	R$46,00	R$ 17.710,00	Sim
T P DA FONSECA ALVES EIRELI	26.762.414/0001-82	26/08/2026 - 22:24:35	Própria	Próprio	385	R$46,23	R$ 17.798,55	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	26/08/2026 - 22:41:24	Mafessoni	Mafessoni	385	R$46,23	R$ 17.798,55	Sim

0002 - Toalha de banho infantil fabricada em fio penteado 100% algodão tamanho 70 X 140cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MANOEL O DA SILVA LTDA	61.351.611/0001-79	07/08/2026 - 09:46:09	PROPRIA	PROPRIA	385	R$30,30	R$ 11.665,50	Sim
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	11.234.028/0001-54	17/08/2026 - 08:34:17	BRUTEXTIL	BRUTEXTIL	385	R$95,00	R$ 36.575,00	Sim
TEKA TRADING LTDA	53.364.925/0001-72	17/08/2026 - 16:04:42	TEKA	TEKA	385	R$30,30	R$ 11.666,50	Não
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	25/08/2026 15:47:30	COMO SOLICTADO	PROPRIA	385	R$30,00	R$ 11.550,00	Sim

I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	25/08/2026 - 20:01:34	PÇ	Karsten	385	R$30,28	R$ 11.657,80	Sim
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	26/08/2026 - 16:19:05	TOALHA INFANTIL 70X140	PEDRINHO BABY	385	R$30,32	R$ 11.673,20	Sim
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	26/08/2026 - 17:41:58	Toalha de banho infantil	laianny baby	385	R$30,32	R$ 11.673,20	Sim
Laís Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	26/08/2026 - 18:09:07	PROPRIO	PROPRIO	385	R$30,30	R$ 11.665,50	Sim
WMG DISTRIBUIDORA LTDA	40.579.382/0001-74	26/08/2026 - 18:50:13	toalha	incemtral	385	R$30,32	R$ 11.673,20	Sim
A DA S NOBRE LTDA	36.848.857/0001-03	26/08/2026 - 21:18:39	TOALHA BANHO INFANTIL	PARAPIPI	385	R$30,00	R$ 11.550,00	Sim
T P DA FONSECA ALVES EIRELI	26.262.414/0001-82	26/08/2026 - 22:24:35	Próprio	Próprio	385	R$30,32	R$ 11.673,20	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	26/08/2026 - 22:41:24	Laura Haus	Laura Haus	385	R$30,32	R$ 11.673,20	Sim
59.918.208 RENATA BATISTA DA SILVA	59.918.208/0001-37	27/08/2026 - 02:54:58	Toalha de banho	PROPRIA	385	R$30,32	R$ 11.673,20	Sim

0003 - Camiseta infantil tipo do tecido meia malha, manga regata, gola redonda, cor branca, tamanho 4, costura dupla galo.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MANOEL O DA SILVA LTDA	61.351.611/0001-79	07/08/2026 - 09:48:44	PROPRIA	PROPRIA	385	R$17,22	R$ 6.629,70	Sim
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	25/08/2026 - 15:47:30	COMO SOLICITADO	POPRIA	385	R$17,00	R$ 6.545,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	25/08/2026 - 20:01:34	UN	Brandili	385	R$17,20	R$ 6.622,00	Sim
MFX CONFECCOES LTDA	64.336.487/0001-80	26/08/2026 - 09:58:18	propria	infindi	385	R$150,00	R$ 57.750,00	Sim
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	26/08/2026 - 16:19:05	CAMISETA INFANTIL TAM 4	DAYANE BABY	385	R$17,24	R$ 6.637,40	Sim
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	26/08/2026 - 17:41:58	Camiseta infantil tipo do tecido me	propA lina	385	R$17,24	R$ 6.637,40	Sim
Laís Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	26/08/2026 - 18:09:42	PROPRIO	PROPRIO	385	R$17,20	R$ 6.622,00	Sim
WMG DISTRIBUIDORA LTDA	40.579.382/0001-74	26/08/2026 - 18:50:43	camiseta	própria	385	R$17,24	R$ 6.637,40	Sim
A DA S NOBRE LTDA	36.848.857/0001-03	26/08/2026 - 21:19:18	CAMISETA INFANTIL	KDINHO BABY	385	R$17,00	R$ 6.545,00	Sim
T P DA FONSECA ALVES EIRELI	26.262.414/0001-82	26/08/2026 - 22:24:35	Próprio	Próprio	385	R$17,24	R$ 6.637,40	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	26/08/2026 - 22:41:24	Generic	Generic	385	R$17,24	R$ 6.637,40	Sim

0004 - Pijama infantil em algodão, modelo comprido, tipo unissex, cor branca, tamanho 2 a 3.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MANOEL O DA SILVA LTDA	61.351.611/0001-79	07/08/2026 - 09:47:27	PROPRIA	PROPRIA	385	R$29,83	R$ 11.484,55	Sim
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	25/08/2026 - 15:47:30	COMO SOLICITADO	POPRIA	385	R$29,00	R$ 11.165,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	25/08/2026 - 20:01:34	UN	Mansoi	385	R$29,70	R$ 11.434,50	Sim
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	26/08/2026 - 16:19:05	PIJAMA INFANTIL TAM 2 A 3	DAYANE BABY	385	R$29,85	R$ 11.492,25	Sim
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	26/08/2026 - 17:41:58	Pijama infantil em algo	1 confecçoes	385	R$29,85	R$ 11.492,25	Sim
Laís Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	26/08/2026 - 18:10:28	PROPRIO	PROPRIO	385	R$29,80	R$ 11.473,00	Sim
WMG DISTRIBUIDORA LTDA	40.579.382/0001-74	26/08/2026 - 18:51:14	pijama	própria	385	R$29,85	R$ 11.492,25	Sim
A DA S NOBRE LTDA	36.848.857/0001-03	26/08/2026 - 21:20:10	PIJAMA INFANTIL ALGODÃO	BEBE FASHION	385	R$29,60	R$ 11.357,60	Sim
T P DA FONSECA ALVES EIRELI	26.262.414/0001-82	26/08/2026 - 22:24:35	Próprio	Próprio	385	R$29,85	R$ 11.492,25	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	26/08/2026 - 22:41:24	SM	SM	385	R$29,85	R$ 11.492,25	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/09/2026 às 09:51:08.
Código verificador: 1858883

CCL
Fls. 283

0005 - Banheira Plástica Infantil
- Confeccionada em plástico.
- Cantos arredondados, amplo espaço interno.
- Locais apropriados para colocar sabonete e esponja.
- Fundo e bico projetados para permitir escoamento rápido e total da água.
- Dimensões aproximadas 780 X 450 X 230
- Capacidade aproximada de 20 litros

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MANOEL O DA SILVA LTDA	61.351.611/0001-79	07/08/2026 - 09:49:55	ADOLETA	ADOLETA	385	R$39,26	R$ 15.1[illegible]5,10	Sim
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	17/08/2026 20:23:51	20	Plastibaby	385	R$38,20	R$ 15.092,00	Sim
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	25/08/2026 - 15:47:30	COMO SOLICTADO	CAJOVIL	385	R$38,00	R$ 14.630,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-85	25/08/2026 - 20:01:34	PC	Sanremo	385	R$39,10	R$ 15.053,50	Sim
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	26/08/2026 - 18:19:05	BANHEIRA INFANTIL 20 L	CAJOVIL	385	R$39,27	R$ 15.118,95	Sim
J E C DA COSTA NETO	17.212.385/0001-82	26/08/2026 17:41:58	Banheira Plástica Infantil	cajovil	385	R$39,27	R$ 15.118,95	Sim
Laís Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	26/08/2026 - 18:11:00	PROPRIO	PROPRIO	385	R$39,00	R$ 15.0[illegible]5,00	Sim
WMG DISTRIBUIDORA LTDA	40.579.302/0001-74	26/08/2026 - 18:51:44	banheira	plastbaby	385	R$39,20	R$ 15.092,00	Sim
A DA S NOBRE LTDA	36.848.857/0001-03	26/08/2026 - 21:21:00	BANHEIRA	CAJOVIL	385	R$39,00	R$ 15.015,00	Sim
T P DA FONSECA ALVES EIRELI	26.262.414/0001-82	26/08/2026 - 22:24:35	Próprio	Próprio	385	R$39,27	R$ 15.1[illegible]8,95	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	26/08/2026 - 22:41:24	Plastibrasil	Plastibrasil	385	R$39,27	R$ 15.1[illegible]8,95	Sim

0006 - Fralda com bainha confeccionada em tecido duplo de fibras 100% algodão no formato 70 X 68cm.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MANOEL O DA SILVA LTDA	61.351.611/0001-79	07/08/2026 - 09:49:25	PROPRIA	PROPRIA	385	R$11,59	R$ 4.462,15	Sim
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	25/08/2026 - 15:47:30	COMO SOLICITADO	PROPRIA	385	R$11,00	R$ 4.235,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-85	25/08/2026 - 20:01:34	UN	Cremer	385	R$11,50	R$ 4.427,50	Sim
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	26/08/2026 - 18:19:05	FRALDA 70X68	CREMER	385	R$11,60	R$ 4.466,00	Sim
J E C DA COSTA NETO	17.212.385/0001-82	26/08/2026 17:41:58	Fralda com bainha confeccionada e	incomfral	385	R$11,60	R$ 4.466,00	Sim
Laís Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	26/08/2026 - 18:11:40	PROPRIO	PROPRIO	385	R$11,00	R$ 4.235,00	Sim
WMG DISTRIBUIDORA LTDA	40.579.302/0001-74	26/08/2026 - 18:57:16	fralda	caricia	385	R$11,60	R$ 4.466,00	Sim
A DA S NOBRE LTDA	36.848.857/0001-03	26/08/2026 - 21:21:43	FRALDA COM BAINHA	MRY	385	R$11,00	R$ 4.235,00	Sim
T P DA FONSECA ALVES EIRELI	26.262.414/0001-82	26/08/2026 - 22:24:35	Próprio	Próprio	385	R$11,60	R$ 4.466,00	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	26/08/2026 - 22:41:24	Cremer	Cremer	385	R$11,60	R$ 4.466,00	Sim

0007 - Pares de meia para bebê, 70% algodão, 26% poliéster, 2% elastano e 2% de elastodieno, tamanho de 0 a 15 na cor branca.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MANOEL O DA SILVA LTDA	61.351.611/0001-79	07/08/2026 - 09:49:55	PROPRIA	PROPRIA	385	R$14,29	R$ 5.501,65	Sim
ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES	38.276.011/0001-31	17/08/2026 - 12:01:32	PRÓPRIO	PRÓPRIA	385	R$13,99	R$ 5.386,15	Sim
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	17/08/2026 - 20:23:51	PAR	Adoleta	385	R$14,20	R$ 5.467,00	Sim
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	25/08/2026 - 15:47:30	COMO SOLICTADO	PROPRIA	385	R$14,00	R$ 5.390,00	Sim

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validararquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Publicas em 10/09/2026 às 09:51:08
Código verificador: 1858893

I F A MOTTA	43.875.898/0001-66	26/08/2026 - 20:01:34	UN	Unit	385	R$14,20	R$ 5.467,00	Sim
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	46.876.269/0001-50	26/08/2026 16:19:05	MEIA PARA BEBÊ 0 A 15	RATIMBU	385	R$14,30	R$ 5.505,50	Sim
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	26/08/2026 - 17:41:58	Pares de meia para bebê, .	Ibirinha	385	R$14,30	R$ 5.505,50	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.877.624/0001-74	26/08/2026 - 18:12:24	PROPRIO	PROPRIO	385	R$14,00	R$ 5.390,00	Sim
WMG DISTRIBUIDORA LTDA	40.579.382/0001-74	26/08/2026 - 18:52:44	meia	you	385	R$14,30	R$ 5.505,50	Sim
A DA S NOBRE LTDA	36.840.857/0001-03	26/08/2026 - 21:22:18	MEIA PARA BEBE	KOINHO BABY	385	R$14,00	R$ 5.390,00	Sim
T P DA FONSECA ALVES EIRELI	25.262.414/0001-87	26/08/2026 - 22:24:35	Próprio	Próprio	385	R$14,30	R$ 5.505,50	Sim
J P I SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	26/08/2026 - 22:41:24	Pimpolho	Pimpolho	385	R$14,30	R$ 5.505,50	Sim

Critérios de desempate do processo

59.918.208 RENATA BATISTA DA SILVA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009	Não
Empresa que invista em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres	Sim

A DA S NOBRE LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que invista em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres	Sim

A V P VELOSO COMERCIAL LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que invista em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que invista em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadequivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/09/2026 às 09:51:08.
Código verificador: 1858893

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

I F A MOTTA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

J E C DA COSTA NETO

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

J P L SANTOS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Laís Fernanda Machado Torres Avila

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MANOEL O DA SILVA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MFX CONFECCOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/09/2025 às 09:51:08.
Código verificador: 1858883

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

SIMONE KACIANO DE ARAUJO

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

T P DA FONSECA ALVES EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

TEKA TRADING LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

VENTO NORTE EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

WMG DISTRIBUIDORA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não

Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	11.234.025/0001-54	60 dias
T P DA FONSECA ALVES EIRELI	26.262.814/0001-82	090 dias
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	120 dias
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.887/0001-70	120 dias
J E C DA COSTA NETO	17.212.386/0001-82	60 dias
VENTO NORTE EIRELI	02.862.917/0001-80	120 dias
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.878.269/0001-50	60 dias
WMG DISTRIBUIDORA LTDA	40.579.382/0001-74	60 dias
I F A MOTTA	43.875.895/0001-65	80 dias
ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES	38.226.011/0001-31	60 dias
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	90 dias
59.918.208 RENATA BATISTA DA SILVA	59.918.208/0001-87	180 dias
MFX CONFECCOES LTDA	64.336.487/0001-60	60 dias
TEKA TRADING LTDA	63.964.925/0001-72	90 dias
A DA S NOBRE LTDA	36.848.957/0001-03	60 dias
MANOEL O DA SILVA LTDA	61.351.611/0001-79	90 dias

Fornecedores divulgados.

Rommel Cesar Carneiro dos Santos

Pregoeiro

CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/09/2026 às 09:51:08.
Código verificador: 1858893

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMNISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 054/2026

0001 - Conjunto infantil fabricado em malha PV composta por três peças (calça c/pé, camisa pagão e casaco) tamanho único. | R$ 46,23

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
A DA S NOBRE LTDA	36.848.857/0001-03	R$ 16,00	385	CONJUNTO INFANTIL	BEBE FASHION	ME	Sim
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	R$ 16,50	385	Conjunto infantil fabn	leiaury baby	ME	Sim
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	R$ 16,90	385	CONJUNTO INFANTIL 5 PEÇAS	DAYANE BARY	ME	Sim
MANOEL O DA SILVA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	61.351.611/0001-79	R$ 23,11	385	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim
T P DA FONSECA ALVES EIRELI	26.262.414/0001-82	R$ 23,51	385	Próprio	Próprio	ME	Sim
WMG DISTRIBUIDORA LTDA	40.579.382/0001-74	R$ 24,50	385	pagão	spk	Ltda/Eireli	Sim
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	R$ 28,00	385	COMO SOLICTADO	POPRIA	EPP/SS	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	R$ 46,20	385	CJ	Brandili	EPP/SS	Sim
Laís Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	R$ 46,20	385	PROPRIO	PROPRIO	EPP/SS	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	R$ 46,23	385	Mafessoni	Mafessoni	EPP/SS	Sim

0002 - Toalha de banho infantil fabricada em fio penteado 100% algodão tamanho 70 X 140cm | R$ 30,32

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
A DA S NOBRE LTDA	36.848.857/0001-03	R$ 14,00	385	TOALHA BANHO INFANTIL	PARAPIPI	ME	Sim
TEKA TRADING LTDA	63.964.925/0001-72	R$ 14,75	385	TEKA	TEKA	DEMAIS	Nao
MANOEL O DA SILVA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	61.351.611/0001-79	R$ 15,16	385	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim
T P DA FONSECA ALVES EIRELI	26.262.414/0001-82	R$ 15,51	385	Próprio	Próprio	ME	Sim
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	R$ 17,50	385	Toalha de banho infantil	leiaury baby	ME	Sim
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	R$ 22,00	385	COMO SOLICTADO	POPRIA	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	R$ 24,00	385	TOALHA INFANTIL 70X140	PEDRINHO BARY	ME	Sim
59.918.208 RENATA BATISTA DA SILVA	59.918.208/0001-37	R$ 29,78	385	Toalha de banho	PROPRIA	ME	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	R$ 30,28	385	PÇ	Karsten	EPP/SS	Sim
Laís Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	R$ 30,30	385	PROPRIO	PROPRIO	EPP/SS	Sim
WMG DISTRIBUIDORA LTDA	40.579.382/0001-74	R$ 30,32	385	toalha	Incomfral	Ltda/Eireli	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	R$ 30,32	385	Laura Haus	Laura Haus	EPP/SS	Sim
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	11.234.025/0001-54	R$ 85,00	385	BRUTEXTIL	BRUTEXTIL	ME	Sim

0003 - Camiseta infantil tipo do tecido meia malha, mange regata, gola redonda, cor branca, tamanho 4, costura dupla gaio. | R$ 17,24

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
A DA S NOBRE LTDA	36.848.857/0001-03	R$ 8,00	385	CAMISETA INFANTIL	KONHO BABY	ME	Sim
Laís Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	R$ 8,50	385	PROPRIO	PROPRIO	EPP/SS	Sim
T P DA FONSECA ALVES EIRELI	26.262.414/0001-82	R$ 9,15	385	Próprio	Próprio	ME	Sim
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	R$ 12,00	385	COMO SOLICTADO	POPRIA	EPP/SS	Sim
WMG DISTRIBUIDORA LTDA	40.579.382/0001-74	R$ 12,50	385	camiseta	própria	Ltda/Eireli	Sim
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	R$ 13,90	385	CAMISETA INFANTIL TAM 4	DAYANE BABY	ME	Sim
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	R$ 14,50	385	Camiseta infantil tipo do tecido me	pepê kids	ME	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	R$ 17,20	385	UN	Brandili	EPP/SS	Sim
MANOEL O DA SILVA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	61.351.611/0001-79	R$ 17,22	385	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	R$ 17,24	385	Generic	Generic	EPP/SS	Sim
MFX CONFECCOES LTDA	64.336.487/0001-60	R$ 150,00	385	propria	infinito	ME	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/09/2026 às 09:52:42.
Código verificador: 1858BE7

0004 - Pijama infantil em algodão, modelo comprido, tipo unissex, cor branca, tamanho 2 a 3. | R$ 29,85

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	Classif.	LC 123/2006
MANOEL O DA SILVA LTDA (Desclnab/Rejeitado)	61.351.611/0001-79	R$ 14,50	385	PROPRIA	PROPRIA	ME		Sim
A DA S NOBRE LTDA	36.848.857/0001-03	R$ 15,00	385	PIJAMA INFANTIL ALGODAO	BEBE FASHION	ME	1	Sim
T P DA FONSECA ALVES EIRELI	26.262.414/0001-82	R$ 15,00	385	Próprio	Próprio	ME	2	Sim
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	R$ 17,00	385	Pijama infantil em algo	Il confeccões	ME		Sim
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	R$ 18,90	385	PIJAMA INFANTIL TAM 2 A 3	DAYANE BABY	ME		Sim
Laís Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	R$ 21,00	385	PROPRIO	PROPRIO	EPP/SS		Sim
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	R$ 26,00	385	COMO SOLICTADO	PROPRIA	EPP/SS		Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	R$ 29,70	385	UN	Mansol	EPP/SS		Sim
WMG DISTRIBUIDORA LTDA	40.579.382/0001-74	R$ 29,85	385	pijama	própria	Ltda/Eireli		Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	R$ 29,85	385	SM	SM	EPP/SS		Sim

0005 - Banheira Plástica infantil
- Confeccionada em plástico.
- Cantos arredondados, amplo espaço interno.
- Locais apropriados para colocar sabonete e esponja.
- Fundo e bico projetados para permitir escoamento rápido e total da água.
- Dimensões aproximadas 790 X 450 X 230
- Capacidade aproximada de 20 litros | R$ 39,27

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
A DA S NOBRE LTDA	36.848.857/0001-03	R$ 19,00	385	BANHEIRA	CAJOVIL	ME	Sim
Laís Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	R$ 19,60	385	PROPRIO	PROPRIO	EPP/SS	Sim
T P DA FONSECA ALVES EIRELI	26.262.414/0001-82	R$ 19,90	385	Próprio	Próprio	ME	Sim
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	R$ 21,00	385	Banheira Plástica Infantil	cajovil	ME	Sim
WMG DISTRIBUIDORA LTDA	40.579.382/0001-74	R$ 26,50	385	banheira	plastbaby	Ltda/Eireli	Sim
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	R$ 30,50	385	20	Plastbaby	ME	Sim
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	R$ 32,00	385	COMO SOLICTADO	CAJOVIL	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	R$ 37,50	385	BANHEIRA INFANTIL 20 L	CAJOVIL	ME	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	R$ 39,10	385	PC	Sanremo	EPP/SS	Sim
MANOEL O DA SILVA LTDA (Desclnab/Rejeitado)	61.351.611/0001-79	R$ 39,26	385	ADOLETA	ADOLETA	ME	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	R$ 39,27	385	Plastibrasil	Plastibrasil	EPP/SS	Sim

0006 - Fralda com bainha confeccionada em tecido duplo de fibras 100% algodão no formato 70 X 68cm. | R$ 11,60

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
A DA S NOBRE LTDA	36.848.857/0001-03	R$ 6,00	385	FRALDA COM BAINHA	AIRY	ME	Sim
T P DA FONSECA ALVES EIRELI	26.262.414/0001-82	R$ 6,01	385	Próprio	Próprio	ME	Sim
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	R$ 6,50	385	Fralda com bainha confeccionada e	inconstral	ME	Sim
Laís Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	R$ 7,00	385	PROPRIO	PROPRIO	EPP/SS	Sim
WMG DISTRIBUIDORA LTDA	40.579.382/0001-74	R$ 7,50	385	fralda	carícia	Ltda/Eireli	Sim
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	R$ 10,00	385	COMO SOLICTADO	PROPRIA	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	R$ 11,02	385	FRALDA 70X68	CREMER	ME	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	R$ 11,50	385	UN	Cremer	EPP/SS	Sim
MANOEL O DA SILVA LTDA (Desclnab/Rejeitado)	61.351.611/0001-79	R$ 11,59	385	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	R$ 11,60	385	Cremer	Cremer	EPP/SS	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorquvm.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/09/2026 às 09:52:42.
Código verificador: 185S8E7

CCL
761

0007 - Pares de meia para bebê, 70% algodão, 28% poliéster, 2% elastano e 2% de elastodieno, tamanho de 0 a 15 na cor branca. | R$ 14,30

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
A DA S NOBRE LTDA	36.848.857/0001-09	R$ 3,50	385	MEIA PARA BEBE	KONINHO BABY	ME	Sim
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	R$ 4,00	385	Pares de meia para bebê, .	kdinha	ME	Sim
ANA CHISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES	35.726.011/0001-31	R$ 4,50	385	PRÓPRIO	PRÓPRIA	Ltda/Eireli	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	R$ 7,15	385	PROPRIO	PROPRIO	EPP/SS	Sim
T P DA FONSECA ALVES EIRELI	26.262.414/0001-82	R$ 7,50	385	Proprio	Próprio	ME	Sim
WMG DISTRIBUIDORA LTDA	10.579.382/0001-74	R$ 8,00	385	meia	you	Ltda/Eireli	Sim
MANOEL O DA SILVA LTDA (Descl/Inab/Rejeitado)	61.351.6[illegible]/0001-79	R$ 10,00	385	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.268/0001-50	R$ 11,90	385	MEIA PARA BEBÊ 0 A 15	RATIMBU	ME	Sim
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	R$ 14,00	385	COMO SOLICITADO	PROPRIA	EPP/SS	Sim
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	R$ 14,20	385	PAR	Adriela	ME	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	R$ 14,20	385	UN	Trifil	EPP/SS	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	R$ 14,30	385	Pimpolho	Pimpolho	EPP/SS	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/09/2026 às 09:52:42.
Código verificador: 1858BE7

Recebemos de ADAUTO FERREIRA NOBRE NETO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Emissão: 29/07/2026 Valor Total: R$ 5.732,50

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.499
Série 001

ADAUTO FERREIRA NOBRE NETO

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1111
CENTRO - PINHEIRO - MA
Fone. CEP: 65200-000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.499
Série 001
Folha 1/0

CHAVE DE ACESSO
2126 0705 2209 1180 0148 5500 1000 0004 9912 3699 0832

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DENTRO DO ESTADO	421260033632039 27/08/2026 12:10:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
122022602		05.220.911/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
A DA S NOBRE LTDA			36.846.857/0001-03		29/07/2026
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA CASTELO BRANCO, 3127		FOMENTO		65200-000	29/07/2026
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
PINHEIRO	MA		126412855		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.732,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.732,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
19328	TOALHA DE BANHO INFANTIL 100% ALGODÃO	57029200	0400	5102	UN	90,00	8,00	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9477	TRAVESSEIRO DE ESPUMA COM FIOS PAP ESTAMPADO 29CM X 19CM X 2CM CONTEM 01 UN FEMININO. :7896700083702	94049000	0400	5102	PT	36,00	7,95	0,00	197,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19329	FRALDA DE PANO 100% ALGODÃO	57029200	0400	5102	UN	100,00	4,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19330	CONJUNTO PAGAO 3 PEÇAS (MEIA, CASACO E CAMISA)	57029200	0400	5102	UN	50,00	10,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19331	BANHEIRA 30 LITROS CANOVIL	57029200	0400	5102	UN	150,00	15,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9688	NINHO	61112000	0400	5102	UN	15,00	80,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19332	PAR DE MEIAS PARA RECEM NASCIDO	57029200	0400	5102	UN	50,00	2,50	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19333	CAMISETA MANGA REGATA PARA BEBE	57029200	0400	5102	UN	60,00	7,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9631	CESTO BALDE CRISINHO PQ	61112000	0400	5102	UN	10,00	46,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19324	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ 100% ALGODAO	57029200	0400	5102	UN	80,00	10,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Aproximado dos Tributos R$ 861,87(15,03%) Fonte: IBPT	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 27/08/2026 12:10:13 - Usuário

FC.exe

...NSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E EXEQUIBILIDADE

...nilha de Comprovação de Custos para Pregão / Licitação Pública

...presa / Razão Social:	A DA S NOBRE LTDA	**CNPJ:**	36.848.857/0001-03
...gão Licitante:	Prefeitura Municipal de Caxias MA	**Licitação / Pregão:**	Pregão Eletrônico nº 054/2026
...imero do Item:	Item 01 - 02 - 03 e 07	**NF de Entrada nº:**	NF-e 499

Item 01 / Componente do Custo	Base de Cálculo / Detalhamento	% s/ Custo Base	Valor Unitário (R$)	Observações / Justificativa
Custo de Aquisição (NF de Entrada)	Valor de compra com fornecedor constante na NF	-	R$ 10,00	Conforme NF-e nº 499 em anexo
Frete / Transporte Logístico	Frete FOB / Distribuição até a entrega	0,0%	R$ 0,00	Cotação com transportadora regional
Impostos / Tributos Diretos	Simples Nacional / PIS/COFINS/ICMS/ISS	6,6%	R$ 0,66	Alíquota efetiva de tributação da empresa
Custos Operacionais & Encargos	Despesas administrativas, embalagem, armazenagem	2,5%	R$ 0,25	Rateio de despesas operacionais diretas
Margem de Lucro Bruta	Margem de lucro praticada	51,0%	R$ 5,10	Lucro operacional mínimo viável
...ÇO FINAL OFERTADO (SUMÁRIO)	**Preço unitário final proposto na licitação**	**60,1%**	**R$ 16,01**	**VALOR EXEQUÍVEL**

Item 02/ Componente do Custo	Base de Cálculo / Detalhamento	% s/ Custo Base	Valor Unitário (R$)	Observações / Justificativa
Custo de Aquisição (NF de Entrada)	Valor de compra com fornecedor constante na NF	-	R$ 8,00	Conforme NF-e nº 499 em anexo
Frete / Transporte Logístico	Frete FOB / Distribuição até a entrega	0,0%	R$ 0,00	Cotação com transportadora regional
Impostos / Tributos Diretos	Simples Nacional / PIS/COFINS/ICMS/ISS	6,6%	R$ 0,53	Alíquota efetiva de tributação da empresa
Custos Operacionais & Encargos	Despesas administrativas, embalagem, armazenagem	2,5%	R$ 0,20	Rateio de despesas operacionais diretas
Margem de Lucro Bruta	Margem de lucro praticada	66,0%	R$ 5,28	Lucro operacional mínimo viável
...ÇO FINAL OFERTADO (SUMÁRIO)	**Preço unitário final proposto na licitação**	**75,1%**	**R$ 14,01**	**VALOR EXEQUÍVEL**

Item 03 / Componente do Custo	Base de Cálculo / Detalhamento	% s/ Custo Base	Valor Unitário (R$)	Observações / Justificativa
Custo de Aquisição (NF de Entrada)	Valor de compra com fornecedor constante na NF	-	R$ 3,00	Conforme NF-e nº 499 em anexo
Frete / Transporte Logístico	Frete FOB / Distribuição até a entrega	0,0%	R$ 0,00	Cotação com transportadora regional
Impostos / Tributos Diretos	Simples Nacional / PIS/COFINS/ICMS/ISS	6,6%	R$ 0,20	Alíquota efetiva de tributação da empresa
Custos Operacionais & Encargos	Despesas administrativas, embalagem, armazenagem	2,5%	R$ 0,08	Rateio de despesas operacionais diretas
Margem de Lucro Bruta	Margem de lucro praticada	158,0%	R$ 4,74	Lucro operacional mínimo viável
...ÇO FINAL OFERTADO (SUMÁRIO)	**Preço unitário final proposto na licitação**	**167,1%**	**R$ 8,01**	**VALOR EXEQUÍVEL**

Item 07 / Componente do Custo	Base de Cálculo / Detalhamento	% s/ Custo Base	Valor Unitário (R$)	Observações / Justificativa
...usto de Aquisição (NF de Entrada)	Valor de compra com fornecedor constante na NF	-	R$ 1,50	Conforme NF-e nº 499 em anexo
...rete / Transporte Logístico	Frete FOB / Distribuição até a entrega	0,0%	R$ 0,00	Cotação com transportadora regional
...mpostos / Tributos Diretos	Simples Nacional / PIS/COFINS/ICMS/ISS	6,6%	R$ 0,10	Alíquota efetiva de tributação da empresa
...ustos Operacionais & Encargos	Despesas administrativas, embalagem, armazenagem	2,5%	R$ 0,04	Rateio de despesas operacionais diretas
...argem de Lucro Bruta	Margem de lucro praticada	125,0%	R$ 1,88	Lucro operacional mínimo viável
...ÇO FINAL OFERTADO (SUMÁRIO)	**Preço unitário final proposto na licitação**	**134,1%**	**R$ 3,51**	**VALOR EXEQUÍVEL**

264

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL A DA S NOBRE LTDA

ALAN DA SILVA NOBRE, BRASILEIRO, SOLTEIRO (A), EMPRESARIO, natural da cidade de Rio de Janeiro – RJ, data de nascimento 12/05/1997, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 26584834-1, expedida por SEOC/RJ e CPF: nº 186.074.527-03, residente e domiciliada na cidade de Pinheiro - MA, na Av. Tarquinio Lopes, nº 1099, CENTRO, CEP: 65200-000, **neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO(A), CONTADOR, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 15/12/1972, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 008599-0/8, expedida por CRC/MA e CPF: nº 466.374.513-04, residente e domiciliado na cidade de Pinheiro - MA, na RUA ALBINO PAIVA, nº 638, CENTRO, CEP: 65200-000 constitui uma **sociedade limitada unipessoal**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A Sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial A DA S NOBRE LTDA e terá sua sede e domicilio a AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 3127 BAIRRO FOMENTO CEP 65200-000 na cidade de PINHEIRO, Estado do MARANHÃO, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda: O Capital Social será de R$15.000,00(QUINZE MIL REAIS), dividido em 15.000(QUINZE MIL) quotas de valor nominal de R$1,00(um real), totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL
ALAN DA SILVA NOBRE	*15.000*	*1,00*	*R$15.000,00*
	15.000		*R$15.000,00*

Cláusula Terceira: A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir:
4781-4/00-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, e podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Quarta: A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades na data de assinatura deste contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **ALAN DA SILVA NOBRE**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro: *Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.*

Parágrafo Segundo: *Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.*

Parágrafo Terceiro: *O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.*

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava: O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de **"pro - labore"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único *- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.*

Outra alternativa:

A sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do sócio único e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula Décima Primeira: O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Decima Segunda: O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedida, nos termos da lei e da cláusula Décima Primeira deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de PINHEIRO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01 via.

PINHEIRO – MA, 02 DE ABRIL DE 2020.

ASSINATURA/ NOME DO SÓCIO ÚNICO

ALAN DA SILVA NOBRE
Sócio Único/ Administrador/ Representado
Representado por: MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS

267

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A DA S NOBRE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
46637451304	MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2020 12:35 SOB Nº 21201065328.
PROTOCOLO: 200206974 DE 02/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001438310. NIRE: 21201065328.
A DA S NOBRE LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/04/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impressa, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos assentamentos digitais, mediante seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇAO CONTRATUAL
CNPJ: 36.848.857/0001-03
A DA S NOBRE LTDA

ALAN DA SILVA NOBRE, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Rio de Janeiro – RJ, nascido em 12/05/1997, Empresario, número do documento 186.074.527-03, residente e domiciliado no(a): AVENIDA TARQUINIO LOPES 1099, CENTRO, Pinheiro - MA. CEP 65200-000 **(art. 997, I, CC)**.

Sócio da sociedade limitada **A DA S NOBRE LTDA** , sediada na RUA PROF TITO SOARES, nº 467, CENTRO, CEP: 65235-000. São Bento - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 36.848.857/0001-03 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 3127, FOMENTO, CEP. 65200-000. Pinheiro - MA.

CLÁUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

São Bento - MA, 23 de Dezembro de 2024

ALAN DA SILVA NOBRE
Administrador/Sócio

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A DA S NOBRE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
18607452703	ALAN DA SILVA NOBRE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2024 22:38 SOB Nº 20241613434.
PROTOCOLO: 241613434 DE 27/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410200974. CNPJ DA SEDE: 36848857000103.
NIRE: 21201065328. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/12/2024.
A DA S NOBRE LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, em cópias, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL A DA S NOBRE LTDA

ALAN DA SILVA NOBRE, BRASILEIRO, SOLTEIRO (A), EMPRESARIO, natural da cidade de Rio de Janeiro – RJ, data de nascimento 12/05/1997, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 26584834-1, expedida por SECC/RJ e CPF: n° 186.074.527-03, residente e domiciliada na cidade de Pinheiro - MA, na Av. Tarquinio Lopes, nº 1099, CENTRO, CEP: 65200-000, único sócio da sociedade limitada empresarial **A DA S NOBRE LTDA** e terá sua sede e domicilio a AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 3127 BAIRRO FOMENTO CEP 65200-000 na cidade de PINHEIRO, Estado do MARANHÃO , registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21.201.065.328, com arquivamento em 13/03/2020 e inscrita no CNPJ sob o nº 36.848.857/0001-03 resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira: Altera-se neste ato o capital social da empresa que passa a ser R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente do País.

Cláusula Segunda: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá o sócio único **ALAN DA SILVA NOBRE**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, Instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro: *Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.*
Parágrafo segundo: *Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.*

Cláusula Terceira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Quarta: A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A Sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **A DA S NOBRE LTDA** e terá sua sede e domicilio a AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 3127 BAIRRO FOMENTO CEP 65200-000 na cidade de PINHEIRO, Estado do MARANHÃO, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda: O Capital Social é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada já totalmente integralizadas anteriormente, em moeda corrente do País, pelo (a) titular:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL
ALAN DA SILVA NOBRE	*250.000*	*1,00*	*R$250.000,00*
	250.000		*R$250.000,00*

Cláusula Terceira: A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades a seguir:
4781-4/ 00- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4763-6/ 01- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4782-2/ 01- Comércio varejista de calçados;
4772-5/ 00- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4753-9/ 00- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4763-6/ 02- Comércio varejista de artigos esportivos;
4789-0/ 07- Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4789-0/ 01- Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
4751-2/ 01- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Cláusula Quarta: A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 13/03/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade limitada unipessoal cabe o sócio único **ALAN DA SILVA NOBRE**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro: *Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.*
Parágrafo Segundo: *Podem ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.*

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava: A sócia única pode fixar uma retirada mensal, a título de **"pro - labore"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único *- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócia única.*

Cláusula Décima: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula Décima Primeira: A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Decima Segunda: A sócia única declara para todos os efeitos legais, que não está impedida, nos termos da lei e da cláusula Décima Primeira deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de PINHEIRO-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01 via.

PINHEIRO – MA, 23/07/2026.

ALAN DA SILVA NOBRE
NOME DO SÓCIO (A)

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A DA S NOBRE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
18607452703	ALAN DA SILVA NOBRE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2026 10:23 SOB Nº 20260945234.
PROTOCOLO: 260945234 DE 27/07/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12613350641. CNPJ DA SEDE: 36848857000103.
NIRE: 21201065328. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/07/2026.
A DA S NOBRE LTDA

JUCEMA

MARCIO JULLIAN ARAÚJO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CC 9 14

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

ALAN DA SILVA NOBRE

22/10/2004

12/05/1997, RIO DE JANEIRO, RJ

12/05/2023

11/05/2033

D

24294634183 SECC RJ

MARANHÃO

2600151905

2600151905

MARANHÃO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA071499154<963<<<<<<<<<<<
9705124M3305119BRA<<<<<<<<<<<0
ALAN<<DA<SILVA<NOBRE<<<<<<<<<<

FLS. 210

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.848.857/0001-03 MATRIZ		02/04/2020

NOME EMPRESARIAL
A DA 5 NOBRE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BEIRADAO SHOW	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	3127	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.200-000	FOMENTO	PINHEIRO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE-SANTOS@HOTMAIL.COM	(21) 7855-1328

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/04/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/07/2026** às **22:14:30** (data e hora de Brasília).

CC 296

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A DA S NOBRE LTDA
CNPJ: 36.848.857/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:14:29 do dia 06/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2026.
Código de controle da certidão: **174A.7055.92CE.9753**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.848.857/0001-03
Razão social: A DA S NOBRE LTDA
Endereço: AVE CASTELO BRANCO 3127 / FOMENTO / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2026 a 17/09/2026

Certificação Número: 2026081904085591487140

Informação obtida em 20/08/2026 11:38:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A DA S NOBRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.848.857/0001-03
Certidão nº: 54219152/2026
Expedição: 12/06/2026, às 10:43:26
Validade: 09/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A DA S NOBRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.848.857/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls. 279

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 192222/26 **Data da** 27/07/2026 08:37:30

Inscrição Estadual: 126412855 **CPF/CNPJ:**36848857000103

Razão Social: A DA S NOBRE LTDA

Endereço: AVE CASTELO BRANCO, 3127 CEP: 65200000 - FOMENTO

Telefone: (98)33815931 **Município:** PINHEIRO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/10/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/07/2026 08:37:30

Fls. 289

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº 083236/26 **Data da** 20/08/2026 11:31:07

Inscrição 126412855 **CPF/CNPJ** 36848857000103

Razão A DA S NOBRE LTDA

Endereço: AVE CASTELO BRANCO, 3127 CEP: 65200000 - FOMENTO

Telefone: (98)33815931 **Município** PINHEIRO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/11/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 20/08/2026 11:31:07

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 18607452703
DATA: 11/06/2025
HORA: 11:23

281

INSC. ESTADUAL:	12.641.285-5	ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	29/12/2024
RAZÃO SOCIAL:	A DA S NOBRE LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	SERASA:	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	–

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	36.848.857/0001-03	INSC. CENTRALIZADORA:	–
RAZÃO SOCIAL:	A DA S NOBRE LTDA		
NIRE:	21201085328	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	02/04/2020	CAPITAL SOCIAL:	15.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	41 - AGÊNCIA DE PINHEIRO	UFRE:	50 - UFRE / SANTA INÊS
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	–	DATA OBRIG. EFD:	–
CORREIO ELETRÔNICO:	–	ÁREA UTILIZADA:	–

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65200-000		
ENDEREÇO	AVE CASTELO BRANCO	NÚMERO:	3127
COMPLEMENTO:	–		
PONTO DE REFERENC.:	–	BAIRRO:	FOMENTO
CIDADE:	PINHEIRO	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(98)3381-5931	FAX:	–
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	–		
ENDEREÇO	AVE CASTELO BRANCO	NÚMERO:	3127
COMPLEMENTO:	–		
PONTO DE REFERENC.:	–	BAIRRO:	FOMENTO
CIDADE:	PINHEIRO	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(98)3381-5931	FAX:	–
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
2	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
3	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
5	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
7	4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
8	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

REPRESENTANTES LEGAIS

CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
18607452703	ALAN DA SILVA NOBRE	101 - SÓCIO
18607452703	ALAN DA SILVA NOBRE	205 - ADMINISTRADOR
46637451304	MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa Inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2024	–	Ativo
NF-e	07/01/2021	–	Ativo
NFC-e	23/02/2021	–	Ativo

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 18607452703
DATA: 11/06/2026
HORA: 11:23

fls. 284

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

FLS. 203

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CNPJ: 06.200.745/0001-80

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000361/2026

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
[redacted]	A DA S NOBRE LTDA
[redacted]	21086033684885700010 3
[redacted]	36.848.857/0001-03
[redacted]	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
[redacted]	CASTELO BRANCO, 3127, , FOMENTO, PINHEIRO - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo n° **Nº003204/2026** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 36.848.857/0001-03**, inerentes aos tributos municipais:

- **Alvará de Localização e Funcionamento - Alvará - TLF**
  Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:20:32 hs do dia 16 de Junho de 2026

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 14 de Setembro de 2026 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

PINHEIRO - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **4PMGYC260616**.

Fls. 284

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
CNPJ Nº 06.200.745/0001-80
Praça José Sarney - Av. Getúlio Vargas

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº 000298/2026

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

NOME/RAZÃO SOCIAL	A DA S NOBRE LTDA
ENDEREÇO	CASTELO BRANCO, Nº 3127, FOMENTO - PINHEIRO, 65200-000
INSC. MUNICIPAL	210860336848857000103
CPF/CNPJ	36.848.857/0001-03
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **003204**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:21:59 hs do dia 16 de Junho de 2026

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 14 de Setembro de 2026 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

PINHEIRO - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **JE3T0K260616**.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro

CERTJUDONE-SJDPIN - 1762026
Código de validação: C373BC6E0F

Número da guia: 26055501002503899.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Pinheiro/MA, referente às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de AÇÕES tramitando contra **A DA S NOBRE LTDA**, inscrita no CNPJ 36.848.857/0001-03, localizada à Avenida Castelo Branco, 3127, Fomento, Pinheiro/MA. Certifico ainda, que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Desembargador José Maria de Jesus Marques", aos 29 dias do mês de julho de 2026. Eu, Camila P. F. A. de Azevedo, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:
1 – O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
2 – As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
3 – Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
4 – Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
5 – Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor;
6 – Esta certidão abrange as varas comuns da Comarca de Pinheiro/MA.

CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro
Matrícula 188615

Documento assinado. PINHEIRO, 29/07/2026 14:47 (CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO)

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12610225498 em 08/06/2026, protocolo 260740853. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa

Nome Empresarial:	A DA S NOBRE LTDA
Número de Registro:	21201065328
CNPJ:	36848857000103
Município:	Pinheiro

Identificação do Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
18607452703	ALAN DA SILVA NOBRE	
46637451304	MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS	MA008599/O-8

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/06/2026 10:00 SOB Nº 20260740853.
PROTOCOLO: 260740853 DE 08/06/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12610225498. NIRE: 21201065328.
A DA S NOBRE LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/06/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se indicado, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando os respectivos códigos de verificação.

287

EMPRESA: A DA S NOBRE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO, 3127 FOMENTO 65200-000
CIDADE: PINHEIRO - MA
CNPJ Nº 36.848.857/0001-03
NIRE: 21.201.065.328 Reg. Em 02/04/2020

pg:14

[redacted]				**497.229,12**
(-)Simples S/ Vendas e Serviços				(33.376,77)
[redacted]				**463.852,35**
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS/ SERVIÇOS PRESTADOS				(331.522,85)
[redacted]				**132.329,50**
(-)DESPESAS OPERACIONAIS				
Administrativas	R$	91.785,59		
Gerais	R$	6.522,17		
Comerciais	R$	4.112,89		(102.420,65)
[redacted]				**(29.908,85)**
[redacted]				**29.908,85**

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2024.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Pinheiro - MA, 31 de Dezembro de 2024

ALAN DA SILVA NOBRE
A DA S NOBRE LTDA
CPF: 186.074.527-03
SOCIO ADMINISTRADOR

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
TEC. CONTABILIDADE CRC MA-008599/O-8
CPF: 466.374.513-04
RUA ALBINO PAIVA, 638 CENTRO

EMPRESA: A DA S NOBRE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO, 3127 FOMENTO 65200-000
CIDADE: PINHEIRO - MA
CNPJ Nº 36.848.857/0001-03
NIRE: 21.201.065.328 Reg. Em 02/04/2020

pg:15

ATIVO CIRCULANTE	**73.213,56**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**73.024,15**
Caixa	1.201,25	Fornecedores	63.405,19
Bancos	5.411,26	Salários a Pagar	5.529,52
Estoque de Mercadorias	51.744,58	INSS a Recolher	785,63
Clientes	14.856,47	FGTS a Recolher	522,56
		Simples a Recolher	2.781,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**17.455,94**	**PATRIMONIO LÍQUIDO**	**17.645,35**
IMOBILIZADO		Capital Social	15.000,00
Móveis e Utensilios	8.522,63	Reserva Legal	1.495,44
Instalações	4.522,12	Lucro do Exercicio	1.149,91
Equipamentos	7.144,58		
(-)Depreciação Acumulada	2.733,39		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2024, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 90.669,50 noventa mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Pinheiro - MA, 31 de Dezembro de 2024

ALAN DA SILVA NOBRE
DA S NOBRE LTDA
CPF: 186.074.527-03
SOCIO ADMINISTRADOR

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
TEC. CONTABILIDADE: CRC MA-008599/O-8
CPF: 466.374 513-04
RUA ALBINO PAIVA, 838 CENTRO
CEP: 65200-000 PINHEIRO-MA

EMPRESA: A DA S NOBRE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO, 3127 FOMENTO 65200-000
CIDADE: PINHEIRO - MA
CNPJ Nº 36.848.857/0001-03
NIRE: 21.201.065.328 Reg. Em 02/04/2020

pg:16

LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	5.522,13
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	29.908,85
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	**35.430,98**
Transferências para Reservas	1.495,44
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	32.785,63
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	**34.281,07**

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo,
realizado em 31 de Dezembro de 2024.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Pinheiro - MA, 31 de Dezembro de 2024

ALAN SILVA NOBRE
A DA S NOBRE LTDA
CPF: 186.074.527-03
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
TEC CONTABILIDADE: CRC MA-008589/O-8
CPF: 466.374.513-04
RUA ALBINO PAIVA, 638 CENTRO

EMPRESA: A DA S NOBRE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO, 3127 FOMENTO 65200-000
CIDADE: PINHEIRO - MA
CNPJ Nº 36.848.857/0001-03
NIRE: 21.201.065.328 Reg. Em 02/04/2020

pg: 17

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA DA EMPRESA EM 2024

ATIVO TOTAL	**90.669,50**
ATIVO CIRCULANTE:	**73.213,56**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**0,00**
PASSIVO CIRCULANTE	**73.024,15**
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	**0,00**
LIQUIDEZ GERAL(LG)	**1,00**

LG= ATIV CIRC+REALIZ LONG PRAZ
PASSIV CIRC+EXIG LONG PRAZ

SOLVÊNCIA GERAL(SG)	**1,24**

SG= ATIVO TOTAL
PASSIV CIRC+EXIG LONG PRAZ

LIQUIDEZ CORRENTE(LC)	**1,00**

LC= ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL(IET)	**0,81 %**

IET= PASSIVO CIRC+PASS N CIRC
ATIVO TOTAL

PINHEIRO-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ALAN DA SILVA NOBRE
A DA S NOBRE LTDA
CPF: [illegible]74.327-03
SOCIO ADMINISTRADOR

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
TEC. CONTABILIDADE: CRC MA-008599/O 8
CPF: 466.374.513-04
RUA ALBINO PAIVA, 634 CENTRO
CEP: 65200-000 PINHEIRO-MA

EMPRESA: A DA S NOBRE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO, 3127 FOMENTO 65200-000
CIDADE: PINHEIRO - MA
CNPJ Nº 36.848.857/0001-03
NIRE: 21.201.065.328 Reg. Em 02/04/2020

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANO 2024

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A DA S NOBRE LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, tributada pelo Simples Nacional, com sede e foro na Avenida Castelo Branco, 3127 Fomento 65200-000 em Pinheiro - MA NIRE 21.201.065.328, CNPJ 36.848.857/0001-03, aberta desde 02/04/2020, por prazo indeterminado, com atividade econômica de comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis, encerradas em 31 de dezembro de 2024, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício(DRE) e DLPA(Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados) foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Ativo Circulante:

(a) Caixa e equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Ativo Não Circulante:

(b) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição.

Passivo Circulante:

(c) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social da empresa, em 31 de dezembro de 2024 é no valor de R$15.000,00 (Quinze mil reais).

NOTA 05 - RECEITAS E DESPESAS

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 – DA CONTABILIDADE

Até 31 de dezembro de 2024, o administrador da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência

292

EMPRESA: A DA S NOBRE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO, 3127 FOMENTO 65200-000
CIDADE: PINHEIRO - MA
CNPJ Nº 36.848.857/0001-03
NIRE: 21.201.065.328 Reg. Em 02/04/2020

do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 07 - CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

NOTA 08 –CONTAS PATRIMONIAIS

a) Para as demais sociedades (limitadas) e Individuais, a conta de Lucros Acumulados poderá apresentar saldo credor, sim "conforme prevê o item 115 da Resolução CFC 1.157/2009", consubstanciado ao item 115 da Orientação CTG nº 2 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

b) Conclui-se Portanto que as empresa Ltda ME e EPP e demais Empresas, deverão utilizar a conta Lucros acumulados para distribuir os resultados e nas suas várias outras formas de reservas caso necessário, bem como manter os saldos Advindos do resultado de exercícios anteriores.

Pinheiro - MA, 31 de dezembro de 2024.

ALAN DA SILVA NOBRE
A DA S NOBRE LTDA
CPF: 186.074.527-03
SOCIO ADMINISTRADOR

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
TEC. CONTABILIDADE: CRC MA-008599/O-8
CPF: 466.374.513-04
RUA ALBINO PAIVA, 638 CENTRO
CEP: 65200-000 PINHEIRO-MA

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ALAN DA SILVA NOBRE, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 186.074.527-03, representante legal da sociedade A DA S NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.848.857/0001-03, com sede em AVENIDA CASTELO BRANCO, nº 3127 - FOMENTO - Pinheiro/MA - CEP 65200-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 466.374.513-04, CRC sob o nº 008599/O-8, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

RESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Pinheiro-MA, 03/06/2026

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 466.374.513-04
CRC 008599/O-8

ALAN DA SILVA NOBRE
Administrador, Sócio
CPF 186.074.527-03

294

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A DA S NOBRE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
18607452703	ALAN DA SILVA NOBRE
46637451304	MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2026 12:54 SOB Nº 20260732184.
PROTOCOLO: 260732184 DE 03/06/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12610203338. CNPJ DA SEDE: 36848857000103.
NIRE: 21201065328. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2026.
A DA S NOBRE LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Fls. 795

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com caracteristicas abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12610384596 em 09/06/2026, protocolo 260736201. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa

Nome Empresarial:	A DA S NOBRE LTDA
Número de Registro:	21201065328
CNPJ:	36848857000103
Município:	Pinheiro

Identificação do Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
18607452703	ALAN DA SILVA NOBRE	
46637451304	MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS	MA008599/O-8

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/06/2026 18:13 SOB Nº 20260736201.
PROTOCOLO: 260736201 DE 03/06/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12610384596. NIRE: 21201065328.
A DA S NOBRE LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/06/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade na respectiva portal, informando seus respectivos códigos de verificação.

EMPRESA: A DA S NOBRE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO, 3127 FOMENTO 65200-000
CIDADE: PINHEIRO - MA
CNPJ Nº 36.848.857/0001-03
NIRE: 21.201.065.328 Reg. Em 02/04/2020

pg:14

			472.605,37
(-)Simples S/ Vendas e Serviços			(31.037,51)
			441.567,86
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS/ SERVIÇOS PRESTADOS			(290.411,28)
			151.156,58
(-)DESPESAS OPERACIONAIS			
Administrativas	R$ 110.744,25		
Gerais	R$ 7.566,38		
Comerciais	R$ 5.777,12		(124.087,75)
			(27.068,83)
			27.068,83

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo,
realizado em 31 de Dezembro de 2025.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Pinheiro - MA, 31 de Dezembro de 2025

ALAN DA SILVA NOBRE
A DA S NOBRE LTDA
CPF: 186.074.577-03
SOCIO ADMINISTRADOR

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
TEC. CONTABILIDADE. CRC MA-008599/O-8
CPF: 466.374.513-04
RUA ALRINO PAIVA, 638 CENTRO

EMPRESA: A DA S NOBRE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO, 3127 FOMENTO 65200-000
CIDADE: PINHEIRO - MA
CNPJ Nº 36.848.857/0001-03
NIRE: 21.201.065.328 Reg. Em 02/04/2020

pg:15

ATIVO CIRCULANTE	**86.978,74**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**82.620,25**
Caixa	1.522,63	Fornecedores	70.463,19
Bancos	7.888,52	Salários a Pagar	7.855,28
Estoque de Mercadorias	60.112,47	INSS a Recolher	963,27
Clientes	17.455,12	FGTS a Recolher	752,11
		Simples a Recolher	2.586,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**14.722,55**	**PATRIMONIO LÍQUIDO**	**19.081,04**
IMOBILIZADO		Capital Social	15.000,00
Móveis e Utensilios	8.522,63	Reserva Legal	2.848,88
Instalações	4.522,12	Lucro do Exercicio	1.232,16
Equipamentos	7.144,58		
(-)Depreciação Acumulada	5.466,78		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2025, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 101.701,29 cento e um mil, setecentos e um reais e vinte e nove centavos

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Pinheiro - MA, 31 de Dezembro de 2025

ALAN DA SILVA NORAT
A DA S NOBRE LTDA
CPF: 186.074.527-09
SOCIO ADMINISTRADOR

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
TEC. CONTABILIDADE: CRC MA-008599/O-8
CPF: 466.374.513-04
RUA ALBANO PARVA, 638 CENTRO
CEP: 65200-000 PINHEIRO-MA

EMPRESA: A DA S NOBRE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO, 3127 FOMENTO 65200-000
CIDADE: PINHEIRO - MA
CNPJ Nº 36.848.857/0001-03
NIRE: 21.201.065.328 Reg. Em 02/04/2020

pg:16

LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.149,91
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	27.068,83
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	**28.218,74**
Transferências para Reservas	1.353,44
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	25.633,14
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	**26.986,58**

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo,
realizado em 31 de Dezembro de 2025.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Pinheiro - MA, 31 de Dezembro de 2025

ALA[illegible]ILVA NOBRE
A DA S NOBRE LTDA
CPF: 186.074.527-03
SOCIO ADMINISTRADOR

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
TEC CONTABILIDADE: CRC MA 008599/O-8
CPF: 466.374.513-04
RUA ALBANO PAIVA, 638 CENTRO

EMPRESA: A DA S NOBRE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO, 3127 FOMENTO 65200-000
CIDADE: PINHEIRO - MA
CNPJ Nº 36.848.857/0001-03
NIRE: 21.201.065.328 Reg. Em 02/04/2020

pg: 17

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA DA EMPRESA EM 2025

ATIVO TOTAL	**101.701,29**
ATIVO CIRCULANTE:	**86.978,74**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**0,00**
PASSIVO CIRCULANTE	**82.620,25**
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	**0,00**
LIQUIDEZ GERAL(LG)	**1,05**

LG= ATIV CIRC+REALIZ LONG PRAZ
PASSIV CIRC+EXIG LONG PRAZ

SOLVENCIA GERAL(SG)	**1,23**

SG= ATIVO TOTAL
PASSIV CIRC+EXIG LONG PRAZ

LIQUIDEZ CORRENTE(LC)	**1,05**

LC= ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL(IET)	**0,81**

IET= PASSIVO CIRC+PASS N CIRC
ATIVO TOTAL

PINHEIRO-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ALAN DA SILVA NOBRE
A DA S NOBRE LTDA
CPF: 774.527-03
SOCIO ADMINISTRADOR

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
TEC. CONTABILIDADE: CRC MA-008599/O-8
CPF: 666.374.513-04
RUA ALBINO PAIVA, 638 CENTRO
CEP: 65200-000 PINHEIRO-MA

EMPRESA: A DA S NOBRE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO, 3127 FOMENTO 65200-000
CIDADE: PINHEIRO - MA
CNPJ Nº 36.848.857/0001-03
NIRE: 21.201.065.328 Reg. Em 02/04/2020

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANO 2025

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A DA S NOBRE LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, tributada pelo Simples Nacional, com sede e foro na Avenida Castelo Branco, 3127 Fomento 65200-000 em Pinheiro - MA NIRE 21.201.065.328, CNPJ 36.848.857/0001-03, aberta desde 02/04/2020, por prazo indeterminado, com atividade econômica de comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis, encerradas em 31 de dezembro de 2025, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício(DRE) e DLPA(Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados) foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Ativo Circulante:

(a) Caixa e equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Ativo Não Circulante:

(b) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição.

Passivo Circulante:

(c) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social da empresa, em 31 de dezembro de 2025 é no valor de R$15.000,00 (Quinze mil reais).

NOTA 05 - RECEITAS E DESPESAS

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 – DA CONTABILIDADE

Até 31 de dezembro de 2025, o administrador da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência

EMPRESA: A DA S NOBRE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO, 3127 FOMENTO 65200-000
CIDADE: PINHEIRO - MA
CNPJ Nº 36.848.857/0001-03
NIRE: 21.201.065.328 Reg. Em 02/04/2020

do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 07 - CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresarias, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

NOTA 08 –CONTAS PATRIMONIAIS

a) Para as demais sociedades (limitadas) e Individuais, a conta de Lucros Acumulados poderá apresentar saldo credor, sim "conforme prevê o item 115 da Resolução CFC 1.157/2009", consubstanciado ao item 115 da Orientação CTG nº 2 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

b) Conclui-se Portanto que as empresa Ltda ME e EPP e demais Empresas, deverão utilizar a conta Lucros acumulados para distribuir os resultados e nas suas várias outras formas de reservas caso necessário, bem como manter os saldos Advindos do resultado de exercícios anteriores.

Pinheiro - MA, 31 de dezembro de 2025.

ALAN DA SILVA NOBRE
A DA S NOBRE LTDA
CPF: 186.074.527-03
SOCIO ADMINISTRADOR

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
TEC. CONTABILIDADE: CRC MA-008599/O-8
CPF: 466.374.513-04
RUA ALBINO PAIVA, 638 CENTRO
CEP: 65200-000 PINHEIRO-MA

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ALAN DA SILVA NOBRE, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 186.074.527-03, representante legal da sociedade A DA S NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.848.857/0001-03, com sede em AVENIDA CASTELO BRANCO, nº 3127 - FOMENTO - Pinheiro/MA - CEP 65200-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 466.374.513-04, CRC sob o nº 008599/O-8, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

RESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Pinheiro-MA, 09/06/2026

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 466.374.513-04
CRC 008599/O-8

ALAN DA SILVA NOBRE
Administrador, Sócio
CPF 186.074.527-03

Fls. 603

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A DA S NOBRE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
18607452703	ALAN DA SILVA NOBRE
46637451304	MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2026 12:45 SOB Nº 20260736236.
PROTOCOLO: 260736236 DE 09/06/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12610339213. CNPJ DA SEDE: 36848857000103.
NIRE: 21201065928. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2026.
A DA S NOBRE LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos meios pertinentes, indicando seus respectivos códigos de verificação.

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE SANTOS
Responsável Técnico: MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
CRC: 008599/O-8/MA
Rua Albino Paiva, 638 Centro
Pinheiro-MA 65200-000

FLS 304

DECLARAÇÃO

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS, Portador do RG nº 1531411 e CPF nº 466.374.513-04, Tec contabilidade CRC: 00899/O-8/MA , DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante **A DA S NOBRE NETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.848.857/0001-03, sediada na Av. Castelo Branco, nº 3127, Bairro do Fomento, Cep 65200-000 em Pinheiro-MA, Interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 020/2026, processo administrativo nº 62/2026, atende os índices econômicos previstos neste edital maiores que 1(um) abaixo citados:

A) Índices de liquidez geral (LG) – 1,05
B) Solvência Geral (SG) – 1,23
C) Liquidez Corrente (LC) – 1,05
D) Capital Social mínimo ou patrimônio liquido mínimo a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial:

PATRIMONIO LIQUIDO – 254.081,04
PROPOSTA INICIAL: 143.349,10
VALOR MINIMO DO PATRIMONIO LIQUIDO EM RELAÇÃO A PROPOSTA INICIAL(10%): 14.334,91. O PATRIMONIO LIQUIDO DA EMPRESA SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO MINIMA DOS CRITERIOS ESTABELECIDOS CONFORME DEMONSTRAÇÃO

Pinheiro – MA, 20 de Agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
Data: 20/08/2026 16:11:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
TEC. CONTABILIDADE
CRC: 008599/O-8/MA

e-mail/tel: mass1972@hotmail.com/98996054130

FLS 300

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de feitos legais que, a empresa A DA S NOBRE LTDA, estabelecida na cidade de Pinheiro no estado do Maranhão, localizada na Avenida Castelo Branco número 3127, Fomento, inscrita no CNPJ número 36.848.857/0001-03, forneceu produtos compatíveis com a demanda da nossa empresa, para o nosso objetivo de alta qualidade. Produtos tais como; materiais para recém nascido, fradudas, cueiros, mamadeiras, mantas e banheiras. Conforme nota de fiscal de aquisão nº 0050 com data 17/08/2026

Registramos ainda que a entrega dos produtos acima referidos apresentam um bom desepenho operacional tendo a empresa cumprido fidedignamente com suas obrigações. Nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Sousa – PB 24 de agosto de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO FELIPE FERREIRA DE SOUSA
Data: 24/08/2026 10:56:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisco Felipe Ferreira de Sousa
Empresário

Rua: Francisco Cartaxo Correia de Sá, 25ª
Bairro: Estação – Sousa – PB
CEP: 58.807-325

Recebemos de A DA S NOBRE LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: F F SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - RUA FRANCISCO CARTAXO CORREIA DE SA, SN - ESTACAO - SOUSA - PB
Emissão: 17/08/2026 Valor Total: R$ 4.050,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.050
Série 001

A DA S NOBRE LTDA

AVENIDA AVE CASTELO BRANCO, 3127
FOMENTO PINHEIRO - MA
Fone: CEP: 65200-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.050
Série 001
Folha 1/0

CHAVE DE ACESSO
2126 0836 8488 5700 0103 5500 1000 0000 5012 8786 0003

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA FORA DO ESTADO	421260032875804 17/08/2026 16:57:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
126412855		36.848.857/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
F F SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		51.672.280/0001-15	17/08/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA FRANCISCO CARTAXO CORREIA DE SA, SN	ESTACAO	58807-325	17/08/2026
MUNICÍPIO	**UF** / **TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SOUSA	PB		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.050,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	**4.050,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
6172	FRALDA BORDADA 5 PCS 70 X 70	96190000	0400	6102	UN	10,00	29,00	0,00	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3694	BANHEIRA	48182000	0400	6102	UN	20,00	15,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11785	CUEIRO ESTAMPADO 3UND 60CMX80CM	84512990	0400	6102	UN	30,00	32,00	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11373	KIT MANTA BEBE 1 BUTIONITO DE PELUCIA	84512990	0400	6102	UN	10,00	80,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12811	KIT 3 MAMADEIRAS	57029200	0400	6102	UN	1,00	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12811	KIT 3 MAMADEIRAS	57029200	0400	6102	UN	30,00	30,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3694	BANHEIRA	48182000	0400	6102	UN	20,00	15,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11785	CUEIRO ESTAMPADO 3UND 60CMX80CM	84512990	0400	6102	UN	10,00	32,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Aproximado dos Tributos R$ 367,97(9,09%) Fonte: IBPT	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 17/08/2026 16:58:25 - Usuário

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMNISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 054/2026

A DA S NOBRE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 36.848.857/0001-03 - Endereço: AV CASTELO BRANCO - CEP: 65200000 - UF: MA - Município: Pinheiro - Telefone: (98) 98353-1782

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONJUNTO INFANTIL FABRICADO EM MALHA PV COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS (CALÇA CIPE, CAMISA PAGÃO E CASACO) TAMANHO ÚNICO.	CONJUNTO INFANTIL	BEBE FASHION	385 CJ	R$ 16,00	R$ 6.160,00
0002	TOALHA DE BANHO INFANTIL FABRICADA EM FIO PENTEADO 100% ALGODÃO TAMANHO 70 X 140CM	TOALHA BANHO INFANTIL	PARAPIPI	385 PÇ	R$ 14,00	R$ 6.398,00
0003	CAMISETA INFANTIL TIPO DO TECIDO MEIA MALHA, MANGA REGATA, GOLA REDONDA, COR BRANCA, TAMANHO 4, COSTURA DUPLA GALO.	CAMISETA INFANTIL	KDINHO BABY	385 UND	R$ 8,00	R$ 3.080,00
0004	PIJAMA INFANTIL EM ALGODÃO, MODELO COMPRIDO, TIPO UNISSEX, COR BRANCA, TAMANHO 2 A 3.	PIJAMA INFANTIL ALGODAO	BEBE FASHION	385 PÇ	R$ 15,00	R$ 5.775,00
0005	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO. - CANTOS ARREDONDADOS. AMPLO ESPAÇO INTERNO. - LOCAIS APROPRIADOS PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA. - FUNDO E BICO PROJETADOS PARA PERMITIR ESCOAMENTO RAPIDO E TOTAL DA ÁGUA. - DIMENSÕES APROXIMADAS 700 X 450 X 230 - CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS	BANHEIRA	CAJOVIL	385 PÇ	R$ 19,00	R$ 7.315,00
0006	FRALDA COM BAINHA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO DE FIBRAS 100% ALGODÃO NO FORMATO 70 X 68CM	FRALDA COM BAINHA	MRY	385 UND	R$ 6,00	R$ 2.310,00
0007	PARES DE MEIA PARA BEBÊ, 70% ALGODÃO, 26% POLIÉSTER, 2% ELASTANO E 2% DE ELASTODENO. TAMANHO DE 0 A 15 NA COR BRANCA	MEIA PARA BEBE	KDINHO BABY	385 UND	R$ 3,50	R$ 1.347,50
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 31.377,50

Valor Total: R$ 31.377,50

Fls. 0044

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMNISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 054/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início da Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
14/08/2026 10:25	17/08/2026 08:00	24/08/2026 23:59	27/08/2026 09:00	27/08/2026 09:01

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
06/08/2026 11:00	13/08/2026 23:59	18/08/2026 09:00	18/08/2026 09:01	14/08/2026 10:22	Rommel Cesar Carneiro dos Santos

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONJUNTO INFANTIL FABRICADO EM MALHA PV COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS (CALÇA CIPE, CAMISA PAGÃO E CASACO) TAMANHO ÚNICO	R$ 46,23	385	CJ	Adjudicado
0002	TOALHA DE BANHO INFANTIL FABRICADA EM FIO PENTEADO 100% ALGODÃO TAMANHO 76 X 140CM	R$ 30,37	385	PÇ	Adjudicado
0003	CAMISETA INFANTIL TIPO DO TECIDO MEIA MALHA, MANGA REGATA, GOLA REDONDA, COR BRANCA. TAMANHO 1. COSTURA DUPLA GALO.	R$ 17,24	385	UND	Adjudicado
0004	PIJAMA INFANTIL EM ALGODÃO, MODELO COMPRIDO, TIPO UNISSEX. COR BRANCA. TAMANHO 2 A 3.	R$ 79,85	385	PÇ	Adjudicado
0005	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO. - CANTOS ARREDONDADOS, AMPLO ESPAÇO INTERNO. LOCAIS APROPRIADOS PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA. - FUNDO E BICO PROJETADOS PARA PERMITIR ESCOAMENTO RÁPIDO E TOTAL DA ÁGUA - DIMENSÕES APROXIMADAS 780 X 450 X 230 - CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS	R$ 39,27	385	PÇ	Adjudicado
0006	FRALDA COM BARRINHA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO DE FIBRAS 100% ALGODÃO NO FORMATO 70 X 68CM.	R$ 11,60	385	UND	Adjudicado
0007	PARES DE MEIA PARA BEBÊ, 70% ALGODÃO, 26% POLIÉSTER, 2% ELASTANO E 2% DE ELASTODENO TAMANHO DE 0 A 15 NA COR BRANCA.	R$ 14,30	385	UND	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
05/08/2026 - 10:38	EDITAL_P.E_054.2026.pdf
14/08/2026 - 10:24	aviso_adiamento - informando_nova_data.pdf
14/08/2026 - 10:24	EDITAL_P.E_054.2026.ENXOVAIS - NOVA_DATA.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
14/08/2026 - 10:25:20	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
27/08/2026 - 09:44:23	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,5,6,7 do processo Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

27/08/2026 - 09:44:24	Negociação aberta para o processo054/2026	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 4 do processo 054/2026 Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/08/2026 - 11:49:37	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,7 do processo Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/08/2026 - 11:50:09	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/08/2026 - 13:18:09		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 054/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/08/2026 - 13:18:20		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 054/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/08/2026 - 13:18:30		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 054/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/08/2026 - 13:18:39		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 054/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2026 - 11:13:51	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,5,6,7 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2026 - 11:13:51	Documentos solicitados para o processo 054/2026	Foram solicitadas diligências no item 4 do processo 054/2026 Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2026 - 12:36:03		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 054/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/09/2026 - 11:38:26	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/09/2026 - 12:27:37		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 054/2026 Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/09/2026 - 12:28:00		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 054/2026 Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes
02/09/2026 - 12:28:23		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 054/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/09/2026 - 12:28:38		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 054/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/09/2026 - 12:28:54		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 054/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes
02/09/2026 - 12:29:08		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 054/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/09/2026 - 12:29:23		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 054/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Conjunto infantil fabricado em malha PV composta por três peças (calça c/pé, camisa gagão e casaco) tamanho único	A DA S NOBRE LTDA	CONJUNTO INFANTIL	BEBE FASHION	16,00	385	6.160,00
0002	Toalha de banho infantil fabricada em fio penteado 100% algodão tamanho 70 X 140cm	A DA S NOBRE LTDA	TOALHA BANHO INFANTIL	PARAPIPI	14,00	385	5.390,00

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Publicas em 10/09/2026 às 09:56:43.
Código verificador: 1858C70

0003	Camiseta infantil tipo do tecido meia malha, manga regata, gola redonda, cor branca, tamanho 4, costura dupla galo.	A DA S NOBRE LTDA	CAMISETA INFANTIL	KOINHO BABY	8,00	385	3.080,00
0004	Pijama infantil em algodão, modelo comprido, tipo unissex, cor branca, tamanho 2 e 3	A DA S NOBRE LTDA	PIJAMA INFANTIL ALGODAO	BEBE FASHION	15,00	385	5.775,00
0005	Banheira Plástica Infantil - Confeccionada em plastico. - Cantos arredondados, amplo espaço interno. - Locais apropriados para colocar sabonete e esponja. - Fundo e bico projetados para permitir escoamento rápido e total da água - Dimensões aproximadas 780 X 450 X 230 - Capacidade aproximada de 20 litros	A DA S NOBRE LTDA	BANHEIRA	CAJOVIL	19,00	385	7.315,00
0006	Fralda com bainha confeccionada em tecido duplo de fibras 100% algodao no formato 70 X 68cm.	A DA S NOBRE LTDA	FRALDA COM BAINHA	MRY	6,00	385	2.310,00
0007	Pares de meia para bebê, 70% algodão, 26% poliéster, 2% elastano e 2% de elastodieno, tamanho de 0 a 15 na cor branca.	A DA S NOBRE LTDA	MEIA PARA BEBE	KOINHO BABY	3,50	385	1.347,50

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Conjunto infantil fabricado em malha PV composta por três peças (calça c/pé, camisa pagão e casaco) tamanho único.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MANOEL O DA SILVA LTDA	61.35*.811/0001-79	07/08/2026 - 09:45:27	PROPRIA	PROPRIA	385	R$46,20	R$ 17.787,00	Sim
VENTO NORTE EIRELI	02.962.310/0001-80	25/08/2026 - 15:47:30	COMO SOLICITADO	PROPRIA	385	R$42,00	R$ 16.170,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	25/08/2026 - 20:0* :34	CJ	Brandit	385	R$46,20	R$ 17.787,00	Sim
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-90	26/08/2026 - 16:19:05	CONJUNTO INFANTIL 3 PEÇAS	DAYANE BABY	385	R$46,23	R$ 17.798,55	Sim
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	26/08/2026 - 17:4*:58	Conjunto infantil fabri	lasanny baby	385	R$46,23	R$ 17.798,55	Sim
Leis Fernanda Machado Torres Anita	48.677.524/0001-74	26/08/2026 - 18:08:28	PROPRIO	PROPRIO	385	R$46,20	R$ 17.787,00	Sim

WMG DISTRIBUIDORA LTDA	40.579.382/0001-74	26/08/2026 - 18:49:44	pagão	spk	385	R$46,00	R$ 17.710,00	Sim
A DA S NOBRE LTDA	36.848.857/0001-03	26/08/2026 - 21:17:52	CONJUNTO INFANTIL	BEBE FASHION	385	R$46,00	R$ 17.710,00	Sim
T P DA FONSECA ALVES EIRELI	26.262.414/0001-82	26/08/2026 - 22:24:35	Próprio	Próprio	385	R$46,23	R$ 17.798,55	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	26/08/2026 - 22:41:24	Malessoni	Malessoni	385	R$46,23	R$ 17.798,55	Sim

0002 - Toalha de banho infantil fabricada em fio penteado 100% algodão tamanho 70 X 140cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MANOEL O DA SILVA LTDA	61.351.611/0001-79	07/08/2026 - 09:46:09	PROPRIA	PROPRIA	385	R$30,30	R$ 11.665,50	Sim
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	11.234.029/0001-54	17/08/2026 - 08:34:17	BRUTEXTIL	BRUTEXTIL	385	R$95,00	R$ 36.575,00	Sim
TEKA TRADING LTDA	83.964.925/0001-77	17/08/2026 - 18:04:42	TEKA	TEKA	385	R$30,30	R$ 11.665,50	Não
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	25/08/2026 15:47:30	COMO SOLICTADO	PROPRIA	385	R$30,00	R$ 11.550,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.696/0001-65	25/08/2026 - 20:01:34	PC	Karsten	385	R$30,28	R$ 11.657,80	Sim
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	25/08/2026 - 16:19:05	TOALHA INFANTIL 70X140	PEDRINHO BABY	385	R$30,32	R$ 11.673,20	Sim
J E C DA COSTA NETO	17.212.385/0001-82	26/08/2026 - 17:41:58	Toalha de banho infantil	lalanny baby	385	R$30,32	R$ 11.673,20	Sim
Laís Fernanda Machado Torres Avila	48.677.824/0001-74	26/08/2026 - 18:09:07	PROPRIO	PROPRIO	385	R$30,30	R$ 11.665,50	Sim
WMG DISTRIBUIDORA LTDA	40.579.382/0001-74	26/08/2026 18:50:13	toalha	incomfral	385	R$30,32	R$ 11.673,20	Sim
A DA S NOBRE LTDA	36.848.857/0001-03	26/08/2026 - 21:18:39	TOALHA BANHO INFANTIL	PARAPPI	385	R$30,00	R$ 11.550,00	Sim
T P DA FONSECA ALVES EIRELI	26.262.414/0001-82	26/08/2026 - 22:24:35	Próprio	Próprio	385	R$30,32	R$ 11.673,20	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	26/08/2026 - 22:41:24	Laurne Haus	Laurne Haus	385	R$30,32	R$ 11.673,20	Sim
58.918.209 RENATA BATISTA DA SILVA	58.918.209/0001-37	27/08/2026 - 02:54:58	Toalha de banho	PROPRIA	385	R$30,32	R$ 11.673,20	Sim

0003 - Camiseta infantil tipo do tecido meia malha, manga regata, gola redonda, cor branca, tamanho 4, costura dupla galo.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MANOEL O DA SILVA LTDA	61.351.611/0001-79	07/08/2026 - 09:46:44	PROPRIA	PROPRIA	385	R$17,22	R$ 6.629,70	Sim
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	25/08/2026 - 15:47:30	COMO SOLICTADO	PROPRIA	385	R$17,00	R$ 6.545,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.696/0001-65	25/08/2026 - 20:01:34	UN	Brandili	385	R$17,20	R$ 6.622,00	Sim
MFX CONFECCOES LTDA	64.336.467/0001-60	26/08/2026 - 09:58:18	propria	infiniti	385	R$150,00	R$ 57.750,00	Sim
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	26/08/2026 16:19:05	CAMISETA INFANTIL TAM 4	DAYANE BABY	385	R$17,24	R$ 6.637,40	Sim
J E C DA COSTA NETO	17.212.385/0001-82	26/08/2026 - 17:41:58	Camiseta infantil tipo do tecido me	pepê luca	385	R$17,24	R$ 6.637,40	Sim
Laís Fernanda Machado Torres Avila	48.677.824/0001-74	26/08/2026 - 18:09:42	PROPRIO	PROPRIO	385	R$17,20	R$ 6.622,00	Sim
WMG DISTRIBUIDORA LTDA	40.579.382/0001-74	26/08/2026 - 18:50:43	camiseta	própria	385	R$17,24	R$ 6.637,40	Sim
A DA S NOBRE LTDA	36.848.857/0001-03	26/08/2026 - 21:19:19	CAMISETA INFANTIL	KDINHO BABY	385	R$17,00	R$ 6.545,00	Sim
T P DA FONSECA ALVES EIRELI	26.262.414/0001-82	26/08/2026 - 22:24:35	Próprio	Próprio	385	R$17,24	R$ 6.637,40	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	26/08/2026 - 22:41:24	Generic	Generic	385	R$17,24	R$ 6.637,40	Sim

0004 - Pijama infantil em algodão, modelo comprido, tipo unissex, cor branca, tamanho 2 a 3.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MANOEL O DA SILVA LTDA	61.351.611/0001-79	07/08/2026 - 09:47:27	PROPRIA	PROPRIA	385	R$29,83	R$ 11.484,55	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/09/2026 às 09:55:43.
Código verificador: 1858C70

VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	25/08/2026 - 15:47:30	COMO SOLICITADO	PROPRIA	385	R$29,00	R$ 11.165,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	25/08/2026 - 20:01:34	UN	Marisol	385	R$29,70	R$ 11.434,50	Sim
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	26/08/2026 - 16:19:05	PIJAMA INFANTIL TAM 2 A 3	DAYANE BABY	385	R$29,85	R$ 11.492,25	Sim
J E C DA COSTA NETO	17.212.385/0001-82	26/08/2026 - 17:41:58	Pijama infantil em algo	Il confeccoes	385	R$29,85	R$ 11.492,25	Sim
Laís Fernanda Machado Torres Avila	48.677.824/0001-74	26/08/2026 - 18:10:28	PROPRIO	PROPRIO	385	R$29,80	R$ 11.473,00	Sim
WMG DISTRIBUIDORA LTDA	40.579.382/0001-74	26/08/2026 - 18:51:14	pijama	própria	385	R$29,85	R$ 11.492,25	Sim
A DA S NOBRE LTDA	38.848.857/0001-03	26/08/2026 - 21:20:10	PIJAMA INFANTIL ALGODAO	RFRF FASHION	385	R$29,50	R$ 11.357,50	Sim
T P DA FONSECA ALVES EIRELI	26.262.414/0001-82	26/08/2026 - 22:24:35	Próprio	Próprio	385	R$29,85	R$ 11.492,25	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	26/08/2026 - 22:41:24	SM	SM	385	R$29,85	R$ 11.492,25	Sim

0005 - Banheira Plástica Infantil
- Confeccionada em plástico.
- Cantos arredondados, amplo espaço interno.
- Locais apropriados para colocar sabonete e esponja.
- Fundo e bico projetados para permitir escoamento rápido e total da água.
- Dimensões aproximadas 780 X 450 X 230
- Capacidade aproximada de 20 litros

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MANOEL O DA SILVA LTDA	61.351.611/0001-79	07/08/2026 - 09:48:55	ADOLETA	ADOLETA	385	R$33,25	R$ 15.115,10	Sim
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	17/08/2026 - 20:23:51	20l	Plastbaby	385	R$39,20	R$ 15.092,00	Sim
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	25/08/2026 - 15:47:30	COMO SOLICTADO	CAJOVIL	385	R$38,00	R$ 14.630,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	25/08/2026 - 20:01:34	PÇ	Sanremo	385	R$39,10	R$ 15.053,50	Sim
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	26/08/2026 - 16:19:05	BANHEIRA INFANTIL 20 l	CAJOVIL	385	R$39,27	R$ 15.118,95	Sim
J E C DA COSTA NETO	17.212.385/0001-82	26/08/2026 - 17:41:58	Banheira Plástica Infantil	cajovil	385	R$39,27	R$ 15.118,95	Sim
Laís Fernanda Machado Torres Avila	48.677.824/0001-74	26/08/2026 - 18:11:00	PROPRIO	PROPRIO	385	R$39,00	R$ 15.015,00	Sim
WMG DISTRIBUIDORA LTDA	40.579.382/0001-74	26/08/2026 - 18:51:44	banheira	plastbaby	385	R$39,20	R$ 15.092,00	Sim
A DA S NOBRE LTDA	38.848.857/0001-03	26/08/2026 - 21:21:00	BANHEIRA	CAJOVIL	385	R$39,00	R$ 15.015,00	Sim
T P DA FONSECA ALVES EIRELI	26.262.414/0001-82	26/08/2026 - 22:24:35	Próprio	Próprio	385	R$39,27	R$ 15.118,95	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	26/08/2026 - 22:41:24	Plastbrasil	Plastbrasil	385	R$39,27	R$ 15.118,95	Sim

0006 - Fralda com bainha confeccionada em tecido duplo de fibras 100% algodão no formato 70 X 68cm.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MANOEL O DA SILVA LTDA	61.351.611/0001-79	07/08/2026 - 09:49:25	PROPRIA	PROPRIA	385	R$11,59	R$ 4.462,15	Sim
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	25/08/2026 - 15:47:30	COMO SOLICTADO	PROPRIA	385	R$11,00	R$ 4.235,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	25/08/2026 - 20:01:34	UN	Cremer	385	R$11,50	R$ 4.427,50	Sim
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	26/08/2026 - 16:19:05	FRALDA 70X68	CREMER	385	R$11,60	R$ 4.466,00	Sim
J E C DA COSTA NETO	17.212.385/0001-82	26/08/2026 - 17:41:58	Fralda com bainha confeccionada e	incomfral	385	R$11,60	R$ 4.466,00	Sim
Laís Fernanda Machado Torres Avila	48.677.824/0001-74	26/08/2026 - 18:11:40	PROPRIO	PROPRIO	385	R$11,00	R$ 4.235,00	Sim
WMG DISTRIBUIDORA LTDA	40.579.382/0001-74	26/08/2026 - 19:52:16	fralda	caricia	385	R$11,60	R$ 4.466,00	Sim
A DA S NOBRE LTDA	38.848.857/0001-03	26/08/2026 - 21:21:43	FRALDA COM BAINHA	MRV	385	R$11,00	R$ 4.235,00	Sim

T P DA FONSECA ALVES EIRELI	26.262.414/0001-82	26/08/2026 - 22:24:35	Próprio	Próprio	385	R$11,80	R$ 4.466,00	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	26/08/2026 22:41:24	Cremer	Cremer	385	R$11,80	R$ 4.466,00	Sim

0007 - Pares de meia para bebê, 70% algodão, 26% poliéster, 2% elastano e 2% de elastodeno, tamanho de 0 a 15 na cor branca.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MANOEL O DA SILVA LTDA	61.351.611/0001-79	07/08/2026 - 09:49:55	PROPRIA	PROPRIA	385	R$14,29	R$ 5.501,65	Sim
ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES	36.226.011/0001-31	17/08/2026 - 12:01:32	PRÓPRIO	PRÓPRIA	385	R$13,99	R$ 5.386,15	Sim
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	17/08/2026 - 20:23:51	PAR	Adonta	385	R$14,20	R$ 5.467,00	Sim
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	25/08/2026 - 15:47:30	COMO SOLICTADO	PROPRIA	385	R$14,00	R$ 5.390,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	25/08/2026 - 20:01:34	UN	Trifil	385	R$14,20	R$ 5.467,00	Sim
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.268/0001-50	26/08/2026 - 16:19:05	MEIA PARA BEBÊ 0 A 15	RATIMBU	385	R$14,30	R$ 5.505,50	Sim
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	26/08/2026 - 17:41:58	Pares de meia para bebê, .	kdinho	385	R$14,30	R$ 5.505,50	Sim
Laís Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	26/08/2026 - 18:12:24	PROPRIO	PROPRIO	385	R$14,00	R$ 5.390,00	Sim
WMG DISTRIBUIDORA LTDA	40.579.382/0001-74	26/08/2026 18:52:44	meia	yon	385	R$14,30	R$ 5.505,50	Sim
A DA S NOBRE LTDA	36.848.857/0001-03	26/08/2026 - 21:22:18	MEIA PARA BEBE	KOMINO BABY	385	R$14,00	R$ 5.390,00	Sim
T P DA FONSECA ALVES EIRELI	26.262.414/0001-82	26/08/2026 - 22:24:35	Própria	Próprio	385	R$14,30	R$ 5.505,50	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	26/08/2026 - 22:41:24	Pimpolho	Pimpolho	385	R$14,30	R$ 5.505,50	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	11.234.029/0001-54	60 dias
T P DA FONSECA ALVES EIRELI	26.262.414/0001-82	090 dias
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	120 dias
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	120 dias
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	90 dias
VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	120 dias
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.268/0001-50	60 dias
WMG DISTRIBUIDORA LTDA	40.579.382/0001-74	60 dias
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	60 dias
ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES	36.226.011/0001-31	60 dias
Laís Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	90 dias
59.818.208 RENATA BATISTA DA SILVA	59.818.208/0001-37	180 dias
MFX CONFECCOES LTDA	64.336.487/0001-60	60 dias
TEKA TRADING LTDA	53.964.925/0001-72	90 dias
A DA S NOBRE LTDA	36.848.857/0001-03	60 dias
MANOEL O DA SILVA LTDA	61.351.611/0001-79	90 dias

Lances Enviados

0001 - Conjunto infantil fabricado em malha PV composta por três peças (calça c/pé, camisa pagão e casaco) tamanho único.

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/08/2026 - 09:45:22	46,20 (proposta)	61.351.611/0001-79 - MANOEL O DA SILVA LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado por não atender solicitação para envio da documentação de habilitação através deste portal. 02/09/2026 10:58:02
25/08/2026 - 15:47:30	42,00 (proposta)	02.962.910/0001-80 VENTO NORTE EIRELI	Válido

PORTAL de Compras Públicas

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcode.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/09/2026 às 09:55:43.
Código verificador: 1858C79

25/08/2026 - 20:01:34	46,20 (proposta)	43.075.895/0001-65 - I F A MOTTA	Válido
26/08/2026 - 16:19:05	46,23 (proposta)	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
26/08/2026 - 17:41:58	46,23 (proposta)	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
26/08/2026 - 18:08:28	46,20 (proposta)	48.877.624/0001-74 - Luis Fernanda Machado Torres Avila	Válido
26/08/2026 - 18:49:44	46,00 (proposta)	40.579.382/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
26/08/2026 - 21:17:52	46,00 (proposta)	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
26/08/2026 - 22:24:35	46,23 (proposta)	25.252.414/0001-82 - T P DA FONSECA ALVES EIRELI	Válido
26/08/2026 - 22:41:24	46,23 (proposta)	32.253.158/0001-31 - J P L SANTOS EIRELI	Válido
27/08/2026 - 09:20:11	41,50	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:20:57	41,00	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:21:04	40,50	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:21:33	40,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
27/08/2026 - 09:21:39	39,50	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:21:48	39,00	61.351.611/0001-79 - MANOEL O DA SILVA LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado por não atender solicitação para envio de documentação de habilitação através deste portal. 02/09/2026 10:58:02
27/08/2026 - 09:22:02	38,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
27/08/2026 - 09:22:14	37,50	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:22:31	37,00	61.351.611/0001-79 - MANOEL O DA SILVA LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado por não atender solicitação para envio de documentação de habilitação através deste portal. 02/09/2026 10:58:02
27/08/2026 - 09:22:37	36,50	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:22:49	36,00	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:23:00	35,50	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:23:12	34,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
27/08/2026 - 09:23:27	33,50	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:23:48	33,00	61.351.611/0001-79 - MANOEL O DA SILVA LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado por não atender solicitação para envio de documentação de habilitação através deste portal. 02/09/2026 10:58:02
27/08/2026 - 09:23:54	32,50	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:24:08	32,00	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:24:16	31,50	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:24:28	31,00	40.579.382/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:24:31	30,50	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:25:03	29,50	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
27/08/2026 - 09:25:08	29,00	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:25:15	29,00	61.351.611/0001-79 - MANOEL O DA SILVA LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado por não atender solicitação para envio de documentação de habilitação através deste portal. 02/09/2026 10:58:02

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcode.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/09/2026 às 09:55:43.
Código verificador: 185817.70

27/08/2026 - 09:25:22	38,50	40.876.266/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:25:27	28,00	61.351.611/0001-79 - MANOEL O DA SILVA LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado por não atender solicitação para envio da documentação de habilitação através deste portal. 02/09/2026 10:58:02
27/08/2026 - 09:25:34	27,50	40.876.266/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:26:01	27,00	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:26:09	26,50	40.876.266/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:26:25	26,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
27/08/2026 - 09:26:34	25,50	40.876.266/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:26:41	26,00	48.579.382/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:26:44	25,00	61.351.611/0001-79 - MANOEL O DA SILVA LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado por não atender solicitação para envio da documentação de habilitação através deste portal. 02/09/2026 10:58:02
27/08/2026 - 09:26:53	24,50	48.579.382/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:26:56	24,50	40.876.266/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:27:05	24,00	61.351.611/0001-79 - MANOEL O DA SILVA LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado por não atender solicitação para envio da documentação de habilitação através deste portal. 02/09/2026 10:58:02
27/08/2026 - 09:27:12	23,00	02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE EIRELI	Válido
27/08/2026 - 09:27:15	23,50	40.876.266/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:27:25	20,00	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:27:33	23,51	26.262.414/0001-82 - T P DA FONSECA ALVES EIRELI	Válido
27/08/2026 - 09:27:42	19,50	40.876.266/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:28:05	23,11	61.351.611/0001-79 - MANOEL O DA SILVA LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado por não atender solicitação para envio da documentação de habilitação através deste portal. 02/09/2026 10:58:02
27/08/2026 - 09:28:46	19,00	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:29:03	18,50	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
27/08/2026 - 09:29:12	19,90	40.876.266/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:29:29	18,00	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:29:59	17,50	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
27/08/2026 - 09:30:09	17,00	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:31:33	16,50	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
27/08/2026 - 09:31:52	16,00	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido

0002 - Toalha de banho infantil fabricada em fio penteado 100% algodão tamanho 70 X 140cm

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/09/2026 - 09:46:09	30,30 (proposta)	61.351.611/0001-79 - MANOEL O DA SILVA LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado por não atender solicitação para envio da documentação de habilitação através deste portal. 02/09/2026 10:58:02
17/08/2026 - 08:34:17	85,00 (proposta)	11.234.079/0001-54 - SIMONE KACIANO DE ARAUJO	Válido
17/08/2026 - 16:04:42	30,30 (proposta)	63.964.925/0001-72 - TFKA TRADING LTDA	Válido
25/08/2026 - 15:47:30	30,00 (proposta)	02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE EIRELI	Válido

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Publicas em 10/09/2026 às 09:55:43.
Código verificador: 1858C70

25/08/2026 - 20:01:34	30,28 (proposta)	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Válido
26/08/2026 - 16:19:05	30,32 (proposta)	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
26/08/2026 - 17:41:58	30,32 (proposta)	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
26/08/2026 - 18:09:07	30,30 (proposta)	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido
26/08/2026 - 18:50:13	30,32 (proposta)	40.579.582/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
26/08/2026 - 21:18:39	30,00 (proposta)	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
26/08/2026 - 22:24:35	30,32 (proposta)	26.262.414/0001-82 - T P DA FONSECA ALVES EIRELI	Válido
26/08/2026 - 22:41:24	30,32 (proposta)	32.353.158/0001-31 - J P L SANTOS EIRELI	Válido
27/08/2026 - 02:54:58	30,32 (proposta)	59.918.209/0001-37 - 59.918.209 RENATA BATISTA DA SILVA	Válido
27/08/2026 - 09:20:26	29,50	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:21:02	29,00	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:21:15	28,50	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:21:54	27,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
27/08/2026 - 09:22:02	28,00	61.351.611/0001-79 - MANOEL O DA SILVA LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado por não atender solicitação para envio da documentação de habilitação através deste portal. 02/09/2026 10:58:02
27/08/2026 - 09:22:14	25,50	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:22:35	25,00	61.351.611/0001-79 - MANOEL O DA SILVA LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado por não atender solicitação para envio da documentação de habilitação através deste portal. 02/09/2026 10:58:02
27/08/2026 - 09:22:43	24,50	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:22:49	24,00	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:23:20	23,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
27/08/2026 - 09:23:53	22,00	61.351.611/0001-79 - MANOEL O DA SILVA LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado por não atender solicitação para envio da documentação de habilitação através deste portal. 02/09/2026 10:58:02
27/08/2026 - 09:25:10	21,50	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
27/08/2026 - 09:25:53	21,00	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:26:34	20,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
27/08/2026 - 09:26:59	19,00	61.351.611/0001-79 - MANOEL O DA SILVA LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado por não atender solicitação para envio da documentação de habilitação através deste portal. 02/09/2026 10:58:02
27/08/2026 - 09:27:22	22,00	62.962.911/0001-60 - VENTO NORTE EIRELI	Válido
27/08/2026 - 09:28:36	17,00	26.262.414/0001-82 - T P DA FONSECA ALVES EIRELI	Válido
27/08/2026 - 09:28:55	16,50	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:29:08	16,00	61.351.611/0001-79 - MANOEL O DA SILVA LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado por não atender solicitação para envio da documentação de habilitação através deste portal. 02/09/2026 10:58:02
27/08/2026 - 09:29:34	15,50	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:29:50	14,75	63.964.925/0001-72 - TEKA TRADING LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:29:57	15,51	26.262.414/0001-82 - T P DA FONSECA ALVES EIRELI	Válido
27/08/2026 - 09:30:03	14,00	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:30:22	17,50	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido

27/08/2026 - 09:30:37	15,18	61.351.611/0001-79 - MANOEL O DA SILVA LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado por não atender solicitação para envio da documentação de habilitação através deste portal. 02/09/2026 10:58:02
27/08/2026 - 09:31:13	39,78	59.918.268/0001-37 - 59.918.268 RENATA BATISTA DA SILVA	Válido

0003 - Camiseta infantil tipo do tecido meia malha, manga regata, gola redonda, cor branca, tamanho 4, costura dupla gelo.

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/08/2026 - 08:46:44	17,22 (proposta)	61.351.611/0001-79 - MANOEL O DA SILVA LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado por não atender solicitação para envio da documentação de habilitação através deste portal. 02/09/2026 10:58:02
25/08/2026 - 15:47:30	17,00 (proposta)	02.962.910/0001-90 - VENTO NORTE EIRELI	Válido
25/08/2026 - 20:01:34	17,20 (proposta)	43.875.896/0001-85 - I F A MOTTA	Válido
26/08/2026 - 09:58:16	150,00 (proposta)	64.336.487/0001-60 - MFX CONFECCOES LTDA	Válido
26/08/2026 - 10:19:05	17,24 (proposta)	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
26/08/2026 - 17:41:58	17,24 (proposta)	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
26/08/2026 - 18:09:47	17,20 (proposta)	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido
26/08/2026 - 18:50:43	17,24 (proposta)	40.579.382/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
26/08/2026 - 21:19:18	17,00 (proposta)	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
26/08/2026 - 22:24:35	17,24 (proposta)	26.262.414/0001-82 - T P DA FONSECA ALVES EIRELI	Válido
26/08/2026 - 22:41:24	17,24 (proposta)	32.353.158/0001-31 - J P L SANTOS EIRELI	Válido
27/08/2026 - 09:20:28	16,50	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:21:09	16,00	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:21:15	15,50	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:22:12	15,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
27/08/2026 - 09:22:19	15,00	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido
27/08/2026 - 09:22:25	14,50	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:22:38	14,00	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:22:50	13,00	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido
27/08/2026 - 09:23:01	13,90	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:23:42	14,50	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
27/08/2026 - 09:25:25	12,50	40.579.382/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:25:44	12,00	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:25:52	11,00	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido
27/08/2026 - 09:26:18	10,50	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:27:20	10,00	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido
27/08/2026 - 09:27:41	12,00	02.962.910/0001-90 - VENTO NORTE EIRELI	Válido
27/08/2026 - 09:28:51	9,50	26.262.414/0001-82 - T P DA FONSECA ALVES EIRELI	Válido
27/08/2026 - 09:29:01	9,00	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:29:33	8,50	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/09/2026 às 09:55:43.
Código verificador: 1858C70

27/08/2026 - 09:29:40	8,00	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:30:14	6,65	26.262.414/0001-82 - T P DA FONSECA ALVES EIRELI	Válido

0004 - Pijama infantil em algodão, modelo comprido, tipo unissex, cor branca, tamanho 2 a 3.

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/08/2026 - 09:47:27	29,83 (proposta)	61.351.611/0001-79 - MANOEL O DA SILVA LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado por não atender solicitação para envio da documentação de habilitação através deste portal. 02/09/2026 10:58:02
25/08/2026 - 15:47:30	29,00 (proposta)	02.562.910/0001-80 - VENTO NORTE EIRELI	Válido
25/08/2026 - 20:01:34	29,70 (proposta)	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Válido
26/08/2026 - 16:19:05	29,85 (proposta)	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
26/08/2026 - 17:41:58	28,85 (proposta)	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
26/08/2026 - 18:10:28	29,80 (proposta)	45.677.624/0001-74 - Luis Fernando Machado Torres Avila	Válido
26/08/2026 - 18:51:14	29,85 (proposta)	40.579.382/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
26/08/2026 - 21:20:10	29,50 (proposta)	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
26/08/2026 - 22:24:35	29,85 (proposta)	26.262.414/0001-82 - T P DA FONSECA ALVES EIRELI	Válido
26/08/2026 - 22:41:24	29,85 (proposta)	32.353.158/0001-31 - J P II SANTOS EIRELI	Válido
27/08/2026 - 09:20:26	28,50	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:21:17	28,00	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:21:27	27,50	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:22:24	27,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
27/08/2026 - 09:22:37	26,50	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:23:04	26,00	61.351.611/0001-79 - MANOEL O DA SILVA LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado por não atender solicitação para envio da documentação de habilitação através deste portal. 02/09/2026 10:58:02
27/08/2026 - 09:23:15	25,50	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:23:39	25,00	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:23:54	24,50	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:24:12	23,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
27/08/2026 - 09:24:19	22,00	61.351.611/0001-79 - MANOEL O DA SILVA LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado por não atender solicitação para envio da documentação de habilitação através deste portal. 02/09/2026 10:58:02
27/08/2026 - 09:24:31	21,50	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:24:39	21,00	45.677.624/0001-74 - Luis Fernando Machado Torres Avila	Válido
27/08/2026 - 09:24:57	20,50	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:25:09	20,00	61.351.611/0001-79 - MANOEL O DA SILVA LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado por não atender solicitação para envio da documentação de habilitação através deste portal. 02/09/2026 10:58:02
27/08/2026 - 09:25:22	19,50	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:25:31	19,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
27/08/2026 - 09:25:37	19,00	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido

27/08/2026 - 08:26:56	18,50	17.212.385/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
27/08/2026 - 08:27:07	18,50	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:27:54	28,00	02.962.910/0001-60 - VENTO NORTE EIRELI	Válido
27/08/2026 - 09:28:21	18,00	61.351.611/0001-79 - MANOEL O DA SILVA LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado por não atender solicitação para envio da documentação de habilitação através deste portal. 02/09/2026 10:58:02
27/08/2026 - 09:29:00	17,50	26.262.414/0001-62 - T P DA FONSECA ALVES EIRELI	Válido
27/08/2026 - 09:29:45	17,00	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:29:49	17,00	17.212.385/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
27/08/2026 - 09:30:24	16,00	26.262.414/0001-62 - T P DA FONSECA ALVES EIRELI	Válido
27/08/2026 - 09:30:39	15,00	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:30:51	14,50	61.351.611/0001-79 - MANOEL O DA SILVA LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado por não atender solicitação para envio da documentação de habilitação através deste portal. 02/09/2026 10:58:02
27/08/2026 - 09:31:59	15,00	26.262.414/0001-62 - T P DA FONSECA ALVES EIRELI	Válido

0005 - Banheira Plástica Infantil
- Confeccionada em plástico.
- Cantos arredondados, amplo espaço interno.
- Locais apropriados para colocar sabonete e esponja.
- Fundo e bico projetados para permitir escoamento rápido e total da água.
- Dimensões aproximadas 780 X 450 X 230
- Capacidade aproximada de 20 litros

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/08/2026 - 09:48:55	39,26 (proposta)	61.351.611/0001-79 - MANOEL O DA SILVA LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado por não atender solicitação para envio da documentação de habilitação através deste portal. 02/09/2026 10:58:02
17/08/2026 - 20:23:51	39,20 (proposta)	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
25/08/2026 - 15:47:30	38,00 (proposta)	02.962.910/0001-60 - VENTO NORTE EIRELI	Válido
25/08/2026 - 20:01:34	39,10 (proposta)	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Válido
26/08/2026 - 16:19:05	39,27 (proposta)	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
26/08/2026 - 17:41:58	39,27 (proposta)	17.212.385/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
26/08/2026 - 18:11:00	39,00 (proposta)	48.877.624/0001-74 - Laís Fernanda Machado Torres Ávila	Válido
26/08/2026 - 18:51:44	39,20 (proposta)	40.579.392/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
26/08/2026 - 21:21:00	39,00 (proposta)	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
26/08/2026 - 22:24:35	39,27 (proposta)	26.262.414/0001-62 - T P DA FONSECA ALVES EIRELI	Válido
26/08/2026 - 22:41:24	39,27 (proposta)	32.353.158/0001-31 - J P L SANTOS EIRELI	Válido
27/08/2026 - 09:20:39	37,50	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:20:42	37,00	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:21:27	36,50	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:21:30	36,00	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:22:41	35,00	17.212.385/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
27/08/2026 - 09:22:49	34,50	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:23:18	34,00	48.877.624/0001-74 - Laís Fernanda Machado Torres Ávila	Válido

27/08/2026 - 09:23:21	33,50	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:23:32	33,00	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:23:37	32,50	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:24:00	32,00	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:24:06	31,50	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:24:15	31,00	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:24:19	30,50	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:24:23	30,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
27/08/2026 - 09:24:44	29,00	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido
27/08/2026 - 09:25:41	28,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
27/08/2026 - 09:25:45	26,50	40.578.382/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:26:05	27,00	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido
27/08/2026 - 09:26:26	26,50	40.578.382/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:27:06	26,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
27/08/2026 - 09:27:14	25,50	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:27:36	25,00	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido
27/08/2026 - 09:28:04	32,00	02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE EIRELI	Válido
27/08/2026 - 09:28:26	24,00	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:28:42	23,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
27/08/2026 - 09:29:08	22,50	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:29:12	22,50	26.262.414/0001-82 - T P DA FONSECA ALVES EIRELI	Válido
27/08/2026 - 09:29:38	22,00	26.262.414/0001-82 - T P DA FONSECA ALVES EIRELI	Válido
27/08/2026 - 09:29:49	22,00	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido
27/08/2026 - 09:29:55	21,50	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:30:04	21,00	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido
27/08/2026 - 09:30:20	20,50	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:31:26	19,63	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido
27/08/2026 - 09:31:36	19,50	26.262.414/0001-82 - T P DA FONSECA ALVES EIRELI	Válido
27/08/2026 - 09:31:46	18,00	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:32:29	21,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido

0006 - Fralda com bainha confeccionada em tecido duplo de fibras 100% algodão no formato 70 X 68cm.

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/08/2026 - 09:48:25	11,58 (proposta)	61.351.611/0001-79 - MANOEL C DA SILVA LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado por não atender solicitação para envio da documentação de habilitação através deste portal. 02/09/2026 10:58:02
25/08/2026 - 15:47:30	11,00 (proposta)	02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE EIRELI	Válido
25/08/2026 - 20:01:34	11,50 (proposta)	43.875.896/0001-55 - I F A MOTTA	Válido

26/08/2026 - 16:19:05	11,60 (proposta)	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
26/08/2026 - 17:41:58	11,60 (proposta)	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
26/08/2026 - 18:11:40	11,00 (proposta)	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido
26/08/2026 - 18:52:16	11,60 (proposta)	40.579.382/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
26/08/2026 - 21:21:43	11,00 (proposta)	38.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
26/08/2026 - 22:24:35	11,60 (proposta)	26.262.414/0001-62 - T P DA FONSECA ALVES EIRELI	Válido
26/08/2026 - 22:41:24	11,60 (proposta)	32.353.158/0001-31 - J P L SANTOS EIRELI	Válido
27/08/2026 09:20:38	11,02	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:22:55	10,50	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
27/08/2026 - 09:23:16	10,00	38.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:23:28	9,00	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido
27/08/2026 - 09:24:39	8,50	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
27/08/2026 - 09:25:31	8,00	38.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:26:00	7,50	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
27/08/2026 - 09:26:13	7,50	40.579.382/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:26:15	7,00	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido
27/08/2026 - 09:28:21	10,00	02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE EIRELI	Válido
27/08/2026 - 09:28:51	6,50	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
27/08/2026 - 09:29:17	6,00	38.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 09:31:12	6,01	26.262.414/0001-62 - T P DA FONSECA ALVES EIRELI	Válido

0007 - Pares de meia para bebê, 70% algodão, 26% poliéster, 2% elastano e 2% de elastodieno, tamanho de 0 a 15 na cor branca.

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/08/2026 09:49:56	14,29 (proposta)	51.351.611/0001-79 - MANOEL O DA SILVA LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado por não atender solicitação para envio da documentação de habilitação através deste portal. 02/09/2026 10:58:02
17/08/2026 - 12:01:32	13,19 (proposta)	36.226.011/0001-31 - ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES	Valido
17/08/2026 - 20:23:51	14,20 (proposta)	37.406.667/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
25/08/2026 - 15:47:30	14,00 (proposta)	02.962.910/0001-80 VENTO NORTE EIRELI	Válido
25/08/2026 - 20:01:34	14,20 (proposta)	13.875.896/0001-85 I F A MOTTA	Valido
26/08/2026 - 16:19:05	14,30 (proposta)	40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
26/08/2026 17:41:58	14,30 (proposta)	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
26/08/2026 - 18:12:24	14,00 (proposta)	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido
26/08/2026 - 18:52:44	14,30 (proposta)	40.579.382/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
26/08/2026 - 21:22:18	14,00 (proposta)	38.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
26/08/2026 - 22:24:35	14,30 (proposta)	26.262.414/0001-62 - T P DA FONSECA ALVES EIRELI	Válido
26/08/2026 - 22:41:24	14,30 (proposta)	32.353.158/0001-31 - J P L SANTOS EIRELI	Válido

27/08/2026 - 09:20:38	13,49	40.876.289/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:21:58	12,99	36.226.011/0001-31 - ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES	Válido
27/08/2026 - 09:22:03	12,49	40.876.289/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:22:35	11,99	36.226.011/0001-31 - ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES	Válido
27/08/2026 - 09:23:03	11,00	17.212.365/0001-82 - J F C DA COSTA NETO	Válido
27/08/2026 - 09:23:10	11,00	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:23:15	11,90	40.876.289/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:23:39	10,00	61.351.611/0001-79 - MANOEL O DA SILVA LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado por não atender solicitação para envio da documentação de habilitação através deste portal. 02/09/2026 10:58:02
27/08/2026 - 09:24:05	9,50	36.226.011/0001-31 - ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES	Válido
27/08/2026 - 09:24:22	9,00	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:24:47	8,50	17.212.365/0001-82 - J F C DA COSTA NETO	Válido
27/08/2026 - 09:25:02	4,50	36.226.011/0001-31 - ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES	Válido
27/08/2026 - 09:26:10	4,00	17.212.365/0001-82 - J F C DA COSTA NETO	Válido
27/08/2026 - 09:26:34	7,15	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido
27/08/2026 - 09:27:20	8,00	40.579.382/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
27/08/2026 - 09:28:10	7,50	26.262.414/0001-82 - T P DA FONSECA ALVES EIRELI	Válido
27/08/2026 - 09:29:24	3,50	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	27/08/2026 - 13:18:09	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Nota Fiscal de Compra e Composição.pdf
0002	27/08/2026 - 13:18:20	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Nota Fiscal de Compra e Composição.pdf
0003	27/08/2026 - 13:18:30	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Nota Fiscal de Compra e Composição.pdf
0007	27/08/2026 - 13:18:39	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Nota Fiscal de Compra e Composição.pdf
0001	28/08/2026 - 12:36:53	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Habilitação - Caixas 27-08.rar
0001	02/09/2026 - 12:27:37	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Anexo_II_-_Proposta_Readequada_assinado.pdf
0002	02/09/2026 - 12:28:00	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Anexo_II_-_Proposta_Readequada_assinado.pdf
0003	02/09/2026 - 12:28:23	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Anexo_II_-_Proposta_Readequada_assinado.pdf
0004	02/09/2026 - 12:28:38	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Anexo_II_-_Proposta_Readequada_assinado.pdf
0005	02/09/2026 - 12:28:54	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Anexo_II_-_Proposta_Readequada_assinado.pdf
0006	02/09/2026 - 12:29:08	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Anexo_II_-_Proposta_Readequada_assinado.pdf
0007	02/09/2026 - 12:29:23	36.848.857/0001-03 - A DA S NOBRE LTDA	Anexo_II_-_Proposta_Readequada_assinado.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
02/09/2026 - 10:58:02	MANOEL O DA SILVA LTDA	61.351.611/0001-79	Item 0001 - Conjunto infantil fabricado em malha PV composta por três peças (calça c/pé, camisa pagão e casaco) tamanho único.

Fornecedor inabilitado por não atender solicitação para envio da documentação de habilitação através deste portal.			
02/09/2026 - 10:58:02	MANOEL O DA SILVA LTDA	61.351.611/0001-79	Item 0002 - Toalha de banho infantil fabricada em fio penteado 100% algodão tamanho 70 X 140cm
Fornecedor inabilitado por não atender solicitação para envio da documentação de habilitação através deste portal.			
02/09/2026 - 10:58:02	MANOEL O DA SILVA LTDA	61.351.611/0001-79	Item 0003 - Camiseta infantil tipo de tecido meia malha, manga regata, gola redonda, cor branca, tamanho 4, costura dupla gelo.
Fornecedor inabilitado por não atender solicitação para envio da documentação de habilitação através deste portal.			
02/09/2026 - 10:58:02	MANOEL O DA SILVA LTDA	61.351.611/0001-79	Item 0004 - Pijama infantil em algodão, modelo comprido, tipo unissex cor branca, tamanho 2 a 3.
Fornecedor inabilitado por não atender solicitação para envio da documentação de habilitação através deste portal.			
02/09/2026 - 10:58:02	MANOEL O DA SILVA LTDA	61.351.611/0001-79	Item 0005 - Banheira Plástica Infantil Confeccionada em plástico. - Cantos arredondados, ample espaço interno. - Locais apropriados para colocar sabonete e esponja. - Fundo e bico projetados para permitir escoamento rápido e total da água. - Dimensões aproximadas 780 X 450 X 230 - Capacidade aproximada de 20 litros
Fornecedor inabilitado por não atender solicitação para envio da documentação de habilitação através deste portal.			
02/09/2026 - 10:58:02	MANOEL O DA SILVA LTDA	61.351.611/0001-79	Item 0006 - Fralda com bainha confeccionada em tecido duplo de fibras 100% algodão no formato 70 X 68cm.
Fornecedor inabilitado por não atender solicitação para envio da documentação de habilitação através deste portal.			
02/09/2026 - 10:58:02	MANOEL O DA SILVA LTDA	61.351.611/0001-79	Item 0007 - Pares de meia para bebê, 70% algodão, 26% poliéster, 2% elastano e 2% de elastodieno, tamanho de 0 a 15 na cor branca.
Fornecedor inabilitado por não atender solicitação para envio da documentação de habilitação através deste portal.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
04/09/2026 - 11:00	- -	- -

Classificação Parcial

0007 - Pares de meia para bebê, 70% algodão, 26% poliéster, 2% elastano e 2% de elastodieno, tamanho de 0 a 15 na cor branca.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	A DA S NOBRE LTDA	36.848.857/0001-03	Arrematante	1.347,50
2º	J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	Classificado	1.540,00
3º	ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES	36.226.011/0001-31	Classificado	1.732,50
4º	Luis Fernando Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	Classificado	2.752,75
5º	T P DA FONSECA ALVES EIRELI	26.262.414/0001-82	Classificado	2.887,50
6º	WMG DISTRIBUIDORA LTDA	40.579.382/0001-74	Classificado	3.080,00
7º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	Classificado	4.581,50
8º	VENTO NORTE EIRELI	02.982.910/0001-80	Classificado	5.390,00
9º	INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	Classificado	5.467,00
10º	F F A MOTTA	43.875.896/0001-65	Classificado	5.467,00
11º	J P L SANTOS EIRELI	37.353.158/0001-31	Classificado	5.505,50
12º	MANOEL O DA SILVA LTDA	61.351.611/0001-79	Desclassificado	3.850,00

* Arrematante: Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0006 - Fralda com bainha confeccionada em tecido duplo de fibras 100% algodão no formato 70 X 68cm.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	A DA S NOBRE LTDA	36.848.857/0001-03	Arrematante	2.310,00
2º	T P DA FONSECA ALVES EIRELI	26.262.414/0001-82	Classificado	2.313,85
3º	J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	Classificado	2.502,50
4º	Luis Fernando Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	Classificado	2.695,00
5º	WMG DISTRIBUIDORA LTDA	40.579.382/0001-74	Classificado	2.887,50
6º	VENTO NORTE EIRELI	02.982.910/0001-80	Classificado	3.850,00
7º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	Classificado	4.742,70

8º	I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	Classificado	4.427,50
9º	J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	Classificado	4.466,00
10º	MANOEL O DA SILVA LTDA	61.351.611/0001-79	Desclassificado	4.462,15

[1] Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0003 - Camiseta infantil tipo do tecido meia malha, manga regata, gole redonda, cor branca, tamanho 4, costura dupla galo.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	A DA S NOBRE LTDA	36.848.857/0001-03	Arrematante	3.080,00
2º	Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	Classificado	3.272,50
3º	T P DA FONSECA ALVES EIRELI	26.262.414/0001-82	Classificado	3.330,25
4º	VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	Classificado	4.620,00
5º	WMG DISTRIBUIDORA LTDA	40.579.382/0001-74	Classificado	4.812,50
6º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.676.269/0001-50	Classificado	5.351,50
7º	J E C DA COSTA NETO	17.212.385/0001-82	Classificado	5.582,50
8º	I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	Classificado	6.622,00
9º	J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	Classificado	6.637,40
10º	MFX CONFECCOES LTDA	54.336.457/0001-60	Classificado	57.750,00
11º	MANOEL O DA SILVA LTDA	61.351.611/0001-79	Desclassificado	6.629,70

[1] Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado

0002 - Toalha de banho infantil fabricada em fio penteado 100% algodão tamanho 70 X 140cm

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	A DA S NOBRE LTDA	36.848.857/0001-03	Arrematante	5.390,00
2º	TEKA TRADING LTDA	60.964.925/0001-72	Classificado	5.678,75
3º	T P DA FONSECA ALVES EIRELI	26.262.414/0001-82	Classificado	5.971,35
4º	J E C DA COSTA NETO	17.212.385/0001-82	Classificado	6.737,50
5º	VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	Classificado	8.470,00
6º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.676.269/0001-50	Classificado	9.240,00
7º	59.918.208 RENATA BATISTA DA SILVA	59.918.208/0001-37	Classificado	11.465,30
8º	I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	Classificado	11.657,80
9º	Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	Classificado	11.665,50
10º	WMG DISTRIBUIDORA LTDA	40.579.382/0001-74	Classificado	11.673,20
11º	J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	Classificado	11.673,20
12º	SIMONE KACIANO DE ARAUJO	14.234.629/0001-54	Classificado	36.575,00
13º	MANOEL O DA SILVA LTDA	61.351.611/0001-79	Desclassificado	5.836,80

[1] Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0004 - Pijama infantil em algodão, modelo comprido, tipo unissex, cor branca, tamanho 2 a 3.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	T P DA FONSECA ALVES EIRELI	26.262.414/0001-82	Classificado	5.775,00
2º	A DA S NOBRE LTDA	36.848.857/0001-03	Arrematante	5.775,00
3º	J E C DA COSTA NETO	17.212.385/0001-82	Classificado	6.545,00
4º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.676.269/0001-50	Classificado	7.276,50
5º	Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	Classificado	8.085,00
6º	VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	Classificado	10.010,00
7º	I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	Classificado	11.434,50
8º	WMG DISTRIBUIDORA LTDA	40.579.382/0001-74	Classificado	11.492,25
9º	J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	Classificado	11.492,25
10º	MANOEL O DA SILVA LTDA	61.351.611/0001-79	Desclassificado	5.582,50

[1] Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0001 - Conjunto infantil fabricado em malha PV composta por três peças (calça c/pé, camisa pagão e casaco) tamanho único.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	A DA S NOBRE LTDA	36.848.857/0001-03	Arrematante	6.160,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/09/2025 às 09:55:43.
Código verificador: 1858C70

2º	J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	Classificado	6.352,50
3º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	Classificado	7.276,50
4º	T P DA FONSECA ALVES EIRELI	26.262.414/0001-82	Classificado	9.051,35
5º	WMS DISTRIBUIDORA LTDA	40.579.382/0001-74	Classificado	9.432,50
6º	VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	Classificado	10.780,00
7º	I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	Classificado	17.787,00
8º	Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	Classificado	17.787,00
9º	J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	Classificado	17.798,50
10º	MANOEL O DA SILVA LTDA	61.351.611/0001-79	Desclassificado	8.897,35

[1] Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0005 - Banheira Plástica Infantil
- Confeccionada em plástico.
- Cantos arredondados, amplo espaço interno.
- Locais apropriados para colocar sabonete e esponja.
- Fundo e bico projetados para permitir escoamento rápido e total da água.
- Dimensões aproximadas 780 X 450 X 230
- Capacidade aproximada de 20 litros

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	A DA S NOBRE LTDA	36.848.857/0001-03	Arrematante	7.315,00
2º	Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	Classificado	7.557,55
3º	T P DA FONSECA ALVES EIRELI	26.262.414/0001-82	Classificado	7.861,50
4º	J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	Classificado	8.085,00
5º	WMS DISTRIBUIDORA LTDA	40.579.382/0001-74	Classificado	10.202,50
6º	INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	Classificado	11.747,50
7º	VENTO NORTE EIRELI	02.962.910/0001-80	Classificado	12.320,00
8º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	Classificado	14.437,50
9º	I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	Classificado	15.053,50
10º	J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	Classificado	15.115,85
11º	MANOEL O DA SILVA LTDA	61.351.611/0001-79	Desclassificado	15.115,10

[1] Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
14/08/2026 - 10:22	Sistema	O processo foi republicado em 14/08/2026 às 10:22.
14/08/2026 - 10:24:26	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (aviso adiamento - Informando nova data.pdf) em 14/08/2026 às 10:24.
14/08/2026 - 10:24:46	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL P E 054 2026 ENXOVAIS NOVA DATA.pdf) em 14/08/2026 às 10:24
27/08/2026 - 09:03:30	Pregoeiro	Bom dia , senhores fornecedores
27/08/2026 - 09:03:42	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
27/08/2026 - 09:19:29	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.
27/08/2026 - 09:19:29	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
27/08/2026 - 09:19:29	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 0,50. Se o lance for inferior ao limite mínimo o intervalo será desconsiderado.
27/08/2026 - 09:19:29	Sistema	Conforme o artigo 2º da Instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
27/08/2026 - 09:19:53	Pregoeiro	vamos dar início a fase de lances.
27/08/2026 - 09:20:06	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
27/08/2026 - 09:20:06	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/08/2026 - 09:20:08	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
27/08/2026 - 09:20:08	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/08/2026 - 09:20:14	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
27/08/2026 - 09:20:14	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/08/2026 - 09:20:20	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
27/08/2026 - 09:20:20	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

27/08/2026 09:20:22	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
27/08/2026 - 09:20:22	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/08/2026 - 09:20:28	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
27/08/2026 - 09:20:28	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/08/2026 - 09:20:30	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro
27/08/2026 - 09:20:30	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/08/2026 09:31:24	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
27/08/2026 09:32:15	Sistema	O item 0003 foi encerrado
27/08/2026 - 09:33:12	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
27/08/2026 - 09:33:15	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
27/08/2026 09:33:54	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
27/08/2026 - 09:34:00	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
27/08/2026 - 09:34:31	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
27/08/2026 - 09:38:27	Sistema	O item 0001 teve como arrematante A DA S NOBRE LTDA - ME com lance de R$ 16,00.
27/08/2026 - 09:38:27	Sistema	O item 0002 teve como arrematante A DA S NOBRE LTDA - ME com lance de R$ 14,00.
27/08/2026 - 09:38:27	Sistema	O item 0003 teve como arrematante A DA S NOBRE LTDA - ME com lance de R$ 6,00.
27/08/2026 - 09:38:27	Sistema	O item 0004 teve como arrematante MANOEL O DA SILVA LTDA - ME com lance de R$ 14,50.
27/08/2026 - 09:38:27	Sistema	O item 0005 teve como arrematante A DA S NOBRE LTDA - ME com lance de R$ 19,00.
27/08/2026 - 09:38:27	Sistema	O item 0006 teve como arrematante A DA S NOBRE LTDA - ME com lance de R$ 8,00.
27/08/2026 - 09:38:27	Sistema	O item 0007 teve como arrematante A DA S NOBRE LTDA - ME com lance de R$ 3,50.
27/08/2026 - 09:44:23	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:44 do dia 27/08/2026.
27/08/2026 - 09:44:23	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 11:44 do dia 27/08/2026.
27/08/2026 - 09:44:23	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 11:44 do dia 27/08/2026.
27/08/2026 - 09:44:23	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 11:44 do dia 27/08/2026.
27/08/2026 - 09:44:23	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 11:44 do dia 27/08/2026.
27/08/2026 - 09:44:23	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 11:44 do dia 27/08/2026.
27/08/2026 - 09:44:23	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até as 11:44 do dia 27/08/2026
27/08/2026 - 09:44:23	Sistema	Motivo: Senhores fornecedores, vejam a possibilidade de negociação dos seus lances com base no preço estimado de mercado.
27/08/2026 - 09:48:27	F A DA S NOBRE LTDA	Negociação item 0001: Bom dia !
27/08/2026 - 09:48:41	F A DA S NOBRE LTDA	Negociação item 0001: Ja estamos no nosso melhor valor ofertado
27/08/2026 09:49:23	F A DA S NOBRE LTDA	Negociação item 0001: Estamos com o melhor valor ofertado para os item 001,002,003,005 006,007
27/08/2026 - 09:56:36	F A DA S NOBRE LTDA	Negociação item 0002: Ja estamos no nosso melhor valor ofertado
27/08/2026 - 09:56:43	F A DA S NOBRE LTDA	Negociação item 0003: Ja estamos no nosso melhor valor ofertado
27/08/2026 - 09:57:27	F A DA S NOBRE LTDA	Negociação item 0005: Ja estamos no nosso melhor valor ofertado
27/08/2026 - 09:57:35	F A DA S NOBRE LTDA	Negociação item 0006: Ja estamos no nosso melhor valor ofertado
27/08/2026 - 09:57:46	F A DA S NOBRE LTDA	Negociação item 0007: Ja estamos no nosso melhor valor ofertado
27/08/2026 - 11:45:35	Pregoeiro	Senhor Licitante, solicitamos que nos envie através deste sistema notas fiscais de compras do referido item emitida no prazo máximo de 365 dias anteriores a data da publicação do instrumento convocatório (12/08/2026). As notas fiscais de compras da licitante deverão ter preços inferior e /ou similares ao ofertado neste certame, solicitamos ainda, que a empresa licitante, apresente a composição dos preços propostos detalhada (contendo todas as despesas de compras, impostos, taxas e fretes), para podermos aferir se realmente os preços ofertados estão condizentes com a realidade do mercado, em atendimento o item 8.5 do edital.
27/08/2026 - 11:49:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:50 do dia 27/08/2026.
27/08/2026 - 11:49:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:50 do dia 27/08/2026.
27/08/2026 - 11:49:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 13:50 do dia 27/08/2026.
27/08/2026 - 11:49:36	Sistema	Motivo: senhor fornecedor solicitamos que nos envie dentro do prazo limite informado no sistema diligencia de acordo com o solicitado no chat do portal.
27/08/2026 - 11:50:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:50 do dia 27/08/2026.
27/08/2026 - 11:50:09	Sistema	Motivo: senhor fornecedor solicitamos que nos envie dentro do prazo limite informado no sistema, diligencia de acordo com o solicitado no chat do portal.
27/08/2026 - 13:18:09	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo
27/08/2026 - 13:18:20	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo
27/08/2026 - 13:18:30	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo
27/08/2026 - 13:18:39	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo
27/08/2026 - 16:27:59	Pregoeiro	A sessão será suspensa, retornamos dia 28/08/2026, as 9:00 hs..
28/08/2026 - 09:01:11	Pregoeiro	Bom dia , senhores fornecedores
28/08/2026 - 10:18:36	Sistema	O fornecedor A DA S NOBRE LTDA teve suas propostas aceitas no processo
28/08/2026 - 10:18:54	Sistema	O fornecedor MANOEL O DA SILVA LTDA teve sua proposta aceita no item 0004.
28/08/2026 - 10:19:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 28/08/2026 às 10:29.

28/08/2026 - 10:19:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 28/08/2026 às 10:29
28/08/2026 - 10:19:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 28/08/2026 às 10:29
28/08/2026 - 10:19:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 28/08/2026 às 10:29.
28/08/2026 - 10:19:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 28/08/2026 às 10:29
28/08/2026 - 10:19:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 28/08/2026 às 10:29.
28/08/2026 - 10:19:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 28/08/2026 às 10:29
28/08/2026 - 11:12:24	Pregoeiro	vamos dar início a fase de habilitação.
28/08/2026 - 11:13:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:14 do dia 28/08/2026
28/08/2026 - 11:13:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:14 do dia 28/08/2026.
28/08/2026 - 11:13:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:14 do dia 28/08/2026.
28/08/2026 - 11:13:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 13:14 do dia 28/08/2026.
28/08/2026 - 11:13:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 13:14 do dia 28/08/2026.
28/08/2026 - 11:13:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 13:14 do dia 28/08/2026.
28/08/2026 - 11:13:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 13:14 do dia 28/08/2026.
28/08/2026 - 11:13:50	Sistema	Motivo: Senhores fornecedores solicitamos que nos envie através deste portal, documentação de habilitação válidas para esta data (28/08/2026), dentro do prazo limite informado no chat.
28/08/2026 - 12:36:53	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
31/08/2026 - 08:50:51	Pregoeiro	A sessão retorna dia 01/09/2026, às 09:30hs.
01/09/2026 - 09:38:12	Pregoeiro	Bom dia senhores fornecedores.
01/09/2026 - 10:52:53	Pregoeiro	A documentação de habilitação estar em analise.
01/09/2026 - 10:53:28	Pregoeiro	a sessão será suspensa, retornamos dia 02/09/2026, às 09:00hs.
02/09/2026 - 09:42:52	Pregoeiro	Atenção senhores fornecedores
02/09/2026 - 10:58:02	Sistema	O fornecedor MANOEL O DA SILVA LTDA foi inabilitado no processo.
02/09/2026 - 10:58:02	Sistema	Motivo: Fornecedor inabilitado por não atender solicitação para envio da documentação de habilitação através deste portal.
02/09/2026 - 10:58:02	Sistema	O fornecedor MANOEL O DA SILVA LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
02/09/2026 - 10:58:02	Sistema	O fornecedor MANOEL O DA SILVA LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
02/09/2026 - 10:58:02	Sistema	O fornecedor MANOEL O DA SILVA LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
02/09/2026 - 10:58:02	Sistema	O fornecedor MANOEL O DA SILVA LTDA foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro
02/09/2026 - 10:58:02	Sistema	O item 0004 esta empatado e sera agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
02/09/2026 - 10:58:02	Sistema	O fornecedor MANOEL O DA SILVA LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro
02/09/2026 - 10:58:02	Sistema	O fornecedor MANOEL O DA SILVA LTDA foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro
02/09/2026 - 10:58:02	Sistema	O fornecedor MANOEL O DA SILVA LTDA foi inabilitado para o item 0007 pelo pregoeiro
02/09/2026 - 11:06:59	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2026 as 11:16.
02/09/2026 - 11:06:59	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R$ 15,00 para o item 0004 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 02/09/2026 as 11:16
02/09/2026 - 11:16:02	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0004.
02/09/2026 - 11:16:48	Sistema	Desempate realizado para o item 0004 tem como vencedor o fornecedor com token 1
02/09/2026 - 11:19:52	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A DA S NOBRE LTDA.
02/09/2026 - 11:19:52	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A DA S NOBRE LTDA.
02/09/2026 - 11:19:52	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A DA S NOBRE LTDA.
02/09/2026 - 11:19:52	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A DA S NOBRE LTDA.
02/09/2026 - 11:19:52	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A DA S NOBRE LTDA.
02/09/2026 - 11:19:52	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A DA S NOBRE LTDA.
02/09/2026 - 11:20:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2026 às 11:30.
02/09/2026 - 11:20:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2026 às 11:30.
02/09/2026 - 11:20:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2026 às 11:30.
02/09/2026 - 11:20:09	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2026 às 11:30.
02/09/2026 - 11:20:09	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2026 às 11:30.
02/09/2026 - 11:20:09	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2026 às 11:30.
02/09/2026 - 11:38:25	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:39 do dia 02/09/2026.
02/09/2026 - 11:38:25	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:39 do dia 02/09/2026.
02/09/2026 - 11:38:25	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:39 do dia 02/09/2026.
02/09/2026 - 11:38:25	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 13:39 do dia 02/09/2026.
02/09/2026 - 11:38:25	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 13:39 do dia 02/09/2026.
02/09/2026 - 11:38:25	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 13:39 do dia 02/09/2026.
02/09/2026 - 11:38:25	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 13:39 do dia 02/09/2026.
02/09/2026 - 11:38:25	Sistema	Motivo: Senhor fornecedor solicitamos que através deste portal seja anexado a proposta readequada de acordo com os itens ganhos, dentro do prazo limite informado no chat.

CCL 328

02/09/2026 - 12:27:37	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
02/09/2026 - 12:28:00	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
02/09/2026 - 12:28:23	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
02/09/2026 - 12:28:38	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.
02/09/2026 - 12:28:54	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
02/09/2026 - 12:29:08	Sistema	A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo.
02/09/2026 - 12:29:23	Sistema	A proposta readequada do item 0007 foi anexada ao processo.
03/09/2026 - 08:46:22	Pregoeiro	Atenção senhores fornecedores
03/09/2026 - 08:46:57	Pregoeiro	A sessão retorna dia 04/09/2026, as 09:00hs
04/09/2026 - 09:56:26	Pregoeiro	Bom dia senhores fornecedores
04/09/2026 - 10:16:13	Sistema	O fornecedor A DA S NOBRE LTDA teve sua proposta aceita no item 0004.
04/09/2026 - 10:16:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 04/09/2026 às 10:25.
04/09/2026 - 10:50:31	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A DA S NOBRE LTDA.
04/09/2026 - 10:50:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 04/09/2026 às 11:00.
04/09/2026 - 11:11:17	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação
09/09/2026 - 11:06:12	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Dhon Luiz Machado Maranhão.
09/09/2026 - 11:06:12	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Dhon Luiz Machado Maranhão.
09/09/2026 - 11:06:12	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por Dhon Luiz Machado Maranhão.
09/09/2026 - 11:06:12	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por Dhon Luiz Machado Maranhão.
09/09/2026 - 11:06:12	Sistema	O item 0005 foi adjudicado por Dhon Luiz Machado Maranhão.
09/09/2026 - 11:06:12	Sistema	O item 0006 foi adjudicado por Dhon Luiz Machado Maranhão.
09/09/2026 - 11:06:12	Sistema	O item 0007 foi adjudicado por Dhon Luiz Machado Maranhão.

Rommel Cesar Carneiro dos Santos

Pregoeiro

Dhon Luiz Machado Maranhão

Assistente Competente

CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/09/2026 às 09:55:43.
Código verificador: 1858C78

[redacted]

A DA S NOBRE LTDA
BEIRADÃO SHOW
CNPJ: 36.848.857/0001-03
IE: 126412855

329

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 054/2026 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00858/2026
SESSÃO PÚBLICA: 27/08/2026, ÀS 09H00MIN (NOVE) HORAS.
LOCAL: : **PREFEITURA MUNCIPAL DE CAXIAS/MA**
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: BEIRADÃO SHOW	
RAZÃO SOCIAL: A DA S NOBRE LTDA	
CNPJ: 36.848.857/0001-03	
INSC. EST.: 126412855	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO( )	
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO	
BAIRRO: FOMENTO	**CIDADE: PINHEIRO**
CEP: 65200-000	**E-MAIL: andre.nunesnobre@gmail.com**
TELEFONE: (98) 9 8353-1782	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE: (98) 9 8353-1782	**TELEFONE: (98) 9 8353-1782**
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 62914-6**
Nº DA AGÊNCIA: 566-5	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.	Conjunto infantil fabricado em malha PV composta por três peças (calça c/pé, camisa pagão e casaco) tamanho único.	BEBÊ FASITION	385	CONJ	R$ 16,00	R$ 6.160,00
2.	Toalha de banho infantil fabricada em fio penteado 100% algodão tamanho 70 X 140cm	PARAPIPI	385	PEÇA	R$ 14,00	R$ 5.390,00
3.	Camiseta infantil tipo do tecido meia malha, manga regata, gola redonda, cor branca, tamanho 4, costura dupla galo.	KDINHO BABY	385	UNID	R$ 8,00	R$ 3.080,00
4.	Pijama infanil em algodão, modelo comprido, tipo unisex, cor branca, tamanho 2 e 3.	KDINHO BABY	385	UND	R$ 15,00	R$ 5.775,00
5.	Banheira Plástica Infantil - Confeccionada em plástico. - Cantos arredondados, amplo espaço interno. - Locais apropriados para colocar sabonete e esponja. - Fundo e bico projetados para permitir escoamento	AJOVIL	385	PEÇA	R$ 19,00	R$ 7.315,00

[redacted]

A DA S NOBRE LTDA
BEIRADÃO SHOW
CNPJ: 36.848.857/0001-03
IE: 126412855

	rápido e total da água. - Dimensões aproximadas 780 X 450 X 230 - Capacidade aproximada de 20 litros					
6.	Fralda com bainha confeccionada em tecido duplo de fibras 100% algodão no formato 70 X 68cm.	MRY	385	UNID	R$ 6,00	R$ 2.310,00
7.	Pares de meia para bebê, 70% algodão, 26% poliéster, 2% elastano e 2% de elastodeno, tamanho de 0 a 15 na cor branca.	KDINHO BABY	385	UNID	R$ 3,50	R$ 1.347,50
TOTAL (POR EXTENSO): R$ 31.377,50 (TRINTA E UM MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

A EMPRESA: **A DA S NOBRE LTDA** DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COMO MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

PINHEIRO-MA, 02 de setembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
ALAN DA SILVA NOBRE
Data: 02/09/2026 12:12:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

A DA S NOBRE LTDA
CNPJ: 36.848.857/0001-03

AVE. CASTELO BRANCO, 3127
CEP: 65200000 – FOMENTO
PINHEIRO – MA
TEL: (98)3815631

Proc. 931

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMNISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 054/2026

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Conjunto infantil fabricado em malha PV composta por três peças (calça c/pé, camisa pagão e casaco) tamanho único. - Valor Referência: R$ 46,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A DA S NOBRE LTDA (36.848.857/0001-03)	Adjudicado em: 09/09/2026 - 11:06:12 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	CONJUNTO INFANTIL	BEBE FASHION	385	5.160,00

Item: 0002 - Toalha de banho infantil fabricada em fio penteado 100% algodão tamanho 70 X 140cm - Valor Referência: R$ 30,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A DA S NOBRE LTDA (36.848.857/0001-03)	Adjudicado em: 09/09/2026 - 11:06:12 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	TOALHA BANHO INFANTIL	PARAPIPI	385	5.390,00

Item: 0003 - Camiseta infantil tipo do tecido meia malha, manga regata, gola redonda, cor branca, tamanho 4, costura dupla gelo. - Valor Referência: R$ 17,24

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A DA S NOBRE LTDA (36.848.857/0001-03)	Adjudicado em: 09/09/2026 - 11:06:12 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	CAMISETA INFANTIL	KDINHO BABY	385	3.080,00

Item: 0004 - Pijama infantil em algodão, modelo comprido, tipo unissex, cor branca, tamanho 2 a 3. - Valor Referência: R$ 29,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A DA S NOBRE LTDA (36.848.857/0001-03)	Adjudicado em: 09/09/2026 - 11:06:12 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	PIJAMA INFANTIL ALGODAO	BEBE FASHION	385	5.775,00

Item: 0005 - Banheira Plástica Infantil
- Confeccionada em plástico.
- Cantos arredondados, amplo espaço interno.
- Locais apropriados para colocar sabonete e esponja.
- Fundo e bico projetados para permitir escoamento rápido e total de água.
- Dimensões aproximadas 780 X 450 X 230
- Capacidade aproximada de 20 litros - Valor Referência: R$ 39,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A DA S NOBRE LTDA (36.848.857/0001-03)	Adjudicado em: 09/09/2026 - 11:06:12 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	BANHEIRA	CAJOVIL	385	7.315,00

Item: 0006 - Fralda com bainha confeccionada em tecido duplo de fibras 100% algodão no formato 70 X 68cm. - Valor Referência: R$ 11,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A DA S NOBRE LTDA (36.848.857/0001-03)	Adjudicado em: 09/09/2026 - 11:06:12 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	FRALDA COM BAINHA	MRY	385	2.310,00

Item: 0007 - Pares de meia para bebê, 70% algodão, 26% poliéster, 2% elastano e 2% de elastodieno, tamanho de 0 a 15 na cor branca. - Valor Referência: R$ 14,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A DA S NOBRE LTDA (36.848.857/0001-03)	Adjudicado em: 09/09/2026 - 11:06:12 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	MEIA PARA BEBE	KDINHO BABY	385	1.347,50

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/09/2026 às 09:56:07.
Código verificador: 1658C87

CC: 334

Cleon Luiz Machado Maranhão
Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/09/2026 às 09:56:07.
Código verificador: 1858087

RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 087/2026

Processo nº 0858/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 054/2026

Objeto: Formação de Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de Kits Enxovais Infantis, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa do município de Caxias – MA.

Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico nº 054/2026. Formação de Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de Kits Enxovais Infantis, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa do município de Caxias – MA. Análise do cumprimento das normas legais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.024/2019, destacando a conformidade documental e procedimental das etapas do certame. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

1. Introdução

O presente Relatório de Controle Interno tem como propósito analisar e verificar a conformidade do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 054/2026, promovido pela Secretaria Municipal Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Planejamento e Gestão fazendária para formação de registro de preços contratação de empresa para fornecimento de Kits Enxovais Infantis.

O controle interno exerce um papel estratégico para os órgãos públicos, não apenas verificando a aderência às normas legais, mas também promovendo a melhoria contínua dos procedimentos administrativos, conforme competência fixada no art. 6°, VI, da Lei Municipal n° 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno fortalece a gestão pública e protege os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (art. 37 da CF/88).

O decreto nº 11.462/2023 trouxe novas diretrizes para o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), que serão avaliadas neste relatório

---

2. Fundamentação Legal

A análise do processo de pregão eletrônico com registro de preços está fundamentada em uma série de normas que regulam as aquisições públicas e o sistema de registro de preços:

Principais dispositivos legais aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
  - **Art. 1º a 23:** Normas gerais de licitação, abrangendo a formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e orçamento estimado.
  - **Art. 62 a 80:** Tratam dos registros de preços, contratos e sistemas de contratação pública.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
  - **Art. 1º a 23:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico, estabelecendo os procedimentos para publicidade, credenciamento, sessão pública e adjudicação.
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:**
  - **Art. 1º a 16:** Estabelece normas para o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, incluindo regras para a instituição de atas de registro de preços, adesões, execução e validade dessas atas.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Estabelece os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas locais e instruções normativas municipais aplicáveis.**

---

3. Procedimento de Registro de Preços – Decreto nº 11.462/2023

3.1. Sistema de Registro de Preços (SRP)

O **Sistema de Registro de Preços (SRP)** permite que a Administração Pública realize contratações de bens e serviços com base em um preço registrado por meio de licitação, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório a cada demanda. O Decreto nº 11.462/2023 introduz mudanças importantes na operacionalização deste sistema, trazendo maior flexibilidade e controle para a execução das contratações.

As principais características do SRP, conforme o decreto, incluem:

- **Atas de Registro de Preços:** O processo de registro de preços culmina na elaboração de uma ata de registro, que terá validade por até 12 meses, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 11.462/2023. Esta ata não obriga a Administração a contratar, mas cria a

possibilidade de firmar contratos ou emitir ordens de fornecimento com base nos preços previamente registrados.

- **Adesão à Ata de Registro de Preços:** O decreto regulamenta a possibilidade de outros entes públicos aderirem à ata de registro de preços, popularmente conhecido como "carona", respeitando as condições estabelecidas no edital e as exigências do art. 9º do decreto.
- **Controle e Execução das Atas:** A correta execução das atas de registro de preços exige monitoramento contínuo da quantidade de itens fornecidos, observando o limite quantitativo de cada item registrado, conforme estipulado no art. 12 do Decreto nº 11.462/2023.

---

4. Análise dos Documentos Principais

4.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18** – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

4.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º** – Exigência de estudo técnico preliminar.

4.3. Orçamento Estimado

O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R$ 72.691,85 (Setenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 23** – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.

---

5. Check-list de Documentos Essenciais

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º
Orçamento Estimado	Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 23
Autorização da Autoridade Competente	Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, art. 8º
Autuação do Processo	Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.	Lei nº 14.133/2021, art. 7º
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.	Decreto nº 10.024/2019, art. 17
Publicação do Edital	Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.	Decreto nº 10.024/2019, art. 12

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Atas de Sessão Pública do Pregão	Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.	Decreto nº 10.024/2019, art. 20
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Ata de Registro de Preços	Documento que formaliza o registro dos preços para contratações futuras, conforme os termos do edital.	Decreto nº 11.462/2023, art. 7º
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

6. Análise do Processo e Conformidade

O referido processo de Pregão Eletrônico para registro de preços foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou na adjudicação da empresa, A DA S NOBRE LTDA, com valor de R$ 31.377,50 (trinta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

7. Conclusão e Parecer Final

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico nº 054/2026, promovido pela Secretaria Municipal Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças,

Planejamento e Gestão fazendária para formação de registro de preços contratação de empresa para fornecimento de Kits Enxovais Infantis, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo licitatório**, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar a ata de registro de preços
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 15 de setembro de 2026.

Lillian de Maria Paiva Souza

LILLIAN DE MARIA PAIVA SOUZA

Coordenadora do Controle Interno

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO

Controlador Geral do Município

Decreto Municipal nº 13/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMNISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 054/2026

Resultado da Homologação

0001 - Conjunto infantil fabricado em malha PV composta por três peças (calça c/pé, camisa pagão e caseco) tamanho único. - CONJUNTO INFANTIL - Valor Referência: R$ 46,23

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A DA S NOBRE LTDA	16,00	5.160,00	Homologado em 27/10/2026 17:04:13 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0002 - Toalha de banho infantil fabricada em fio penteado 100% algodão tamenho 70 X 140cm - TOALHA BANHO INFANTIL - Valor Referência: R$ 30,32

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A DA S NOBRE LTDA	14,00	5.390,00	Homologado em 27/10/2026 17:04:13 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0003 - Camiseta infantil tipo do tecido meia malha, manga regata, gola redonda, cor branca, tamanho 4, costura dupla galo. - CAMISETA INFANTIL - Valor Referência: R$ 17,24

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A DA S NOBRE LTDA	8,00	3.080,00	Homologado em 27/10/2026 17:04:13 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0004 - Pijama infantil em algodão, modelo comprido, tipo unissex, cor branca, tamanho 2 a 3. - PIJAMA INFANTIL ALGODAO - Valor Referência: R$ 29,85

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A DA S NOBRE LTDA	15,00	5.775,00	Homologado em 27/10/2026 17:04:13 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0005 - Banheira Plástica Infantil
- Confeccionada em plástico.
- Cantos arredondados, amplo espaço interno.
- Locais apropriados para colocar sabonete e esponja.
- Fundo e bico projetados para permitir escoamento rápido e total da água.
- Dimensões aproximadas 780 X 450 X 230
- Capacidade aproximada de 20 litros - BANHEIRA - Valor Referência: R$ 39,27

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A DA S NOBRE LTDA	19,00	7.315,00	Homologado em 27/10/2026 17:04:13 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0006 - Fralda com bainha confeccionada em tecido duplo de fibras 100% algodão no formato 70 X 68cm. - FRALDA COM BAINHA - Valor Referência: R$ 11,60

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A DA S NOBRE LTDA	6,00	2.310,00	Homologado em 27/10/2026 17:04:13 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0007 - Pares de meia para bebê, 70% algodão, 26% poliéster, 2% elastano e 2% de elastodeno, tamanho de 0 a 15 na cor branca. - MEIA PARA BEBE - Valor Referência: R$ 14,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A DA S NOBRE LTDA	3,50	1.347,50	Homologado em 27/10/2026 17:04:13 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

Othon Luiz Machado Maranhão
Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/10/2026 às 09:17:56.
Código verificador: 1B0FC77